



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 20.954, DE 06 DE MAIO DE 2022

DECRETO Nº 20.953, DE 06 DE MAIO DE 2022

Progressão do servidor **Ranulfo de Melo Gomes**, do quadro de pessoal da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1051/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 30 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 191/22, de 21 de março de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.001476/2022-61,

DECRETA :

Art. 1º Progressão do servidor **Ranulfo de Melo Gomes**, do quadro de pessoal da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDOR	CARGO	GRUPO DA PROGRESSÃO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
006927-2	RANULFO DE MELO GOMES	TÉCNICO AUXILIAR	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de maio de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

Promoção e Progressão da servidora **Rachel Sousa dos Santos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1156/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 08 de abril de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 244/2022, de 29 de março de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.001663/2022-45,

DECRETA :

Art. Promoção e Progressão da servidora **Rachel Sousa dos Santos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
212930-2	RACHEL SOUSA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	II	C

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de maio de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



DECRETO Nº 20.955, DE 06 DE MAIO DE 2022

Declara situação de emergência administrativa nas rodovias estaduais localizadas nos Territórios de Desenvolvimento que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o relatório técnico apresentado pela Diretoria da Unidade de Conservação e Manutenção (DUCM) do Departamento de Estradas e Rodagens do Piauí – DER/PI, relatando a situação crítica da malha Rodoviária Estadual compreendendo as rodovias estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos dos Territórios de Desenvolvimento do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o relatório técnico emitido pela Diretoria da Unidade de Conservação e Manutenção (DUCM) do DER/PI constatou inúmeros prejuízos causados nas rodovias, como erosões localizadas ao longo de grande parte do corpo estradal, com danos irreparáveis na drenagem superficial e risco iminente de rompimento das rodovias, aumento considerável da área de buracos e afundamentos atingindo a base do pavimento de forma irreparável, e outra infinidade de patologias tanto no pavimento como no corpo estradal;

CONSIDERANDO que o relatório técnico emitido pela Diretoria da Unidade de Conservação e Manutenção (DUCM) do DER/PI observou a necessidade de recuperar vários segmentos da malha de alguns Territórios de Desenvolvimento em caráter emergencial com serviços de restauração, tapa-buracos e Remendo Profundo, visando dar as condições de trafegabilidade e segurança para a população, não havendo como atender em sua integralidade com os contratos vigentes;

CONSIDERANDO o que consta no processo eletrônico registrado sob SEI 00016.000848/2022-83, oriundo do Departamento Estadual de Estradas e Rodagens – DER/PI;

CONSIDERANDO que, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo legal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência administrativa nas rodovias estaduais localizadas nos Territórios de Desenvolvimento relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam autorizados:

I - a mobilização de todos os órgãos estaduais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Estadual de Defesa Civil, nas ações de resposta e restauração da normalidade administrativa;

II – prioridade nas ações relacionadas à situação de emergência reconhecida por este Decreto, em todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, pelo período em que durar a situação emergencial;

III – possibilidade de contratação direta dos serviços e bens indispensáveis às ações visando ao restabelecimento da normalidade administrativa, permitindo desta forma fazer face às demandas extraordinárias causadas pela situação emergencial relativas a execução de serviços de restauração, tapa-buraco e remendo profundo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de maio de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

ANEXO ÚNICO

Território de Desenvolvimento Planície Litorânea –TD-01:

RODOVIA PI LIGAÇÃO, ENTR. PI – 116/ ILHA GRANDE
RODOVIA PI-305, ENTR.BR – 343/ CARAÚBAS DO PIAUÍ
RODOVIA PI-305, ENTR. PI-211/ CAXINGÓ

Território de Desenvolvimento dos Carnaubais – TD-03:

RODOVIA PI-322, ENTR. PI 115/ BURITI DOS MONTES

Território de Desenvolvimento Vale do Sambito – TD-05:

RODOVIA PI-120, VALENÇA DO PIAUÍ/ PIMENTEIRAS
RODOVIA PI 225, SÃO FÉLIX DO PIAUÍ/ SANTA CRUZ DOS MILAGRES
RODOVIA PI, ENTR. BR 316/ SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
RODOVIA PI-469, VALENÇA/ LAGOA DO SÍTIO
RODOVIA PI-224, FRANCLINÓPOLIS/ ELESBÃO VELOSO

Território de Desenvolvimento Vale do Guaribas – TD-06:

RODOVIA PI 460, ENTR. BR 316/ PAQUETÁ
RODOVIA PI 142, FRONTEIRAS/ DIV. TERRITÓRIO RIO ITAIM
RODOVIA PI LIGAÇÃO, PICOS/ POV. SANTA LUZIA
RODOVIA PI 380, ENTR. BR 020/ PIO IX

Território de Desenvolvimento Vale dos Rios Piauí e Itaueira – TD09:

RODOVIA PI 249, PAES LANDIM/ SOCORRO DO PIAUÍ
RODOVIA PI 381, PAES LANDIM/ SÃO MIGUEL DO FIDALGO

Território de Desenvolvimento do Rio Itaim – TD-12:

RODOVIA PI 243, PADRE MARCOS/ FRANCISCO MACEDO

DECRETO Nº 20.956, DE 06 DE MAIO DE 2022

Remaneja e renomeia o cargo em comissão que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado e renomeado 01 (um) cargo de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Assessor Técnico III - DPO, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo para a Agência de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de Maio de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DECRETOS DE 06 DE MAIO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO PEREIRA DA CUNHA NETO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Relacionamento do Governo Digital, símbolo DAS-3, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 06 de Maio de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RICHARDSON DOS SANTOS SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador dos Núcleos Setoriais de Informática, símbolo DAS-2, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 06 de Maio de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO PEREIRA DA CUNHA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III - DPO, símbolo DAS-4, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 06 de Maio de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RICHARDSON DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Relacionamento do Governo Digital, símbolo DAS-3, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 06 de Maio de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JUAN ALIPIO MAURIZ ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador dos Núcleos Setoriais de Informática, símbolo DAS-2, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 06 de Maio de 2022.

Of. 85

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA UNAFIN SEFAZ-PI Nº 45/2022

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 028/2022 o servidor **Francisco Felipe da Luz Araújo**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual – Coordenador Técnico da UCP, Matrícula nº. 298773-2.

Art. 2º. Designar como Fiscal do Contrato nº 028/2022 a servidora **Catarina Márcia Soares Nonato**, Agente de Tributos Estaduais – Assessora de Planejamento e Monitoramento, Matrícula nº. 128014-7 e como substituta, a servidora **Gina Laís Reis Ferro Quirino**, Agente de Tributos Estaduais – Coordenadora Administrativo-Financeira, Matrícula nº. 142884-5.

I - Contrato nº. 028/2022 – Consultor Individual Rodrigo Speziali de Carvalho, CPF nº. 835.770.686-04, assinado em 04 de maio de 2022.

II - Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de consultoria para a execução dos Serviços de Consultoria de elaboração do Relatório de Avaliação Intermediária do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí PROFISCO II PI, consoante ao disposto no Contrato de Empréstimo Nº 4460/OC-BR celebrado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), conforme Termo de Referência – Anexo I no Contrato 028/2022.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Teresina (PI) 06 de maio de 2022.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 155

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI****EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA****Portaria nº 0271, de 22 de abril de 2022**

Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria nº 0261, de 08 de abril de 2022, que designa a Professora MARIA ROSÁRIO DE FÁTIMA FERREIRA BATISTA, matrícula nº 027275-2, para responder como Pesquisadora Institucional responsável pela coleta de dados e preenchimento do Questionário Eletrônico do Censo da Educação Superior - CENSO/2021, bem como pela atualização do cadastro desta Universidade e dos Cursos/Habilitação, no Sistema Integrado de Informações da Educação Superior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 08/04/2022.

Portaria nº 0272, de 22 de abril de 2022

Art. 1º - Designar a Professora MARIA ROSÁRIO DE FÁTIMA FERREIRA BATISTA, matrícula nº 027275-2, como Recenseadora Institucional, responsável pela coleta de dados e preenchimento do Questionário Eletrônico do Censo da Educação Superior - CENSO/2021, bem como pela atualização do cadastro desta Universidade e dos Cursos/Habilitação, no Sistema Integrado de Informações da Educação Superior.

Art. 2º - Designar a Professora acima referida como Procuradora Educacional Institucional, responsável pelo sistema e-Mec e Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 273, de 26 de abril de 2022

Art. 1º - Aditar a Portaria nº 0082, de 14 de fevereiro de 2022, que designa a Equipe Principal do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares ? PRIL, referente ao Edital nº 66/2021, para incluir a Profa. Dra. Josiane Silva Araújo, Matrícula nº 227083-8, como Coordenadora Pedagógica Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0274, de 26 de abril de 2022

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO pelo REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC da FUESPI, conforme dispõe o art. 34, da Lei nº 12.462/2011, regulamentado pelo Decreto nº 7.581/2011, art. 6º, composta pelos servidores a seguir relacionados:

- João Bosco Barbalho Costa Júnior, matrícula nº 027305-8, Presidente;
- Francisco Bruno da Silva Bezerra, matrícula nº 0280134-5, Presidente Substituto;

- Manoel Genival Flor da Silva, matrícula nº 344406-6, Membro;
- Amaurílio Xavier Barbosa Vieira, matrícula nº 0357670-1, Membro;
- Danielle Costa Pereira, matrícula nº 344407-4, Membro;
- Eldevan José Ribeiro de Castro Júnior, matrícula nº 354347-1, Membro;
- Tallyta Cássia Sousa Lopes, matrícula nº 307994-5, Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0277, de 26 de abril de 2022

Art. 1º - Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Monitores do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares ? PRIL, referente ao Edital nº 66/2021, destinados ao Curso de Licenciatura em Matemática:

- Prof. MSc. Anderson Fabian de Sousa Meneses, Matrícula nº 227114-1, Presidente;

- Prof. Dr. Arnaldo Silva Brito, Matrícula nº 146592-9, Membro;
- Prof. MSc. Alexandre Bezerra do Nascimento Lima, Matrícula nº 3320308, Membro;
- Prof. Dr. Natã Firmino Santana Rocha, Matrícula nº 332029-4, Membro;
- Prof. MSc. Gildo Jesus Sousa, Matrícula nº 2688107, Membro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0278, de 26 de abril de 2022

Art. 1º - Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Discentes do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares ? PRIL, referente ao Edital nº 66/2021, destinados ao Curso de Licenciatura em Matemática:

- Prof. MSc. Anderson Fabian de Sousa Meneses, Matrícula nº 227114-1, Presidente;

- Prof. Dr. Arnaldo Silva Brito, Matrícula nº 146592-9, Membro;
- Prof. MSc. Alexandre Bezerra do Nascimento Lima, Matrícula nº 3320308, Membro;

- Prof. Dr. Natã Firmino Santana Rocha, Matrícula nº 332029-4, Membro;
- Prof. MSc. Gildo Jesus Sousa, Matrícula nº 2688107, Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 04 de maio de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Of. 228

**EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA****Portaria nº 0338, de 05 de maio de 2022**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0291, de 28 de abril de 2022, que autoriza a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR, Matrícula nº 131284-7, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, no Campus "Poeta Torquato Neto", de Associado, Nível I, DE, para Associado, Nível II, DE, cujo texto passa pela seguinte correção:

- Onde se lê: Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 27/04/2022;

- Leia-se: Esta Portaria entra em vigor a partir de 12/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 28/04/2022.

Portaria nº 0339, de 05 de maio de 2022

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0314, de 28 de abril de 2022, que autoriza a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutora, de ARETHUZA DE MELO BRITO CARVALHO, Matrícula nº 280299-6, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", cujo texto passa pela seguinte correção:

- Onde se lê: de Assistente, Nível I, DE, para Adjunto, Nível I, DE;

- Leia-se: de Assistente, Nível II, DE, para Adjunto, Nível I, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 27/04/2022.

Teresina, 05 de maio de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Of. 232



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Portaria nº 16.51/2022-GS Teresina (PI), 04 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 036/2022, firmado com a empresa RFC CARVALHO EIRELI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 83, no dia 03/05/2022, tendo como objeto a contratação em caráter emergencial, por excepcional interesse público, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de empresa que irá viabilizar a locação de 02 (duas) caminhonetes, modelo picape média, categoria cabine dupla, para atender as necessidades desta SEINFRA - Secretaria de Estado da Infraestrutura.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Gilson Pinto Aguiar, cargo Coordenador de Abastecimento, Logística e Serviços, matrícula nº 341071-4, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 036/2022 da empresa RFC CARVALHO EIRELI, e o servidor Celio Augusto Machado, matrícula nº 318644-0, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 036/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 036/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 036/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de maio de 2022.

DEUSVALLACERDA DE MORAES
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA
Of. 586

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

PORTARIANº 40/2022 - GAB/PRE

Teresina, 04 de maio de 2022.

Assunto: Cessão de empregado (a).

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o empregado JOSÉ FAUSTINO VILARINHO - matrícula nº 008.694-X, por prazo indeterminado, para a Secretaria de Estado das Cidades - SECID/PI, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022;

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda, nem rasuras.

PORTARIANº 44/2022 - GAB/PRE

Teresina, 04 de maio de 2022.

Assunto: Cessão de empregado (a).

O DIRETOR - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos "h/i" e a Ata do Conselho de Administração, de 17 de fevereiro de 2022, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o empregado VALDIR PEREIRA DA SILVA - matrícula nº 146.156-7, por prazo indeterminado, para o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER/PI, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2022;

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente da EMGERPI

Este documento não contém emenda, nem rasuras.

Of. 339

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de maio de 2022 • Nº 86

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

Portaria Nº 60, de 07 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Avelar Mendes de Araújo, matrícula 005836-0 Assistente de Pesquisa, Classe III, Padrão E, da Extinta Fundação CEPRO, a averbação de tempo de contribuição prestado junto a: FUND. CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, no período de 01/03/1978 a 04/10/1989, para efeito de aposentadoria, conforme solicitado pela Fundação Piauí Previdência - PIAUÍPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

REJANE TAVARES DA SILVA
Secretária
Of. 375

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA GDPG Nº 314/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000305/2022-21 e o resultado do Edital GDPG Nº 005/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 17 de maio de 2022 até 17 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria GDPG Nº 032/2022, que designa a Defensora Pública DANIELA NEVES BONA para atuar em regime de substituição junto à 13ª Defensoria Pública de Família da Capital, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 315/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000305/2022-21 e o resultado do Edital GDPG Nº 005/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 17 de maio de 2022 até 17 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria GDPG Nº 033/2022, que designa a Defensora Pública VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS para atuar em regime de acumulação junto à 14ª Defensoria Pública de Família da Capital, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº

220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 316/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000305/2022-21 e o resultado do Edital GDPG Nº 005/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 17 de maio de 2022 até 17 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria GDPG Nº 034/2022, que designa o Defensor Público CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA para atuar em regime de acumulação junto à 4ª Defensoria Pública de Família da Capital, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 317/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000305/2022-21 e o resultado do Edital GDPG Nº 005/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 17 de maio de 2022 até 17 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria GDPG Nº 036/2022, que designa a Defensora Pública SARA MARIA ARAÚJO MELO para atuar em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Cível da Capital, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 318/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000305/2022-21 e o resultado do Edital GDPG Nº 005/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 17 de maio de 2022 até 17 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria GDPG Nº 037/2022, que designa o Defensor Público VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZÁ para atuar em regime de acumulação junto à 1ª Defensoria Pública da Fazenda Pública da Capital, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 319/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000305/2022-21 e o resultado do Edital GDPG Nº 005/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 17 de maio de 2022 até 17 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria GDPG Nº 035/2022, que designa o Defensor Público REGINALDO CORREIA MOREIRA para atuar em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública de Família da Capital, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 320/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000492/2022-42 e o resultado do Edital GDPG Nº 007/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 17 de maio de 2022 até 17 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria GDPG Nº 044/2022, que designa o Defensor Público MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Luzilândia-PI, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220,

de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 007/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 321/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.001050/2022-13 e o resultado do Edital GDPG Nº 014/2022, de 18 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 17 de maio de 2022 até 17 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria GDPG Nº 257/2022, que designa o Defensor Público ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Bom Jesus-PI, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 014/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 322/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000492/2022-42 e o resultado do Edital GDPG Nº 007/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 17 de maio de 2022 até 17 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria GDPG Nº 043/2022, que designa o Defensor Público OMAR DOS SANTOS ROCHA NETO para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Corrente-PI, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 007/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 323/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000492/2022-42 e o resultado do Edital GDPG Nº 007/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 17 de maio de 2022 até 17 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria GDPG Nº 038/2022, que designa o Defensor Público ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Simões-PI, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 007/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 324/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000492/2022-42 e o resultado do Edital GDPG Nº 007/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 17 de maio de 2022 até 17 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria GDPG Nº 039/2022, que designa o Defensor Público ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLETO para atuar em regime de acumulação junto à 1ª Defensoria Pública Regional de São Raimundo Nonato-PI, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 007/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 325/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000492/2022-42 e o resultado do Edital GDPG Nº 007/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 17 de maio de 2022 até 17 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria GDPG Nº 040/2022, que designa o Defensor Público DANIEL GAZE FABRIS para atuar em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Regional de Picos-PI, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017,

sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 007/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 326/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.001704/2022-17;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR a Defensora Pública e Diretora das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Karla Araújo de Andrade Leite, de suas atividades junto à Diretoria das Defensorias Públicas Regionais da Defensoria Pública do Piauí no período de 13 a 14 de maio de 2022, para participar de visita ao Quilombo dos Macacos, localizado na cidade de São Miguel do Tapuio-PI.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de maio de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 327/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000492/2022-42 e o resultado do Edital GDPG Nº 007/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 17 de maio de 2022 até 17 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria GDPG Nº 041/2022, que designa a Defensora Pública HARADJA MICHELLINE DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Canto do Buriti-PI, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 007/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 328/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000915/2022-24 e o resultado do Edital GDPG Nº 012/2022, de 10 de março de 2022.



RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 17 de maio de 2022 até 17 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria GDPG Nº 237/2022, que designa a Defensora Pública DAISY DOS SANTOS MARQUES para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Batalha-PI, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 012/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 329/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000268/2022-51 e o resultado do Edital GDPG Nº 06/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 17 de maio de 2022 até 17 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria GDPG Nº 024/2022, que designa o Defensor Público JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO para atuar em regime de acumulação junto à 3ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 06/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 330/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000268/2022-51 e o resultado do Edital GDPG Nº 06/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 17 de maio de 2022 até 17 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria GDPG Nº 025/2022, que designa o Defensor Público ERIC LEONARDO PIRES DE MELO para atuar em regime de acumulação junto à 4ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 06/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 331/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000268/2022-51 e o resultado do Edital GDPG Nº 06/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 17 de maio de 2022 até 17 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria GDPG Nº 026/2022, que designa o Defensor Público SÍLVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA para atuar em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 006/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 332/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 00303.001585/2021-94;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública ANDREA MELO DE CARVALHO, Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para substituir a Defensora Pública NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS, junto à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no período de 09 a 18 de maio de 2022, em virtude do gozo de férias regulamentares desta última.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 333/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000268/2022-51 e o resultado do Edital GDPG Nº 06/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 17 de maio de 2022 até 17 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria GDPG Nº 028/2022, que designa o Defensor Público JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO para atuar em regime de acumulação junto à 7ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e



sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 06/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 334/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000268/2022-51 e o resultado do Edital GDPG Nº 06/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 17 de maio de 2022 até 17 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria GDPG Nº 029/2022, que designa a Defensora Pública ELISA CRUZ RAMOS para atuar em regime de acumulação junto à 8ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 06/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 335/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000268/2022-51 e o resultado do Edital GDPG Nº 06/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 17 de maio de 2022 até 17 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria GDPG Nº 030/2022, que designa a Defensora Pública LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM para atuar em regime de acumulação junto à 9ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 06/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 336/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000268/2022-51 e o resultado do Edital GDPG Nº 06/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 17 de maio de 2022 até 17 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria GDPG Nº 031/2022, que designa o Defensor Público WENDEL DAMASCENO SOUSA para atuar em regime de acumulação junto à 10ª Defensoria Pública Itinerante, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 06/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 337/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000487/2022-30 e o resultado do Edital GDPG Nº 008/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 17 de maio de 2022 até 17 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria GDPG Nº 023/2022, que designa o Defensor Público JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL para atuar em regime de acumulação junto à 2ª Defensoria Pública do Sistema Prisional da Capital, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 008/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 338/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000487/2022-30 e o resultado do Edital GDPG Nº 008/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 17 de maio de 2022 até 17 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria GDPG Nº 022/2022, que designa a Defensora Pública GISELA MENDES LOPES para atuar em regime de acumulação junto à 14ª Defensoria Pública Criminal da Capital, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural,

ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 008/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 339/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000487/2022-30 e o resultado do Edital GDPG Nº 008/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 17 de maio de 2022 até 17 de agosto de 2022, os efeitos da Portaria GDPG Nº 046/2022, que designa a Defensora Pública KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE para atuar em regime de acumulação junto à 13ª Defensoria Pública Criminal da Capital, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 008/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 02 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 341/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 00303.001585/2021-94;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para substituir a Defensora Pública NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS, junto à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no período de 18 a 27 de Julho de 2022, em virtude do gozo de férias regulamentares desta última.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

ATO NORMATIVO Nº 12, DE 03 DE MAIO DE 2022

Disciplina sobre o desfazimento, destinação e disposição final ambientalmente adequada de bens móveis no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, que dispõe sobre as normas para a organização e o funcionamento do Sistema de Gestão Patrimonial no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, incisos XIII e XX, da

Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005, que autoriza a expedição de atos normativos aos órgãos da Defensoria Pública e;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública Estadual possui autonomia funcional e administrativa assegurada pelo § 2º do art. 134 da Constituição Federal e pelo § 3º do artigo 153 da Constituição Estadual;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Ato Normativo dispõe sobre o desfazimento de bens, compreendendo a alienação, a cessão, a transferência e inutilização, a destinação e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º No cumprimento ao disposto neste Ato Normativo aplicam-se os princípios e objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme o disposto na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, especialmente o Art. 6º, 7º e os seguintes princípios:

I - a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;

II - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

III - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

IV - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania; e

V - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Art. 3º Para os fins deste Ato Normativo, considera-se:

I - desfazimento - processo de exclusão de um bem do acervo patrimonial da Defensoria Pública do Estado, mediante cessão, transferência, alienação ou inutilização, com observância da legislação vigente, expressa autorização do Defensor Público Geral e com adoção das providências necessárias relativas à segurança da informação e à segurança física e patrimonial do bem;

II - cessão - modalidade de movimentação de bens, com transferência gratuita de posse em caráter precário e por prazo determinado;

III - transferência - modalidade de movimentação de caráter permanente;

IV - alienação - transferência do direito de propriedade do bem, mediante doação, permuta e venda;

V - inutilização - consiste na destruição parcial ou total do bem móvel que oferece ameaça vital para as pessoas, risco de prejuízo ecológico ou inconveniente de qualquer natureza para a Defensoria Pública do Estado, com renúncia ao direito de propriedade do bem.

VI - bem inservível - é o bem classificado como:

a) ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

b) recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

c) antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; ou

d) irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de uma análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

VII - destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;



VIII - disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

Art. 4º O Setor de Patrimônio da Defensoria Pública efetuará o levantamento preliminar dos bens considerados genericamente inservíveis para a Defensoria Pública do Estado, nos seguintes termos:

I - anualmente, ao término dos inventários de bens da Defensoria Pública do Estado;

II - extraordinariamente, sempre que houver uma quantidade suficiente para justificar a abertura de procedimento administrativo de desfazimento.

§ 1º Também por ocasião da realização de inventário, deverão ser relacionados os bens inservíveis a serem objetos de desfazimento, de forma a evitar o desperdício de recursos públicos, bem como o custo decorrente do armazenamento de material inservível.

§ 2º É vedada a guarda de bens móveis considerados inservíveis por período superior a 01 (um) ano.

§ 3º Para evitar o desperdício de recursos públicos com o custo decorrente de armazenamento e controle, será submetido à análise do Setor de Patrimônio para avaliação quanto à sua utilidade:

I - o material de almoxarifado estocado e sem movimentação há mais de 01 (um) ano;

II - o bem móvel permanente estocado e sem movimentação há mais de 03 (três) anos.

Art. 5º O Defensor Público Geral designará comissão de desfazimento de bens inservíveis, composta, no mínimo, 03 (três) servidores efetivos, escolhidos entre os lotados na Seção de Controle do Patrimônio e nas unidades administrativas as quais se vinculavam os bens objeto do processo de desfazimento.

§ 1º A portaria de designação da comissão deve fixar prazo para conclusão dos seus trabalhos.

§ 2º O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação estabelecida em Portaria.

§ 3º A comissão deliberará com quórum mínimo de 03 (três) membros, sendo válidas as decisões que obtiveram a maioria dos presentes à reunião.

§ 4º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas pelo Presidente, com a indicação de pauta, e seus registros efetuados em ata circunstanciada.

§ 5º Durante os dias em que se realizarem os trabalhos da Comissão, os seus membros atuarão, se necessário, com prejuízo de suas atividades nas suas lotações de origem, podendo compensar as horas trabalhadas nas atividades desenvolvidas na Comissão.

§ 6º Compete à comissão de desfazimento de bens inservíveis:

I - receber da Seção de Controle do Patrimônio a documentação relativa ao levantamento preliminar anual ou extraordinário dos bens encaminhados para desfazimento, devendo tomar as providências necessárias para a avaliação, mediante ato escrito e fundamentado, e alienação daqueles bens;

II - receber do Setor de Patrimônio a documentação relativa aos bens encaminhados para alienação;

III - verificar o estado físico dos bens e seus estados de conservação;

IV - avaliar os bens móveis inservíveis, classificando-os como ocioso, transferência, a alienação (doação, permuta ou venda), a disposição final recuperável, antieconômico ou irrecuperável, recomendando a cessão, a ambientalmente adequada conforme o disposto na Lei nº 12.305, de 2010;

V - quando do recebimento do rol de bens móveis inservíveis, verificar os laudos técnicos ou avaliações das unidades;

VI - formar lotes de bens móveis de acordo com suas características patrimoniais, dispostos por grupo e sugerir a forma de desfazimento dos bens ou lotes;

VII - proceder à classificação dos bens móveis inservíveis em lotes, constando: descrição, tombamento, data do tombamento, data da avaliação, valor de aquisição, valor da avaliação do bem, valor total do lote e valor total da avaliação;

VIII - elaborar relatório circunstanciado e fundamentado da avaliação, encomendando a forma de destinação dos bens móveis inservíveis por meio de ata da Comissão subscrita por todos os membros da Comissão;

IX - elaborar minutas de contrato ou termo de doação ou cessão;

X - instruir os processos administrativos de desfazimento de bens

móveis inservíveis com todas as peças necessárias, de conformidade com a legislação vigente;

XI - elaborar relatório de desfazimento de bens e submetê-lo à apreciação do Defensor Público Geral.

CAPÍTULO II DAS FORMAS DE DESFAZIMENTO

Art. 6º O desfazimento de bens, subordinado à existência de interesse público, dependerá de avaliação prévia e, em regra, de licitação, ficando dispensada esta nos casos previstos em lei e indicados neste Ato Normativo.

Art. 7º O desfazimento de bens móveis inservíveis será necessariamente registrado no sistema de controle patrimonial.

Seção I Da Cessão

Art. 8º A cessão de bens inservíveis da Defensoria Pública do Estado poderá ser realizada nas seguintes hipóteses:

I - para órgãos públicos, autarquias e fundações públicas do Estado do Piauí;

II - para a União e as autarquias e fundações públicas federais e Municípios do Estado e suas autarquias e fundações públicas.

§ 1º A cessão dos bens não considerados inservíveis será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente.

§ 2º A cessão de bens móveis gerará os necessários registros em seu respectivo sistema de controle.

Seção II Da Transferência

Art. 9º A transferência poderá ser:

I - interna - quando realizada entre unidades organizacionais, dentro do mesmo órgão ou entidade; ou

II - externa - quando realizada entre órgãos do Estado do Piauí.

Parágrafo único. A transferência externa de bens não considerados inservíveis será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente.

Art. 10. Os bens móveis inservíveis ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna ou externa.

Art. 11. A transferência de bens móveis gerará os necessários registros em seu respectivo sistema de controle.

Seção III Da Alienação

Art. 12. Os bens móveis inservíveis da Defensoria Pública do Estado, cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, havendo interesse público devidamente justificado, serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos, sendo indispensável a avaliação prévia.

§ 1º A licitação para alienação de bens móveis inservíveis será dispensada nos seguintes casos:

I - doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, conforme art. 76, II, "a", da Lei Geral de Licitações (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021);

II - permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública, na forma do art. 76, II, "b", da Lei Geral de Licitações (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021);

§ 2º Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do bem classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010.

§ 3º Os resíduos perigosos serão remetidos a pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Sólidos, conforme o disposto no art. 38 da Lei nº 12.305, de 2010, contratadas na forma da lei.

Art. 13. O desfazimento de material inservível, sob a forma de alienação, poderá se dar por meio de Edital e será realizado por comissão especial instituída pela autoridade competente, sendo vedada a participação de servidores lotados nas unidades de controle interno em sua composição.

§ 1º A avaliação do material inservível deverá ser feita em conformidade com o valor de mercado do bem atualizado.

§ 2º Do termo da avaliação, correspondente à natureza do material, constará a descrição do bem, marca, modelo, número de tombamento, classificação e valor de mercado.

§ 3º Após a alienação será lavrado termo específico, no qual constará a indicação de transferência da propriedade do bem para o destinatário, bem como sua especificação e valor contábil.

Art. 14. A escolha da forma de alienação deverá ser justificada quanto ao interesse público, com avaliação da oportunidade e conveniência e, no caso de doação, presentes razões de interesse social.

Art. 15. Nas alienações de veículos, caberá à Coordenação de Infraestrutura e Materiais juntar ao processo de doação o comprovante do comunicado da transferência de propriedade feito ao departamento de trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 16. Caberá à Seção de Controle do Patrimônio proceder ao registro do desfazimento no sistema de patrimônio e de contabilidade.

Subseção I Da Doação

Art. 17. O Edital para desfazimento por doação estabelecerá os procedimentos a serem adotados, contendo pelo menos as informações relativas:

I - ao pedido de doação;

II - à habilitação;

III - à classificação do interessado;

IV - aos critérios de desempate;

V - aos prazos.

Parágrafo único. Os bens a serem alienados deverão, quando cabível, ser divididos em lotes e os avisos de editais deverão ser publicados no sítio do órgão.

Art. 18. O atendimento dos pedidos de materiais obedecerá à ordem de preferência prevista no art. 19.

§ 1º Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessados por um material ou bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações.

§ 2º O resultado do processo de desfazimento contendo os nomes dos órgãos ou das entidades que receberão os bens deverão ser publicados no sítio do órgão, em prazo determinado no Edital.

Art. 19. Na hipótese de se tratar de bem móvel inservível, a doação prevista no art. 76, II, "a", da Lei Geral de Licitações (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita em favor:

I - do Estado do Piauí, de suas autarquias e de suas fundações públicas;

II - das empresas públicas estaduais ou das sociedades de economia mista estaduais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;

III - da União, demais Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas;

IV - de organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei estadual nº 5.519, de 13 de setembro de 2005, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e o art. 23 da Lei estadual nº 5.519, de 2005; ou

V - de fundações privadas, de associações e de associações e cooperativas de catadores de matérias recicláveis.

§ 1º Independentemente dos seus objetivos sociais ou finalidades, é vedada a realização de doação em favor das seguintes entidades:

I - os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

II - as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;

III - as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;

IV - as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;

§ 2º Não podem ser realizadas doações nos períodos vedados pelo art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 - Lei Eleitoral.

§ 3º A doação deverá ser solicitada por requerimento dirigido à Defensoria Pública do Estado, instruído com documentação necessária à comprovação do atendimento dos requisitos previstos, na forma prevista no art. 35.

Art. 20. Recebido o pedido de doação, o requerimento será enviado à: I - comissão de que trata o art. 5º para avaliação prévia dos bens e manifestação sobre a existência de interesse público;

II - depois para parecer da Consultoria Técnica do Gabinete do Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado.

§ 1º Devidamente instruído com avaliação prévia, manifestação sobre interesse público e parecer, os autos serão encaminhados ao Defensor Público Geral para deliberação.

§ 2º A doação será formalizada por contrato ou termo de doação, que deve mencionar o nome das partes, seus representantes, a finalidade e o número do processo, devendo ser devidamente assinado pelas partes.

§ 3º Extrato do termo de doação deverá ser publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei de Licitações.

Art. 21. Sempre que ocorrer doação às organizações da sociedade civil de interesse público, organizações sociais, fundações, associações e cooperativas a Coordenação de Infraestrutura e Materiais comunicará o fato ao Ministério Público - Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social.

Art. 22. As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais e bens doados correrão por conta do beneficiado.

Parágrafo único. Em situações excepcionais devidamente justificadas, as despesas poderão ser efetuadas pelo órgão doador, desde que autorizadas pela autoridade administrativa.

Art. 23. Os donatários se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

Subseção II Da Permuta

Art. 24. Com o levantamento dos bens considerados inservíveis, a Defensoria Pública do Estado poderá publicar edital no Diário Oficial, oferecendo bens para permuta, estabelecendo prazo para apresentação de proposta exclusivamente por órgãos ou entidades da Administração Pública.

Art. 25. Apresentada proposta de permuta, a comissão prevista no art. 5º verificará se o órgão ou entidade interessado em bem genericamente inservível possui bens disponíveis para permuta, além de avaliar se os bens disponíveis poderão ser úteis para a Defensoria Pública, considerando o estado de conservação e os custos de transporte ou adaptação dos bens.

Art. 26. Havendo interesse da Defensoria Pública, a permuta será realizada, independente do custo do bem, procedendo-se aos registros de incorporação e baixa patrimonial.

Subseção III Da Venda

Art. 27. Os bens considerados genericamente inservíveis poderão ser vendidos, mediante licitação na modalidade leilão, nos termos do conceito disposto no art. 6º, XL, e do art. 76, II da Lei Geral de Licitações (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021).

Parágrafo único. Em caso de opção pela aplicação das normas da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art. 38 deste Ato Normativo, será adotada a licitação na modalidade:



I - concorrência, quando os bens móveis forem avaliados, isolada ou globalmente, em quantia superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993;

II - leilão, se os bens móveis forem avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993.

Art. 28. O resultado financeiro obtido com a venda de bens móveis inservíveis constituirá receita do Fundo de Modernização da Defensoria Pública do Estado (FMDPE).

Seção IV Da Inutilização

Art. 29. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação ou cessão do bem móvel inservível, ouvida a comissão de desfazimento de bens móveis inservíveis, o Defensor Público Geral determinará a descarga patrimonial e inutilização, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis porventura existentes, que serão incorporadas ao patrimônio da Defensoria Pública do Estado.

Art. 30. São motivos para inutilização do bem móvel inservível, dentre outros:

I - contaminação por agentes patológicos, sem possibilidade de recuperação por assepsia;

II - infestação por insetos nocivos, com risco para outros materiais;

III - natureza tóxica ou venenosa;

IV - perigo irremovível de utilização fraudulenta por terceiros; e

V - ausência de órgãos, entidades ou instituições interessadas em receberem os bens móveis inservível em doação.

Art. 31. Os símbolos nacionais, as armas, as munições, os materiais pirotécnicos e os bens que apresentem risco de utilização fraudulenta por terceiros, quando inservíveis, serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

Art. 32. A inutilização do bem móvel será documentada mediante termo de inutilização que integrará o respectivo processo de desfazimento.

Art. 33. A inutilização do bem móvel será feita mediante audiência da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens.

Parágrafo único. Os bens inutilizados receberão destinação final ambientalmente adequada conforme o disposto na Lei nº 12.305, de 2010.

CAPÍTULO III DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

Art. 34. O procedimento para o desfazimento de bens móveis inservíveis deverá ser iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, sendo juntadas, oportunamente:

I - cópia do ato de designação da comissão de desfazimento de bens móveis inservíveis;

II - planilha relacionando os bens móveis inservíveis para destinação, informando a descrição, a data do tombamento, o valor de avaliação, a data da avaliação e a classificação de acordo com o art. 3º, VI, deste Ato Normativo;

IV - avaliação ou laudo técnico dos bens móveis inservíveis;

V - nos casos de alienação por meio de doação, o processo deverá ser instruído com documentos que comprovem atendimento aos requisitos previstos no art. 19 desta Resolução;

VI - relatório com justificativa fundamentada da comissão de desfazimento, com proposta de destinação dos bens móveis inservíveis, embasamento legal e normas complementares em vigência;

VII - parecer Assessoria Jurídica do Gabinete do Defensor Público Geral;

VIII - autorização do Defensor Público Geral para a destinação de bens móveis inservíveis, contendo a homologação dos procedimentos;

IX - termos de doação, transferência, cessão ou disposição final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis, conforme o caso;

X - edital de leilão ou de concorrência, que deve ser previamente examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Defensor Público Geral;

XI - ato comprovando a baixa patrimonial no sistema de controle;

XII - outros documentos relativos à destinação de bens móveis inservíveis ou que a comissão de desfazimento julgar necessários.

Art. 35. Nos processos de doação, será exigida a apresentação da seguinte documentação, conforme o donatário:

I - se o donatário for qualquer das pessoas listadas nos incisos I a III do art. 19:

a) cópia da lei de criação ou que autoriza a criação, quando o for o caso;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade;

c) documento de nomeação da autoridade competente para representar o órgão ou entidade e habilitado a assinar o termo de doação;

d) documento de identificação da autoridade, com foto, no qual conste o número do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

II - se o beneficiário for umas das entidades listadas nos incisos IV e V do art. 19:

a) estatuto ou outro ato constitutivo devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou outro registro competente;

b) ata da última assembleia de eleição dos dirigentes, se for o caso;

c) CNPJ da entidade e comprovação da sua regularidade;

d) documento comprobatório de que não possui fins lucrativos;

e) declaração de que os bens recebidos em doação serão utilizados exclusivamente com fins de interesse social;

f) documento de identificação do dirigente, com foto, no qual conste o número do RG e CPF.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. A Coordenação de Infraestrutura e Materiais, através do Setor de Patrimônio, da Defensoria Pública do Estado deve providenciar a baixa patrimonial após o encerramento do processo de desfazimento de bens inservíveis, realizando o competente registro no sistema, com referência expressa ao processo e ao motivo da descarga do bem.

Art. 37. O destinatário ou destinatária dos bens inservíveis arcará, salvo deliberação em contrário, com o custo de transporte e será responsável pela destinação final ambientalmente adequada desses bens.

Art. 38. Para a alienação dos bens previstos neste Ato Normativo, a Defensoria Pública do Estado poderá optar pela aplicação das normas da Lei nº 8.666/1993, até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do artigo 193 da Lei nº 14.133/2021

Art. 39. Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público Geral.

Art. 40. Este Ato Normativo entrará em vigor na data da sua publicação. GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 03 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí
Of. 67

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - CEPM-PI
Av. Petrólio Portela, 1900 - Bairro Aeroporto, Teresina-PI, CEP 64012-570
Telefone - <http://www.cepm.pi.gov.br/>

Portaria Nº 5, de 04 de maio de 2022

Cria a Comissão Organizadora Estadual da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, Paritária formada por membros da sociedade civil e governo.

A Coordenadora Estadual de Políticas para as Mulheres em consonância com Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de realização da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora Estadual Paritária, com o objetivo de coordenar a 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, de acordo com o Decreto nº 20.935 de 29/04/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 81, onde a mesma deverá realizar os trabalhos em prol das realizações das Conferências Territoriais e Estadual.

Art. 2º A Comissão paritária será composta por 12 (doze) membros, sendo seis da Sociedade Civil e seis do Governo do Estado, sendo representada por:

Sociedade Civil – UBM (União Brasileira de Mulheres); AYABAS (Instituto da Mulher Negra do Piauí); CUT(Central Única dos Trabalhadores); FAMCC(Federação das Associações de Moradores e Conselhos Comunitários do Piauí); MORHAN (Movimentos de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase); SINTE (Sindicato dos Trabalhadores em Educação)

Governamental – CEPM(Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres); SASC(Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos); SEPLAN(Secretaria de Estado do Planejamento); COJUV(Coordenadoria de Estado da Juventude); UESPI(Universidade Estadual do Piauí); SAR(Secretaria de Estado da Agricultura Familiar).

Art. 3º A comissão atuará na coordenação da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se

Cumpra-se.

ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETO
Coordenadora Estadual



Documento assinado eletronicamente por ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETO - Matr.0339374-7, Coordenadora, em 04/05/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 231

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

PORTARIA ATI. GAB. DG Nº 013/2022

Disciplina sobre substituição de fiscal responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 01/2018, firmado entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a SPE Piauí Conectado S/A.

Teresina-PI, 24 de Novembro de 2021. O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Eric Waquim Rodrigues, portador da matrícula nº 0158399-9, Wesley Oliveira Machado Sousa, portador da matrícula nº 295472-9, Richardson dos Santos Silva, portador da matrícula nº 179842-1, Sahra Karolina Gomes e Silva, portadora da matrícula nº 360264-8, em substituição ao servidor Charles Porto Silva, portador da matrícula nº 170391-9, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 01/2018, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a SPE Piauí Conectado S/A..

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 05 de Maio de 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

PORTARIA ATI. GAB. DG Nº 014/2022

Disciplina sobre substituição de fiscal responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 03/2021, firmado entre Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa Telemar Norte Leste S/A.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Wesley Oliveira Machado Sousa, portador da matrícula nº 339761-X e Charles Porto Silva, portador da matrícula nº 170391-9, em substituição ao servidor André Henry Ibiapina e Silva, portador da matrícula nº 194243-3, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 03/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa Telemar Norte Leste S/A.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 05 de Maio de 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 399



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 863/2022

Teresina(PI), 03 de maio de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 440/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 185 /2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA EPP, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA U.E. FRANCISCO SUASSUNA, NO MUNICÍPIO DE PIO IX – PI, o seguinte servidor:

Francivaldo de Sousa Moura? - Matrícula nº 354137-1, CPF: 037.657.323-62 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 440/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 03 de maio de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 866/2022

Teresina(PI), 03 de maio de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 844/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 043 /2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO DA OBRA DE Reforma do Muro da U. E. Antônio Neiva em Regeneração-PI, o seguinte servidor:

LEONEL ULISSES SANTOS CABRAL? - Matrícula nº 353589-4, CPF: 025.349.603-93 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 844/2021 de 28 de junho de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 03 de maio de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 221

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 875/2022

Teresina(PI), 04 de Maio de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 136/2022,
referente ao RDC 032/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 136/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa COSTA E CARVALHO LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, execução da obra de Reforma da U. E. Pref. Freitas Neto, no município de Teresina-PI, no bojo do RDC 032/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Sérgio Lorenzo de Vilhena Teive	FISCAL	800340-4	683.220.973-87	(86)9944-84700	slvteive@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 04 de Maio de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 465

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Portaria Nº 181, de 05 de maio de 2022

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 026/2022, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a EMPRESA WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Art. 1º Ficam designados os Servidores DUCIMAR DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 027040-7, CPF: 106.312.083-72, email: ducimaroliveira@uespi.br, telefone (86) 9 98862 9506, para exercer a função de Fiscal de Contrato e JOSÉ CARLOS ALVES FERNANDES, matrícula: 0270881, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 026/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Ciente?que-se Publique-se Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES - Matr:0227119-2, Pró-Reitor(a) de Administração, em 06/05/2022, às 07:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 236



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 181, de 18 de abril de 2022

Designa equipe de policiais militares responsáveis pela Gestão Administrativa do Termo Aditivo nº 08/2021 ao Termo de Convênio nº 001/2015-DETRAN/PMPI, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Piauí, referente ao exercício 2022.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º e o inciso II do art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 - LOB;

CONSIDERANDO que a execução do termo de convênio deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública especialmente designados, por força do art. 67 e 116 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 14 do Decreto Estadual nº 13.860/2009;

CONSIDERANDO, ainda, a Cláusula Sétima - Do Controle e da Fiscalização, do Termo Aditivo nº 08/2021 ao Termo de Convênio nº 001/2015-DETRAN/PMPI, c/c o item 7 do Plano de Trabalho do referido Termos Aditivo vigente,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.009441/2022-82,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Oficiais abaixo nominados, responsáveis pela Gestão Administrativa do Termo Aditivo nº 08/2021 ao Termo de Convênio nº 001/2015-DETRAN/PMPI, referente ao exercício 2022, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Piauí, com o fito de controlar e fiscalizar a execução, o processamento do repasse dos valores inerentes à operacionalização do objeto do acordo, bem como fazer a prestação de conta do uso dos recursos envolvidos:

Coronel PM MANOEL DA COSTA LIMA, RGPM 105019363-8- Gestor Administrativo;

Coronel PM ÉDSON MENESES DE CARVALHO, RGPM 10.9950-92 - Gestor Financeiro;

Tenente-Coronel PM MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO SALES, RGPM 10.11129-94 - Supervisor;

Major PM EDVALDO MENDES RIBEIRO JÚNIOR, RGPM 10.12107-95 - Fiscal;

Major PM ADRIANA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO NUNES, RGPM 10.12156-98 - Secretária;

Capitão PM CARLOS FRANCISCO RODRIGUES DE MELO, RGPM 10.13481-09 - Auxiliar do Gestor.

Art. 2º Estabelecer que o responsável pela gestão do convênio mantenha rigoroso controle dos recursos recebidos, a fim de que as prestações de contas sejam apresentadas nos prazos estabelecidos e de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHWEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 361

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 2232, de 05 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Júlio César Pereira Leite, CPF nº 006.679.723-31, Enfermeiro, Matrícula nº 1.440.929-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, cedido ao Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Saúde, com lotação no Gabinete do Secretário/SEDE, na cidade de Teresina/PI, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 53, de 18 de março de 2022, página 21.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2666

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

Portaria nº 14/2022

Teresina - PI, 04 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora LIGIA RAQUEL DA FONSECA BATISTA, matrícula 339.204-0, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 51/2022, firmado entre a SENTRANS/PI e a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, com a finalidade de a referida servidora acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 2º - Designar o servidor RAMICESAR NUNES BARBOSA, matrícula nº 342127-9, como Fiscal do Contrato nº 51/2022, firmado com a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, com a finalidade de o referido servidor acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Maria Vilani da Silva
SECRETÁRIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ
Of. 409

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 018, de 04 de Maio de 2022

Ementa: Nomeação Gestor e Fiscal do Contrato Nº 002/2022

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93. 07.239.237/0001

RESOLVE

I - Designar o servidor RENATO MOURA DE MORAES, matrícula 00959-8, como Fiscal do Contrato Nº 002/2022 firmado com a EMPRESA PARAÍSO REFRIGERAÇÃO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ 13.919.375.0001-00.

II - Designar o servidor ANTONIO SABINO DOS SANTOS, matrícula 334.031-7, como Gestor do Contrato Nº 002/2022 firmado com a EMPRESA PARAÍSO REFRIGERAÇÃO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ 13.919.375.0001-00.

Objeto do contrato: Prestação de serviços de higienização, limpeza, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos/ Aparelhos de Ar Condicionado para atender demanda da Fundação de Amparo à Pesquisa do Piauí -FAPEPI.

III - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

IV - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 111

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB Nº 029/2022

Teresina - PI, 05 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão descrita abaixo para fiscalizar a execução do Contrato Nº 002/2020, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa PORTO IMOBILIÁRIALTA:

- ANTONIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA, Matrícula Nº 025199-2, inscrito no CPF sob o Nº 217.395.523-34; e
- MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA LEMOS, Matrícula Nº 070824-X, inscrito no CPF sob o Nº 287.837.193-34.

CONTRATO: Nº 002/2020 - SEMAR/PI.

CONTRATADA: PORTO IMOBILIÁRIALTA.

OBJETO: Aluguel do imóvel situado na Av. Odilon Araújo, Nº 1035, Piçarra em Teresina/PI, com as seguintes dimensões: 05 pavimentos com Hall de entrada, recepção, 22 salas, 03 banheiros por pavimento, elevador, estacionamento para 34 carros, em uma área construída de 1.500m².

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA GAB Nº 030/2022

Teresina - PI, 05 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar José Francisco da Silva, inscrito no CPF sob o Nº 129.955.683-34, Matrícula Nº 006361, para atuar como fiscal do Contrato Nº 009/2022, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

CONTRATO: Nº 009/2022 - SEMAR/PI.

CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva em elevador do fabricante TYSSENKRUPP, linha FDN, capacidade de 750 kg, com 05 (cinco) paradas instalados no prédio que abriga a sede da SEMAR-PI.

FISCAL TITULAR: José Francisco da Silva, inscrita no CPF sob o Nº 129.955.683-34, Matrícula Nº 006361.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 252



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 180/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício S/N/2022-GAB, da Prefeitura Municipal de Barro Duro, Processo SEI – 00012.002311/2022-98, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para ações de custeio da Unidade Básica de Saúde do município de Barro Duro/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município na data de 04 de abril de 2022, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para ações de custeio da Unidade Básica de Saúde do município de Barro Duro/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 05 de maio de 2022.

ANTONIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 181/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 014/2022-GDPM, da Assembléia Legislativa do Piauí, solicitando recurso financeiro para a Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre, Processo SEI – 00012.004189/2022-94, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para ações de custeio da saúde (consultas, exames e aquisição de óculos) no município de Lagoa Alegre/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município na data de 10 de março de 2022, com a devida programação para utilização do recurso supracitado;

c) Que o arquivo foi enviado para assinatura na data de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para ações de custeio da saúde (consultas, exames e aquisição de óculos) no município de Lagoa Alegre/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 05 de maio de 2022.

ANTONIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 182/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) Que a Unidade Mista de Saúde de Miguel Alves, CNES 2323605 (Hospital Local Pedro Vasconcelos) localizado no município de Miguel Alves-PI possui 20 leitos, sendo 04 para obstetrícia e 02 para pediatria, tendo como referências 33.901 habitantes, conforme estimativa IBGE 2021;

b) Ofício 025/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI, solicitando Financiamento e Recurso de Incremento para Estruturação do Centro de Parto Normal do Hospital Local Pedro Vasconcelos em conformidade com o componente Parto e Nascimento da Rede Cegonha.

RESOLVE:

1. Aprovar o incentivo mensal de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para custeio do Serviço de Enfermagem Obstétrica no Hospital Local Pedro Vasconcelos, CNES 2323605 pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) condicionado.

1.1 - Apresentações de regularidade mensal de atendimentos e produção hospitalar desse serviço na Base de Dados do Ministério da Saúde;

1.2 - Acesso regulado aos Municípios da Região de Saúde Entre Rios, localizados no entorno desse hospital com pactuação em Comissão Intergestora Regional do Entre Rios

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 19 de abril de 2022.

ANTONIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 183/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A apresentação em plenário da Programação Anual de Saúde - PAS: Plano de Ação de Vigilância Sanitária e das ações de Saúde do Trabalhador da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí / Centros de Referência em Saúde do Trabalhador Estadual e Regionais (DIVISA/CERESTs Estadual e Regionais) para o ano de 2022, apresentados pela Diretora da DIVISA – Dra. Tatiana Vieira Sousa Chaves;

RESOLVE:

1. Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS: Plano de Ação de Vigilância Sanitária e das ações de Saúde do Trabalhador da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí / Centros de Referência em Saúde do Trabalhador Estadual e Regionais (DIVISA/CERESTs Estadual e Regionais) para o ano de 2022.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 19 de abril de 2022.

ANTONIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 184/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A apresentação em plenário do Relatório Anual de Gestão – RAG, referente às Ações de Vigilância Sanitária e do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (DIVISA/CEREST) do ano de 2021, apresentados pela Diretora da Unidade de Vigilância Sanitária do Estado do Piauí – Dra. Tatiana Vieira Sousa Chaves;

RESOLVE:

1. Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG, referente às Ações de Vigilância Sanitária e do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (DIVISA/CEREST) do ano de 2021.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 19 de abril de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 185/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício GAB Nº 24/22, da Assembléia Legislativa do Piauí, solicitando recurso financeiro para a Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco, Processo SEI – 00012.006590/2022-69, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para o custeio das ações de saúde do município de Lagoa de São Francisco/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para o custeio das ações de saúde do município de Lagoa de São Francisco/PI.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 19 de abril de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PINº 186/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 282ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A apresentação em plenário da Proposta de Convênio entre a Fundação Municipal de Saúde de Teresina e a Empresa Brasileira de

Serviços Hospitalares (EBSERH), empresa que administra o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), visando a integração do referido hospital à Rede de Atenção à Saúde, mediante execução de ações e serviços de saúde, gestão, ensino e pesquisa, no âmbito do sistema único de saúde;

b) O custeio dos serviços oferecidos pelo Hospital Universitário, tendo este um déficit devido à ampliação de novos serviços sem a devida revisão dos valores contratualizados para incremento de receitas;

c) A solicitação do HU-UFPI para ampliação de seus recursos financeiros para atendimento à demanda pelos serviços de alta complexidade no Estado do Piauí.

RESOLVE:

1. Aprovar a ampliação do teto MAC do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI) com base na nova contratualização, conforme Ofício - SEI no 6/2022/GAS/HU-UFPI-EBSERH e anexo respectivo (id.4155031).
2. Aprovar o aumento do teto MAC do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI) para a Oncologia.
3. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 19 de abril de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 190/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 283ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 039/2022, da Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí, Processo SEI – 00012.009244/2022-32, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Inácio do Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Santo Inácio do Piauí.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de abril de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 214/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 283ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 040/2022, da Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí, Processo SEI – 00012.009332/2022-34, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custeio das ações da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Inácio do Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Santo Inácio do Piauí.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de abril de 2022.

ANTONIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 215/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 283ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 070/2022, da Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí, Processo SEI – 00012.009617/2022-75, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custeio das ações da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Inácio do Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Santo Inácio do Piauí.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de abril de 2022.

ANTONIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 240/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 283ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício nº 039/2022 – da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia - PI, de 06 de abril de 2022, (Processo SEI nº 00012.009503/2022-25), solicitando apoio financeiro no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinados a custeio - apoio financeiro para aquisição de medicamentos e insumos a serem utilizados na Atenção Primária no município de Cajueiro da Praia - PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para a necessidade de incentivo financeiro de custeio no município de Cajueiro da Praia - PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de abril de 2022.

ANTONIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 277/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 283ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação Nº 3 e Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;

b) A apresentação dos Projetos de Implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) dos municípios de: Prata do Piauí - Tipo II, Vera Mendes - Tipo I e Assunção do Piauí - Tipo I;

c) Que a implantação da AMENT nos referidos municípios viabilizará o acesso direto dos usuários, sem que precisem deslocar-se a outros municípios, possibilitando o acesso à assistência em saúde mental em seus próprios territórios.

RESOLVE:

1. Aprovar a Implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) nos municípios de: Prata do Piauí - Tipo II, Vera Mendes - Tipo I e Assunção do Piauí - Tipo I.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de abril de 2022.

ANTONIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 278/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 283ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Resolução CIB-PI, Nº 083/2022, que aprovou a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para o município de Piri-piri/PI;
- O disposto no Ofício PMP Nº 083/2021, da Prefeitura Municipal de Piri-piri, que solicita a alteração do Plano de Trabalho referente ao apoio financeiro para o custeio das ações de saúde do município de Piri-piri, aprovado pela Resolução CIB-PI Nº 083/2022.

RESOLVE:

- Aprovar a alteração do Plano de Trabalho referente ao apoio financeiro para o custeio das ações e estruturação da saúde do município de Piri-piri, aprovado pela Resolução CIB-PI Nº 083/2022.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de abril de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 279/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 283ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Recomendação CIR T.V. do Sambito Nº 01, de 24 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a aprovação de mudança de objeto de Emenda Parlamentar e dá outras providências para os municípios do Vale do Sambito;
- O disposto no Ofício SEMSA Nº 031/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Sítio, que solicita a aprovação para modificação da Proposta de Emenda Parlamentar de aquisição de 01 (um) veículo Pick-Up por 02 (dois) carros de passeios.

RESOLVE:

- Aprovar a solicitação de mudança de objeto de Emenda Parlamentar (Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 12162.383000/1210-01), descrito como: 01 (um) veículo Pick-Up cabine dupla 4x4 no valor de R\$ 167.242,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais) para o objeto com descrição: 02 (dois) veículos de passeio – Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km).
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de abril de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 280/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 283ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 49/2022, da Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim - Piauí, Processo SEI – 00012.010846/2022-32, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio da saúde do município de Aroeiras do Itaim - PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Aroeiras do Itaim - Piauí.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de abril de 2022.

ANTONIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 281/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 283ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 022/2022, da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí, Processo SEI – 00012.010545/2022-17, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para aquisição de uma ambulância tipo A 4x4, para atender à necessidade de remoção de pacientes que venham a precisar de transporte adequado até as unidades de saúde da cidade ou a centros mais estruturados de outros municípios do Estado, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Curral Novo do Piauí.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de abril de 2022.

ANTONIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 282/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 283ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;
- A Proposta Nº 02169.204000/1220-04, que tem como objeto a aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4, destinado ao município Floriano/PI.

RESOLVE:

- Aprovar o Projeto Técnico, do município de Floriano, de implantação ou qualificação do serviço de ambulância de transporte Tipo A, destinado à locomoção de pacientes por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, e que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo.
- Vencaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de abril de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 283/2022

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O Ofício Nº 020/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Curimatá, referente à solicitação para apreciação da liberação de recursos, por meio de Emenda Parlamentar da Senadora Eliane Nogueira, no valor de R\$ 953.000,00 (novecentos e cinquenta e três mil reais) para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) – Porte I, no município de Curimatá/PI;
- A Portaria GM/MS Nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022.

RESOLVE:

- Aprovar a liberação de recursos, por meio de Emenda Parlamentar da Senadora Eliane Nogueira, no valor de R\$ 953.000,00 (novecentos e cinquenta e três mil reais) para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) – Porte I, no município de Curimatá/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 29 de abril de 2022.

ANTONIO NÉRIS MACHADO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 284/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 283ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das Ações de Saúde no município de Piracuruca, Estado do Piauí;
- O Ofício nº 142/2021, da Prefeitura Municipal de Piracuruca, referente à solicitação de liberação do valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para incremento PAB, junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

- Aprovar a solicitação de incremento PAB, em parcela única no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), junto ao Ministério da Saúde a serem disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de Piracuruca/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de abril de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 285/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 283ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O Ofício nº 288/2022, da Prefeitura Municipal de Campo Maior, referente à solicitação de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Porte I e aquisição de 01 (um) Transporte Sanitário Eletivo, para o município de Campo Maior/PI.

RESOLVE:

- Aprovar a solicitação de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Porte I e aquisição de 01 (um) Transporte Sanitário Eletivo, para o município de Campo Maior/PI, com recursos de emenda parlamentar.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de abril de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 286/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 283ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 4279/2010);
- A Portaria GM/MS Nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;
- A Proposta Nº 11775.142000/1220-07, referente à aquisição de veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) para o município de José de Freitas/PI.

RESOLVE:

- Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de José de Freitas, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário Eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante), no valor de R\$ 279.360,00 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de abril de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 287/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 283ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Atestado de Conclusão de Obra, emitido pela Prefeitura Municipal de Guadalupe, atestando a conclusão da obra de reforma e ampliação do Hospital Local de Guadalupe;
- Que a empresa Orlando Gonçalves da Gama ME. CNPJ Nº 10.441.695/0001-09, localizado na Rua Vitorino Atanásio, 105, bairro Centro, CEP 94.965-000, Avelino Lopes-PI foi a responsável pela obra em referência;
- A apresentação em plenário feita pelo Secretário Municipal de Saúde de Guadalupe, Paulo Henrique de Sousa Rocha, confirmando a conclusão da obra de reforma de ambiência da Rede Cegonha do Hospital Local de Guadalupe, conforme o Atestado apresentado.

RESOLVE:

- Aprovar a comprovação de conclusão da reforma de ambiência da Rede Cegonha do Hospital Local de Guadalupe, conforme o Atestado de Conclusão da Obra apresentada pela Prefeitura Municipal de Guadalupe.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de abril de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 288/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 283ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício Nº 026/2022-GAB, da Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí, Processo SEI – 00012.010583/2022-61, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para aquisição de uma ambulância tipo A 4x4 para o município de Bonfim do Piauí, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a necessidade de incentivo financeiro no município de Bonfim do Piauí.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 22 de abril de 2022.

ANTONIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 289/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- O disposto no Ofício nº 018/2022 – da Prefeitura Municipal de Luzilândia, de 22 de fevereiro de 2022, Processo SEI – 00012.005075/2022-61, solicitando apoio financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a custeio das ações da saúde pública municipal do município de Luzilândia/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município na data de 02 de maio de 2022, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a necessidade de incentivo financeiro de custeio no município de Luzilândia/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 05 de maio de 2022.

ANTONIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 290/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 283ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

b) A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 4279/2010);

c) A Portaria GM/MS Nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022;

d) A Proposta Nº 11245.343000/1220-02, referente à aquisição de veículo de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Júlio Borges/PI.

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Júlio Borges/PI, para aquisição de 01 (um) veículo de Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de abril de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 291/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 283ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

b) A Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção;

c) A Proposta Nº 13163.4960001/22-005, que tem como objeto a aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção, destinado ao município de Baixa Grande do Ribeiro/PI.

RESOLVE:

1. Aprovar o Projeto Técnico, do município de Baixa Grande do Ribeiro, de implantação ou qualificação do serviço de ambulância de transporte Tipo A, destinado à locomoção de pacientes por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, e que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de abril de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 292/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 281ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O disposto no Ofício Nº 011/2022, da Prefeitura Municipal de Parnaguá, Processo SEI – 00012.004839/2022-00, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para ações de custeio da saúde do município de Parnaguá/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;

b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município na data de 05 de maio de 2022, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para ações de custeio da saúde do município de Parnaguá/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 05 de maio de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

Of. 2684

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI,

PORTARIA GAB.DIGER/078/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Autarquia,

E considerando a necessidade de formalização e continuidade dos processos de sindicância, a saber: município de Simões – Processo SEI nº 00039.000682/2021-56; município de Marcolândia – Processo SEI nº 00039.000683/2021-09.

RESOLVE:

Artigo 1º – Determinar a Instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, em conformidade com o Parecer Referencial CGE Nº 7/2021, item 3.1, com o objetivo de pagamento da rescisão dos Contratos de aluguéis dos escritórios do Emater nos municípios: Simões e Marcolândia.

Artigo 2º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: **Wilza Rocha Moreira Veloso**, Procuradora Autárquica, matrícula nº 022872-9, lotada na PROJUR desta Autarquia; **Jofrânio de Alencar Magalhães**, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula nº 022419-7, lotado na Procuradoria Jurídica do EMATER, para exercer a função de Secretário; **Marta Regina Leal Catunda Martins**, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula 023033-2, lotada na DITEC, como membro, para sob a presidência da primeira servidora, dar cumprimento ao item precedente.

Artigo 3º – Conceder à Comissão, ora constituída, o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Artigo 4º – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 29 de abril de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/079/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Autarquia,

E considerando a necessidade de formalização e continuidade dos processos de sindicância, a saber: município de Gilbués – Processo SEI nº 00039.000684/2021-45.

RESOLVE:

Artigo 1º – Determinar a Instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, em conformidade com o Parecer Referencial CGE Nº 7/2021, item 3.1, com o objetivo de pagamento da rescisão dos Contratos de aluguéis dos escritórios do Emater no município: Gilbués.

Artigo 2º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: **Wilza Rocha Moreira Veloso**, Procuradora Autárquica, matrícula nº 022872-9, lotada na PROJUR desta Autarquia; **Jofrânio de Alencar Magalhães**, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula nº 022419-7, lotado na Procuradoria Jurídica do EMATER, para exercer a

função de Secretário; **Marta Regina Leal Catunda Martins**, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula 023033-2, lotada na DITEC, como membro, para sob a presidência da primeira servidora, dar cumprimento ao item precedente.

Artigo 3º – Conceder à Comissão, ora constituída, o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Artigo 4º – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 29 de abril de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/082/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor **José de Fátima Ribeiro Nunes**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022160-X, no Escritório Territorial de São João do Piauí / Coordenação Regional de São João do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 04 de maio de 2022

Leonardo Nogueira Ferreira
DIRETOR GERAL

OF. 129

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 337, de 05 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 377/2022/CBMEPI-PI/GABCMDO(4146411), de 02 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 240, de 02 de julho de 2021, que versa sobre a designação de Coordenador Operacional da Força Estadual Integrada de Segurança Pública em Conformidade com o Decreto Estadual nº 19.797, de 25.06.2021, publicado no DOE nº 132, de 25.06.2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o Major QOBM/Comb. Jean SERGIO Gomes Melo, identidade nº GIP 10/12119, Matrícula funcional 088914-8, como Coordenador Operacional da Força Estadual Integrada de Segurança Pública, em substituição ao Coronel QOBM/Comb. (GIP 10/9132) Emídio José Medeiros de Oliveira, Matrícula funcional nº 015242-X, até ulterior deliberação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário de Segurança Pública do Piauí
Of. 2021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA/GSJ/Nº 217/2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 24/2022/CPL/SEJUS/PI, firmado com a Empresa RAPHAEL SILVA ARAÚJO ME – NEW RAPHA TECH, cujo extrato foi publicado no DOE nº 84, no dia 04 de maio de 2022, tendo como objeto a aquisição de 22 (vinte e dois) SSD's para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA, CPF Nº: 003.344.923-60, para exercerem a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 24/2022/CPL/SEJUS/PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 24/2022/CPL/SEJUS/PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 24/2022/CPL/SEJUS/PI, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 05 de maio de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí
Of. 1372

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 49, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **INGRID GIRÃO DE CARVALHO RODRIGUES SANTIAGO**, matrícula nº 343471-X, para atuar como Fiscal do Contrato CGE nº 03/2022 - Editora Gráfica Aliança LTDA, CNPJ 08.171.718/0001-52.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução dos referidos contratos obedecerão ao disposto no Decreto Estadual Nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí
Of. 967

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 884/2022

Teresina(PI), 05 de maio de 2022

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 883/2022

Teresina(PI), 05 de Maio de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 139/2022,
referente ao RDC 019/2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 140/2022,
referente ao RDC 42/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n.º 139/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa P M DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, Reforma da U.E. Leandro Deusdará, no município de São Raimundo Nonato-PI, no bojo do RDC 019/2022

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Fabiano Marques de Freitas Aragão	FISCAL	353609-2	778.711.623-49	(86) 98833-6373	engfabianoaragão@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 05 de Maio de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 475

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n.º 140 /2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução da obra de Reforma da U. E. Benjamin Baptista, no município de Teresina -PI, no bojo do RDC 140/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Paulo Henrique Nogueira da Silva Filho	FISCAL	353602-5	014.882.723-36	(86)99929-6520	nogueiraengenharia12@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 05 de maio de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 474

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de maio de 2022 • Nº 86

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 886/2022

Teresina(PI), 06 de Maio de 2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 141/2022,
referente ao RDC Nº 045/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 141/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa C D CONSTRUTORA LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de Reforma da Quadra Poliesportiva da U. E. Solange Sinimbu Viana, no Município de Teresina- PI, no bojo do RDC nº 045/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Cíntia Suelen Ferreira Freitas Cunha	FISCAL	353650-5	039.891.933-09	(86) 98893-4024	csuelen@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 06 de Maio de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 476

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 875/2022

Teresina(PI), 04 de Maio de 2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 136/2022,
referente ao RDC 032/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 136/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa COSTA E CARVALHO LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, execução da obra de Reforma da U. E. Prof. Freitas Neto, no município de Teresina-PI, no bojo do RDC 032/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Sérgio Lorenzo de Vilhena Teive	FISCAL	800340-4	683.220.973-87	(86)9944-84700	slvteive@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 04 de Maio de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 1773

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA DO FISCAL Nº 079/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere: **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 072/2022 referente ao PROJETO DE PATROCÍNIO FESTIVAL DE ESPORTES DO PORTINHO no estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DASILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato nº 072/2022 referente ao PROJETO DE PATROCÍNIO FESTIVAL DE ESPORTES DO PORTINHO no estado do Piauí. Cientifique-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 06 de maio de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

Of. 468

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR/SAF-PI

Portaria Nº 90, de 05 de maio de 2022.

Designar membros para compor o Grupo Gestor do Programa de Alimentação Saudável - PAS

A Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR membros para compor a Grupo Gestor do Programa de Alimentação Saudável - PAS:

TITULAR DA SAF:

LIZ ELIZABETH MEIRELES DE CARVALHO (matrícula: 339591-0)
SUPLENTE DA SAF:
CLEBIO COUTINHO BENTO (matrícula: 169729-3)

TITULAR DA SEPLAN:

Márcia Mendes Santos Araújo (matrícula: 022939-3)
SUPLENTE DA SEPLAN:
GECIVALDO JOSÉ DA GAMA (matrícula: 214753-0)

TITULAR DA EMATER:

André da Silva Rocha (matrícula: 169247-0)
SUPLENTE DA EMATER:
Livia Isidia da Sílvia Queiroz (matrícula: 344585-2)

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 636

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 02/2022

Teresina, 04 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto do art. 164, Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, publicada no DOE de 04/03/2004,

Resolve:

I- DESIGNAR, a partir desta data, os servidores **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, MARYNA CHRISTIANS WERCKLOSE DE ARAÚJO e RAIMUNDO VALDIZAR PEREIRA**, todos servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o desígnio de apurar os fatos no Parecer da PGE/PLC nº 06/2021/SS e PGE/PLC, 32/22/csсад1 colacionados aos autos dos Processos Administrativos AA. 152.1.000664/21-40 e AA.152.1.000662/21-25, opinando pela abertura de procedimento administrativo para apurar possível irregularidade no pagamento de repactuação do contrato 002A/2011 – LIMPEL SERVIÇOS, CNPJ: 97.336.895/0001-71, e que em se verificando a veracidade dos fatos, as infrações administrativas convergem para as transgressões descritas nos art. 137, I,II,III,IV,VI e IX, art.138,XIV, art.. 142, art, 143, §1º,§2º e § 3º; art.144 e art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 013/94- estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Piauí;

II- DESIGNAR, ainda, o servidor RAIMUNDO VALDISAR PEREIRA, como presidente suplente, servidor RAIMUNDA NONATA DE SOUSA FONTENELE como membro suplente da aludida comissão e a servidora ELIZANGELA SANTOS DE MOURA BEZERRA, como secretário – Sindicante, conforme regas do parágrafo 2º, do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001.

III- CONCEDER à comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV- DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de prova em geral;

Cientifique-se e Cumpra-se

GOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE-PI
Of. 600



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.004764/2022-59
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DIPALIMP- DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA
CNPJ do Contratado	17.897.450/0001-21
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais diversos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 51.213,22 (cinquenta e um mil, duzentos e três reais e vinte e dois centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/05/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Nêris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOSÉ ARIMATÉIA CARVALHO JUNIOR – DIPALIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.008647/2022-64
Administração	Antônio Nêris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ do Contratado	05.524.531/0001-05
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material médico hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 529.983,06 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e seis centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/05/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Nêris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FRANCISCA ALINE TEIXEIRA DE SOUSA – EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.005405/2022-19
Administração	Antônio Nêris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR em favor da SESAPI conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 103.724,22 (cento e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/05/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Nêris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA - ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.001654/2022-35
Administração	Antônio Nêris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	05.960.087/0001-62
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 269.694,77 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339030/92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	27/04/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Nêris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FERNANDO ANTONIO MENDES MAGALHÃOES – ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA - EPP

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 214/21 AO CONTRATO Nº 153/2018	
Processo SESAPI	00012.001428/2021-73
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38
Contratado	EDUARDO LEAL & IRMÃOS LTDA – ME
CNPJ do Contratado	10.756.386/0002-09
Objeto	O presente instrumento tem por finalidade introduzir alterações no Contrato Nº 153/2018, cujo objeto é integrar EDUARDO LEAL & IRMÃOS LTDA-ME no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada de ações e serviços de saúde. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Vigência	21.06.2022
Ação Orçamentária	2394
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	113
Data da Assinatura	21.06.2021
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pelo contratado: EDUARDO LEAL SOUZA
Nota Reserva	2022NR00390
Reserva Orçamentária	2022RO02938

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 142/21 AO CONTRATO Nº 130/2019	
Processo SESAPI	00012.002653/2021-27
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38
Contratado	ESPEDITO M PACÍFICO – ME (CLÍNICA E ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOSÉ – CLINENFSJ)
CNPJ do Contratado	02.020.328/0001-03
Objeto	O presente instrumento tem por finalidade introduzir alterações no Contrato Nº 130/2019, cujo objeto é integrar ESPEDITO M PACÍFICO – ME (CLÍNICA E ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOSÉ – CLINENFSJ) no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada de ações e serviços de saúde. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Vigência	06.08.2022
Ação Orçamentária	2394
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	113
Data da Assinatura	06.08.2021
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pelo contratado: ESPEDITO MENDES PACÍFICO
Nota Reserva	2022NR00375
Reserva Orçamentária	2022RO02915

Of. 2686

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000100/22-88
PROCESSO SEI Nº: 00152.000065/2022-35**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022– CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1ª COLOCADA e APICE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 04.361.448/0001-91** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 548.639,49 (quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos)**; **2ª COLOCADA: URBANA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 21.316.735/0001-07** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 553.460,08 (quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais e oito centavos)**; **3ª COLOCADA: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01** a apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 565.000,49 (quinhentos e sessenta e cinco mil quarenta e nove centavos)**; **4ª COLOCADA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49** a apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 567.960,53 (quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)**; **5ª COLOCADA: JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974.524/0001-95** apresentou proposta de preços no valor **R\$ 568.978,40 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**; **6ª COLOCADA: GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 569.057,15 (quinhentos e sessenta e nove mil cinquenta e sete reais e quinze centavos)**; **7ª COLOCADA: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.190.481/0001-50** a apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 570.232,45 quinhentos e setenta mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos**). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 06 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri**,
Secretário SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000886/21-45
PROCESSO SEI Nº: 00152.000090/2022-19**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2022– CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1ª COLOCADA e PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ: 07.595.623/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 667.078,83 (seiscentos e sessenta e sete mil setenta e oito reais e oitenta e três centavos)**; **2ª COLOCADA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 674.202,31 (seiscentos e sessenta e sete mil setenta e oito reais e oitenta e três centavos)**; **3ª COLOCADA: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.443.174/0001-33** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 686.494,15 (seiscentos e oitenta e**



seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 06 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS 066/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000244/21-80
PROCESSO SEI Nº: 00152.000079/2022-59**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2022– CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: 1ª COLOCADA e VENCEDORA: REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.168.000,09 (um milhão cento e sessenta e oito mil e nove centavos); 2ª COLOCADA: CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.174.378,17 (um milhão cento e setenta e quatro reais trezentos e setenta e oito reais e dezessete centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 06 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000734/21-39
PROCESSO SEI Nº: 00152.000069/2022-13**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2022– CPL/SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: 1ª COLOCADA e VENCEDORA: NEVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 19.697.538/0001-25 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 332.260,39 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta reais e trinta e nove centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 04 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

Of. 598

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO DA
HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000164/21-93
PROCESSO SEI Nº: 00152.000066/2022-80**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do recurso impetrado pela MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.128.772/0001-18, PERMANECENDO INABILITADA NO CERTAME CONCORRÊNCIA 02/2022, PERMANECENDO o resultado da habilitação conforme a seguir: EMPRESAS HABILITADAS: Por atenderem todos os itens exigidos no Edital: R MELO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 01.857.346/0001-73; JRS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 08.974.524/0001-95; INABILITADAS: MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.128.772/0001-18; Fica designado para o dia 09 de maio de 2022 às 08:00h a abertura do envelope 2. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 06 de maio de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 599

ERRATA DA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 49/2022

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do termo de Homologação e adjudicação da tomada de preços Nº 049/2022, publicado no Diário Oficial Nº 85, no dia 06 de maio de 2022, página 122. LEIA-SE: MAIKY DA TRINDADE SILVA COELHO ME – CNPJ: 26.821.946/0001-02 SOMENTE NA LISTA DE INABILITADAS.

Teresina - PI, 06 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico -SDE

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO Nº DO ITEM TOMADA DE
PREÇOS Nº 050/2022-CPL/SDE**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do termo de Homologação e adjudicação da tomada de preços Nº 050/2022, publicado no Diário Oficial Nº 85, no dia 06 de maio de 2022, página 122. ONDE SE LÊ: item 8.3.2.3, LEIA-SE: item 8.3.2.4

Teresina - PI, 06 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico -SDE

Of. 601

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO VALOR NO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022-CPL/SDE

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que na publicação do termo de Homologação e adjudicação da tomada de preços Nº 039/2022, publicado no Diário Oficial Nº 74, no dia 19 de abril de 2022, página 58. **ONDE SE LÊ:** no valor de R\$ 739.401,45 (setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos) **LEIA-SE:** no valor de R\$ 411.009,71 (quatrocentos e onze mil nove reais e setenta e um centavos).

Teresina - PI, 05 de maio de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico -SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 06/22 – SDE/CPL PROCESSO Nº AA.152.1.000526/21-74 PROCESSO SEI Nº: 00152.000034/2022-84

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000526/21-74, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI – CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 244.347,24 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório **CONVITE Nº 06/22 – SDE/CPL**, tipo menor preço, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 2.380,00M² VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE BARRAD'ALCANTARA – PI**

Teresina (PI), 05 de maio de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 007/2022 – CPL/SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000194/21-90 PROCESSO SEI Nº: 00152.000298/2021-57

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000194/21-90, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ROBSON CUNHA & VIEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ:18.825.048/0001-02** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 162.346,30 (cento e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **CONVITE Nº 007/2022 – CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO-PI.**

Teresina (PI), 05 de maio de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 013/2022CPL/SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000194/21-90 PROCESSO SEI Nº: 00152.000298/2021-57

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000194/21-90, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA JF EIRELI ME – CNPJ 32.146.994/0001-45** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 276.825,46 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **CONVITE Nº 013/2022 – CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 2.435,00m² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA – PI.**

Teresina (PI), 05 de maio de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 025/22 PROCESSO Nº AA.152.1.000821/21-00 PROCESSO SEI Nº: 00152.000042/2021-21

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000821/21-00, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **AG DA SILVA FILHO EIRELI – CNPJ: 09.089.067/00001-19** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 1.094.070,07 (um milhão e noventa e quatro mil e setenta reais e sete centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/22 – SDE/CPL**, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 11.247,00M² EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIO IX – PI.**

Teresina (PI), 05 de maio de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/22 PROCESSO Nº AA.152.1.000927/21-49 PROCESSO SEI Nº: 00152.000307/2021-18

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo AA.152.1.000927/21-49, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de); **MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33** apresentou



proposta de preços no valor **R\$ 757.194,41 (setecentos e cinquenta e sete mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/22- CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO 7.596,00M² DE VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ- PI.**

Teresina (PI), 05 de maio de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2022-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000825/21-38
PROCESSO SEI Nº: 00152.000081/2022-28**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000825/21-38, ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **VENCEDORA: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01– CNPJ: 28.028.243/0001-57** a apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 733.193,67 (setecentos e trinta e três mil cento e noventa e três sessenta e sete centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2022-CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.000,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE FLORIANO- PI.**

Teresina (PI), 05 de maio de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000625/21-57
PROCESSO SEI Nº: 00152.000257/2021-61**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000625/21-57, ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 07.166.919/0001-07** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 337.464,41 (trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 045/22 – SDE/CPL**, tipo menor preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ – PI.**

Teresina (PI), 05 de maio de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 597

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO PJU/033/2021**

PROCESSO SEI: nº 00016.000351/2022-65

OBJETO: Para contemplar a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obras, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Implantação da Terraplanagem e Revestimento Primário compactado (e = 15 cm), trecho: Povoado Barra do Bonito/Capitão Gervásio de Oliveira – PI, com 28,13 KM de extensão.

VIGÊNCIA: 36 meses.

VALOR DO ADITIVO: Em virtude da Revisão da Planilha Orçamentária, o valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas aos acréscimos e supressões descritos na Cláusula Primeira, é de R\$ 258.995,83 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 4.331.353,07 (quatro milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos), para R\$ 4.590.348,90 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), com o impacto final de 5,98% (cinco vírgula noventa e oito) por cento, com os acréscimos e decréscimos nos quantitativos da planilha, respectivamente, de 23,02% e 17,04%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade – 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022RO04622.

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022NR00338.

DATA DO ADITIVO: 03 de maio de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA RENATA LTDA. CNPJ: 02.577.913/0001-09.

ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Lourival Nogueira de Araújo Filho (Responsável Legal/Construtora Renata Ltda).

Of. 098

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 032/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.000786/2021-29

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 020/2021

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ: 03.337.426/0001-23.

OBJETO: Execução de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas do município de Picos - PI, com extensão total de 9.068,50 m².

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA: 04 de maio de 2022.

VALOR: R\$ 919.305,04 (novecentos e dezenove mil, trezentos e cinco reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 – Recursos Ordinários; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00279

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO04489

ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Paulo Sérgio Santos Lopes (Representante Legal/Paulo Lopes Serviços da Construção Eireli).

Of. 099

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 033/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.001874/2021-48
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 009/2022
UNIDADE GESTORA: 460201 – DER
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: CONSTRUTORA D'PAULO LTDA ME. CNPJ: 18.258.001/0001-04
OBJETO: Execução da Pavimentação em Paralelepípedo no Conjunto Habitacional Trindade em Castelo do Piauí, numa área de 5.236,56 m².
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA: 04 de maio de 2022.
VALOR: R\$ 515.068,56 (quinhentos e quinze mil, sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 – Recurso do Tesouro Estadual; 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00088
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO04127
ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Antonio Paulo de Sousa Oliveira (Representante Legal/Construtora D'Paulo Ltda Me).

Of. 100

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/014/2019

PROCESSO SEI: nº 00016.001995/2021-90
OBJETO: A 1ª Revisão em Fase de Obras para readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD – 10 – Território de Desenvolvimento Tabuleiro do Alto do Parnaíba que abrange as seguintes Rodovias: PI 247, 392, 218, 240, 219, 272, nos trechos: Entr. BR-343/Sebastião Leal – 13km; Sebastião Leal/Uruçui – 67km; Uruçui/Ribeiro Gonçalves – 117km; Ribeiro Gonçalves/Baixa Grande do Ribeiro – 30km; Jerumenha/Guadalupe – 38km; Entr. PI – 218 (BR-135)/Marcos Parente – 36km; Marcos Parente/Antonio Almeida – 41km; Entr. PI-247/Antonio Almeida – 34km; Marcos Parente/Landri Sales – 16km; Entr. BR-135/Landri Sales – 25km; Marcos Parente/Porto Alegre do Piauí – 49km; Entr. BR-343 (Santa Fé)/Canavieira – 69km, com extensão total de 535,00 km.
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.
VALOR DO ADITIVO: Em virtude da 1ª Revisão em Fase de Obras para readequação da planilha orçamentária, descrita na Cláusula Primeira, que contempla a substituição do item Material Betuminoso do Asfalto Diluído de Petróleo ADP, denominado “CM-30” pela “Emulsão Asfáltica de Imprimação – EIA”, o reequilíbrio econômico-financeiro dos materiais betuminosos, a atualização da Alíquota do ICMS de 17% para 18%, e a inclusão do PIS e COFINS, o valor do contrato que é de R\$ 17.423.800,30 (dezessete milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos reais e trinta centavos) passará para R\$ 21.866.797,31 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), com um reflexo real de R\$ 4.442.997,01 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso – Código 100 – Recursos Ordinários, 111 – Cota Parte da CIDE; Projeto/Atividade – 46.201.04.122.0008.2968 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00257
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO04673.
DATA DO ADITIVO: 25 de abril de 2022.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: VIA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 12.045.758/0001-25.
ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Flaviano José Cerqueira de Carvalho (Responsável Legal/Via Construtora Ltda).

Of. 101

ESTADO DO PIAUÍ
 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH-PI
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/ADH

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 17/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000240/2022-19
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 17/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSOS TRECHOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PIO IX-PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://www.adh.pi.gov.br https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb e-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADH
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	09/06/2022 ÀS 8h30min
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.046.149,93 (um milhão, quarenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO: 16.482.0008.3100; FONTE: 100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR000113

Of. 390



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 18/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000244/2022-99
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 18/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA-PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://www.adh.pi.gov.br https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb e-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADH	
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	09/06/2022 ÀS 10h30min
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.101.826,34 (um milhão, cento e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO: 16.482.0008.3100; FONTE: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00130

Of. 391

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ/ ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 00117.001152/2021-55.
Nº Automático de Cadastro no SIAFE - PI: 21006300.

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CONTRATADA: TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ do contratado: Nº 11.887.021/0002-78.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de subscrições de produtos de software da linha Red Hat Enterprise Linux, JBoss Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite, com suporte e manutenção por 36 meses, treinamento e serviços especializados.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 770.786,00 (setecentos e setenta mil, setecentos e oitenta e seis reais).

CAOA (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2950.

NATUREZA DE DESPESA: 339040.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00042.

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2022RO04206.

FONTE DE RECURSOS: 00000000100.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.

Pela Contratada: Allyson Andrade Brito.

Teresina (PI), 06 de maio de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 406

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI

EXTRATO SRP Nº 02/2022 - DETRAN-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030.000245/2021-12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para confecção de uniforme a serem utilizados pelos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, no desempenho de suas atividades.

Pregoeira: Patrícia Mª Freire Macêdo de Oliveira

Adjudicação: 17/03/2022

Homologação: 29/03/2022

LO TES REGISTRADOS:

EMPRESA: ANTONIO LIMA DE ALENCAR EIRELI					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Camiseta com gola tipo careca; Tecido base : Malha, Modelo: Unisex, Cor : Branca Pantone Nº 110601 TCX, com mangas curtas bainha fixa; costas em tecido único 1.2. Gramatura: Corpo no mínimo 185g/m² Gola no mínimo 185 g/m². Tolerância + ou - 5% 1.3. Outras Características Para Tecido Principal a) ABNT NBR 10320 - Determinação da Alteração Dimensional + ou - 5% após a lavagem, em qualquer direção b) NBR 12945-2 - Determinação da Resistência ao Pelotamento (pilling) nota mínima 4 c) ABNT NBR 12958 - Determinação da Torção de peças confeccionadas em malha - nota mínima 4 - 1.4 Aplicação do brasão do Detran-PI (Medida Brasão DETRAN: 85 mm de altura x 70mm), em etiqueta bordada em alta-definição, colado e costurado, nopeito lado esquerdo. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO DO EDITAL. (MARCA: ÔMEGA)	200	UNID	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
2	Camiseta com gola tipo careca; Tecido base : Malha, Modelo: Unisex, Cor : Amarelo Pantone Nº 13- 0755 TCX, com mangas curtas bainha fixa; costas em tecido único 1.2. Gramatura: Corpo no mínimo 185g/m² Gola no mínimo 185 g/m². Tolerância + ou - 5% 1.3. Outras Características Para Tecido Principal a) ABNT NBR 10320 - Determinação da Alteração Dimensional + ou - 5% após a lavagem, em qualquer direção b) NBR 12945-2 - Determinação da Resistência ao Pelotamento (pilling) nota mínima 4 c) ABNT NBR 12958 - Determinação da Torção de peças confeccionadas em malha - nota mínima 4 - 1.4 Aplicação do brasão do Detran-PI (Medida Brasão DETRAN: 85 mm de altura x 70mm), em etiqueta bordada em alta-definição, colado e costurado, nopeito lado esquerdo. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO DO EDITAL. (MARCA: ÔMEGA)	200	UNID	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
3	Modelo: Polo masculina Tecido base : Malha Piquet Composição : 50% Algodão / 50% Poliéster Cor : Amarelo Pantone nº 13-0755 TCX. 1. Descrição: 1.1 Camisa tipo polo com gola do mesmo tecido, abertura frontal parcial com vista de 3 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas; costas em tecido único, aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais 1.2 Gramatura mínima para o tecido 185 g/m², para a gola 185 g/m² 1.3 Outras Características Para Tecido Principal a) ABNT NBR 10320 - Determinação da Alteração Dimensional + ou - 5% após a lavagem, em qualquer direção. b) NBR 12945-2 - Determinação da Resistência ao Pelotamento (pilling) nota mínima 4 c) ABNT NBR 12958 - Determinação da Torção de peças confeccionadas em malha - nota mínima 4 1.4. Aplicação do brasão do Detran-PI (Medida Brasão DETRAN: 85 mm de altura x 70mm), em etiqueta bordada em alta-definição, colado e costurado, nopeito lado esquerdo ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO DO EDITAL. (MARCA: ÔMEGA)	100	UNID	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
4	Polo masculina Tecido base : Malha Piquet Composição : 50% Algodão / 50% Poliéster Cor : Amarelo Pantone nº 13-0755 TCX. 1. Descrição: 1.1 Camisa tipo polo com gola do mesmo tecido, abertura frontal parcial com vista de 3 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas; costas em tecido único, aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais 1.2 Gramatura mínima para o tecido 185 g/m², para a gola 185 g/m² 1.3 Outras Características Para Tecido Principal a) ABNT NBR 10320 - Determinação da Alteração Dimensional + ou - 5% após a lavagem, em qualquer direção. b) NBR 12945-2 - Determinação da Resistência ao Pelotamento (pilling) nota mínima 4 c) ABNT NBR 12958 - Determinação da Torção de peças confeccionadas em malha - nota mínima 4 1.4. Aplicação do brasão do Detran-PI (Medida Brasão	50	UNID	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00

	DETRAN: 85 mm de altura x 70mm), em etiqueta bordada em alta-definição, colado e costurado, no peito lado esquerdo				
	ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO DO EDITAL. (MARCA: ÔMEGA)				
5	Camisa Manga Longa Masculina Tecido base : Grafil Plus – 0472 ou similar Composição : 67% Poliéster / 33% Algodão Gramatura: 165g/m² Cor : Pantone 130746 TCX 1.1 Colarinho com pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões e caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical), vista dupla, mangas longas com punhos fechados por caseados e botões, bolsos chapados com cantos chanfrados com prega macho e com portinhola tipo asas de morcego fechadas através de botão e Caseado, carcelas nos ombros presas através de botão e caseado, costas com pala em tecido duplo, nervuras dianteira e traseira. Tecido com equivalência FPS 30, classificação UPF 50 + excelente proteção; 2 (duas) pences nas costas no sentido vertical.	100	UNID	RS 50,00	RS 5.000,00
	ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO DO EDITAL. (MARCA: ÔMEGA)				
6	Modelo: Camisa Manga Longa Feminina Tecido base : Grafil Plus – 0472 ou similar Composição : 67% Poliéster / 33% Algodão Gramatura: 165g/m² Cor : Pantone 130746 TCX 1.1 Colarinho com pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões e caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical), vista dupla, mangas longas com punhos fechados por caseados e botões, bolsos chapados com cantos chanfrados com prega macho e com portinhola tipo asas de morcego fechadas através de botão e Caseado, carcelas nos ombros presas através de botão e caseado, costas com pala em tecido duplo, nervuras dianteira e traseira. Tecido com equivalência FPS 30, classificação UPF 50 + excelente proteção; 2 (duas) pences nas costas no sentido vertical.	120	UNID	RS 50,00	RS 6.000,00
	ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO DO EDITAL. (MARCA: ÔMEGA)				
	Modelo: Boné Tecido base: Techno Rip stop ou similar Composição: 70% poliéster / 30% algodão Gramatura: 210g/m² Cor: preta pantone 19-4006 TCX ou Amarelo	220	UNID	RS 14,99	RS 3.297,80
12	Pantone Nº 13- 0755 TCX. 2.1 CORPO em corte americano de 6 gomos unidos por máquina reta, ponto fixo e costuras arrematadas por viés de 24 mm na mesma cor do tecido. Ilhós caseado para ventilação na cor do tecido, distribuídos 2 em cada gomo lateral e um em cada gomo traseiro. Entretela nos dois gomos frontais. Arrematar a circunferência da base do boné com viés na parte frontal e na parte lateral direita será bordado a palavra DETRAN-PI na fonte ARIAL BLACK na cor amarelo tamanho 8mmx60mm pantone: 19-4006 TCX medindo 60mm, linha 100 % poliéster trilobal brilhante. Brásão do Detran frontalem etiqueta bordada em alta- definição, colado e costurado, medindo 60 mm de altura.				
	ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO DO EDITAL. (MARCA: ÔMEGA)				
VALOR GLOBAL R\$ 27.297,80 (VINTE E SEITE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEITE REAIS E OITENTA CENTAVOS)					

OBSERVAÇÃO I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- O objeto deverá ser fornecido, conforme definido no Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para cada exercício financeiro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preço Nº 02/2022 integram este Extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº 00030.000245/2021-12.

OBSERVAÇÃO II:

RAZAO SOCIAL	Antonio Lima de Alencar Eireli
CNPJ:	12.328.506/0001-03
ENDEREÇO:	Av. São Raimundo, 1900, Cristo Rei, Teresina-PI
CONTATOS:	(86) 33032198/863227-4203/8699967-5618
E-MAIL	sac@magazinemilitaromega.com
REPRESENTANTE:	Jaymison Fernando da Silva Ribeiro

Patrícia Maria Freire Macêdo de Oliveira
Pregoeira - DETRAN-PI

EXTRATO SRP Nº 003/2022 – DETRAN-PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030.000245/2021-12 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para confecção de uniforme a serem utilizados pelos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí- DETRAN/PI, no desempenho de suas atividades.
Pregoeira: Patrícia Mª Freire Macêdo de Oliveira
Adjudicação: 17/03/2022
Homologação: 29/03/2022

LOTES REGISTRADOS:

EMPRESA: FOCO CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAS					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	V.UNIT.	V. TO TAL
08	Colete tipo manta, com as laterais abertas, confeccionado em tela 100% poliéster 150/48Dtex, alvéolo em forma hexagonal, tingimento em turbo com corante ácido, prefixação do poliéster por estabilização em rama, na cor preta, 90 g/m².	300	UNID	RS 61,16	RS 18348,00
	ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO DO EDITAL. MARCA: INOVAÇÃO				
09	CALÇA OPERACIONAL MASCULINA Cós da calça: Cós medindo 5 cm de largura com elástico de largura idêntica ao do cós inserido nas laterais. Cada um desses elásticos inseridos nas laterais mede 13 cm de comprimento e 19 cm de comprimento quando esticado.	100	UNID	RS 99,00	RS 9900,00
	ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO DO EDITAL. MARCA: INOVAÇÃO				
10	CALÇA OPERACIONAL FEMININA Cós medindo 5 cm de largura com elástico de largura idêntica ao do cós inserido nas laterais. Cada um desses elásticos inseridos nas laterais mede 13 cm de comprimento e 19 cm de comprimento quando esticado.	120	UNID	RS 98,33	RS 1.1799,60
	ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO DO EDITAL. MARCA: INOVAÇÃO				
11	JALECO Avental com gola esporte, frente aberta com fechamento através de botões e caseados no sentido vertical e vista de botões, mangas curtas bainhas fixas, 3 bolsos chapados sendo um superior e 2 inferiores com parte superior inclinadas, aberturas nas laterais possibilitando acesso à vestimenta interna.	100	UNID	RS 54,00	RS 5.400,00
	ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO DO EDITAL. MARCA: INOVAÇÃO				
VALOR GLOBAL R\$ 45.447,60 (QUARENTA E CINCO MIL QUATRO CENTOS E QUARENTA E SEITE REAIS E SESENTA CENTAVOS)					

OBSERVAÇÃO I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- O objeto deverá ser fornecido, conforme definido no Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para cada exercício financeiro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preço Nº 03/2022 integram este Extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº 00030.000245/2021-12.

OBSERVAÇÃO II:

RAZAO SOCIAL	Foco Criar e Inovar Soluções Emp. e Confeccões Eirelli-ME
CNPJ:	33.468.849/0001-43
ENDEREÇO:	Rua José Francisco de Oliveira, Nº 13, Centro Rio Novo Do Sul - ES
CONTATOS:	(28)988091958
E-MAIL	inovacao.cvm@gmail.com
REPRESENTANTE:	Marcelo Muller

Patrícia Maria Freire Macêdo de Oliveira
Pregoeira - DETRAN-PI

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de maio de 2022 • Nº 86

EXTRATO SRP Nº 004/2022 – DETRAN-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030.000245/2021-12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para confecção de uniforme a serem utilizados pelos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, no desempenho de suas atividades.

Pregoeira: Patrícia Mª Freire Macêdo de Oliveira

Adjudicação: 17/03/2022

Homologação: 29/03/2022

LOTES REGISTRADOS:

EMPRESA: BELÔ BRASIL UNIFORMES LTDA				
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	V. UNIT. V. TOTAL
13	Cinto ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO DO EDITAL. Marca: Próprios	220	UNID	R\$ 32,00 R\$ 7.040,00
VALOR GLOBAL R\$ 7.040,00 (SETE MIL E QUARENTA REAIS)				

OBSERVAÇÃO I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- O objeto deverá ser fornecido, conforme definido no Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para cada exercício financeiro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preço Nº 04/2022 integram este Extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº 00030.000245/2021-12.

OBSERVAÇÃO II:

RAZÃO SOCIAL	Belo Brasil Uniformes Ltda
CNPJ:	17.231.920/0001-13
ENDEREÇO:	Av. Washington Luiz, 351, Bairro São Bernardo, Belo Horizonte / MG
CONTATOS:	(31) 3785-0300
E-MAIL	financeiro@belobrasiluniformes.com.br
REPRESENTANTE:	André Luiz da Silva

Patrícia Maria Freire Macêdo de Oliveira
Pregoeira - DETRAN-PI

EXTRATO SRP Nº 005/2022 – DETRAN-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030.000245/2021-12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para confecção de uniforme a serem utilizados pelos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, no desempenho de suas atividades.

Pregoeira: Patrícia Mª Freire Macêdo de Oliveira

Adjudicação: 17/03/2022

Homologação: 29/03/2022

LOTES REGISTRADOS:

EMPRESA: AGUIA REALIZACOES LTDA				
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	V. UNIT. V. TOTAL
14	Bota Tática Para Uso Operacional Cano Curto (TipoB- Até O Tornozele) Altura Média De 110 Mm A 150Mm. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO DO EDITAL. MARCA: KALLUCCI	165	UNID	R\$ 373,00 R\$ 61.545,00
15	Bota Tática Para Uso Operacional Cano Curto (TipoB- Até O Tornozele) Altura Média De 110 Mm A 150Mm. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO DO EDITAL. MARCA: KALLUCCI	55	UNID	R\$ 373,00 R\$ 20.515,00
VALOR GLOBAL R\$ 82.060,00 (OITENTA E DOIS MIL E SESENTA REAIS)				

OBSERVAÇÃO I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- O objeto deverá ser fornecido, conforme definido no Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para cada exercício financeiro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preço Nº 05/2022 integram este Extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº 00030.000245/2021-12.

OBSERVAÇÃO II:

RAZÃO SOCIAL	Agua Realizações Ltda
CNPJ:	11.060.708/0001-54
ENDEREÇO:	Ed. Rossi Esplanada Business - SCN Quadra 1 - Bloco G - Sala 902 - Asa Norte - Brasília/DF
CONTATOS:	(61) 98238-9403 / (61) 98238-9403
E-MAIL	aguarealizacoes@gmail.com
REPRESENTANTE:	Pablo Roberto Mendes de Sousa

Patrícia Maria Freire Macêdo de Oliveira
Pregoeira - DETRAN-PI

EXTRATO SRP Nº 006/2022 – DETRAN-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030.000245/2021-12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para confecção de uniforme a serem utilizados pelos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, no desempenho de suas atividades.

Pregoeira: Patrícia Mª Freire Macêdo de Oliveira

Adjudicação: 17/03/2022

Homologação: 29/03/2022

LOTES REGISTRADOS:

EMPRESA: VITORIA F CARVALHO				
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	V.UNIT. V.TOTAL
7	Capa De Chuva. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO DO EDITAL. Marca: Própria	200	UNID	R\$ 69,50 R\$ 13.900,00
17	Guarda-Chuva. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO DO EDITAL. Marca: Própria	50	UNID	R\$ 44,10 R\$ 2.205,00
18	Sombreiro ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO DO EDITAL. Marca: Própria	50	UNID	R\$411,30 R\$20.565,00
19	Pranchetas. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO DO EDITAL. Marca: Própria	100	UNID	R\$9,20 R\$920,00
VALOR GLOBAL R\$ 37.590,00 (TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)				

OBSERVAÇÃO I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- O objeto deverá ser fornecido, conforme definido no Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para cada exercício financeiro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preço Nº 06/2022 integram este Extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº 00030.000245/2021-12.

OBSERVAÇÃO II:

RAZAO SOCIAL	Vitoria F Carvalho
CNPJ:	28.185.884/0001-15
ENDEREÇO:	Av. Odilon Araujo Nº 940/Sala C Bairro: Monte Castelo /Teresina-PI
CONTATOS:	(86) 99981-0067
E-MAIL	fcindustriademalhas@gmail.com.br
REPRESENTANTE:	Vitória Ferreira Carvalho

Patrícia Maria Freire Macêdo de Oliveira
Pregoeira - DEIRAN-PI

EXTRATO SRP Nº 007/2022 – DETRAN-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030.000245/2021-12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para confecção de uniforme a serem utilizados pelos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, no desempenho de suas atividades.

Pregoeira: Patrícia Mª Freire Macêdo de Oliveira

Adjudicação: 17/03/2022

Homologação: 29/03/2022

LOTES REGISTRADOS:

EMPRESA: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA				
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	V.UNIT. V.TOTAL
20	Protetor solar DESCRIÇÃO • Fator UVA/UVB FPS 60 • Em forma de loção cremosa • Não oleoso • Não comedogênico • Resistente à água • Anti radiação UVA/UVB • Livre de PABA (ácido 4 - aminobenzoico) • Hipoalergênico • Dermatologicamente testado e com registro do produto no Ministério da Saúde. EMBALAGEM - O produto deverá se apresentar em bisnaga de 120g ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXO DO EDITAL. MARCA: ALG SUN MAXI	600	UNID	R\$ 10,83 R\$ 6.498,00
VALOR GLOBAL R\$ 6.498,00 (SEIS MIL, QUATRO CENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)				

OBSERVAÇÃO I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- O objeto deverá ser fornecido, conforme definido no Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para cada exercício financeiro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preço Nº 07/2022 integram este Extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº 00030.000245/2021-12.

OBSERVAÇÃO II:

RAZAO SOCIAL	D & D Produtos De Higiene E Limpeza Ltda
CNPJ:	11.372.104/0001-43
ENDEREÇO:	Rua Luiz Alves Cavalcante Nº 689 – Sala 102 – Vilar Dos Teles – São João De Meriti – RJ
CONTATOS:	(21) 3757-7369 / 3757-7022
E-MAIL	dedcomercial@gmail.com
REPRESENTANTE:	Denise Fontes de Carvalho

Patrícia Maria Freire Macêdo de Oliveira
Pregoeira - DEIRAN-PI

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de maio de 2022 • Nº 86

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 07/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00226.000007/2022-09
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	Execução dos serviços implantação de 01 (UM) Sistema de Abastecimento de Água na localidade Chapada do Sítio Novo, no município de Várzea Grande - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=2910078&id_documento=3177176
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	12/05/2022, AS 10:00 (dez) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 208.212,85 (duzentos e oito mil, duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 45203; PROGRAMA DE TRABALHO : 04.512.0008.4124; NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE 100 - RECURSOS DO DO TESOURO ESTADUAL.
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00124

Of. 248

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES-FEPISERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.397/2022, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022**, a favor das empresas **POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.340.717/0001-61** e **MEDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.750.248/0001-93, que apresentaram as propostas de menor valor, da seguinte forma: R\$ 37.725,36 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)** pela empresa **POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA; R\$ 8.819,28 (oito mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)** pela empresa **MEDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (FIOS CIRÚRGICOS)-DEMANDA EMERGENCIAL-03 (TRÊS) MESES, para serem utilizados no Hospital Regional Justino Luz - HRJL, totalizando o valor de R\$ 46.544,64 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HRJL, apropriada na rubrica 33.90.30.36 - Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor das empresas indicadas, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços pela empresa acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 05 de maio de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.397/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (FIOS CIRÚRGICOS) - DEMANDA EMERGENCIAL - 03 (TRÊS) MESES, para serem utilizados no Hospital Regional Justino Luz - HRJL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESAS SELECIONADAS:

* **POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.340.717/0001-61: R\$ 37.725,36 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos);**

* **MEDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.750.248/0001-93: R\$ 8.819,28 (oito mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).**

VALOR TOTAL: R\$ 46.544,64 (quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH/HRJL, apropriada na rubrica 33.90.30.36 - Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 05 de maio de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

Of. 156

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000297/2022-23
Nº do Contrato no SIAFE-PI	22002067
Modalidade de Licitação	Pregão eletrônico 008/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo AC.002.1.001424/18-43
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	ServfázServiços de Mão de Obra Ltda.
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da rotina administrativa da Secretaria das Cidades - Secid.
Prazo de Vigência	06/05/2023
Prazo de Execução	12 (meses)
Data Assinatura do Contrato	06/05/2022
Valor Global	R\$2.641.846,20 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentaria	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva SIAFE	2022NR00354
Nº A R O do SIAFE	2022RO04748
Signatários do Contrato	Contratante: <i>Gustavo Xavier</i> . Contratada: <i>Daniela Roberta Duarte da Cunha</i> .

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000297/2022-23
Nº Contrato no SIAFE-PI	22002068
Modalidade de Licitação	Pregão eletrônico 008/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo AC.002.1.001424/18-43
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	LimpservLtda.
CNPJ do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da rotina administrativa da Secretaria das Cidade.
Prazo de Vigência	06/05/2023
Prazo de Execução	12 (meses)
Data da Assinatura do Contrato	06/05/2022
Valor Global	R\$ 418.968,00 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e oito reais).
Dotação Orçamentaria	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00356
Nº A R O do SIAFE	2022RO04748
Signatários do Contrato	Contratante: <i>Gustavo Xavier</i> Contratada: <i>Carlos Antonio de Moura Filho</i>

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000297/2022-23
Nº Contrato no SIAFE-PI	22002069
Modalidade de Licitação	Pregão eletrônico 008/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo AC.002.1.001424/18-43
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Toppus Serviços Terceirizados Eireli
CNPJ do Contratado	09.281.162/0001-10
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da rotina administrativa da Secretaria das Cidade.
Prazo de Vigência	06/05/2023
Prazo de Execução	12 (meses)
Data da Assinatura do Contrato	06/05/2022
Valor Global	R\$ 413.941,32 (quatrocentos e treze mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentaria	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00355
Nº A R O do SIAFE	2022RO04748
Signatários do Contrato	Contratante: <i>Gustavo Xavier</i> Contratada: <i>Felipe José da Silva Ramos</i>

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000297/2022-23
Nº Contrato no SIAFE-PI	22002070
Modalidade de Licitação	Pregão eletrônico 008/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo AC.002.1.001424/18-43
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Nacional Soluções e Serviços Eireli - ME.
CNPJ do Contratado	19.152.814/0001-70
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da rotina administrativa da Secretaria das Cidade.
Prazo de Vigência	06/05/2023
Prazo de Execução	12 (meses)
Data da Assinatura do Contrato	06/05/2022
Valor Global	R\$86.640,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentaria	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00357
Nº A R O do SIAFE	2022RO04748
Signatários do Contrato	Contratante: <i>Gustavo Xavier</i> Contratada: <i>Lívio Ferreira Feitos</i>



AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSOS Nºs AA.310.1.000965/21-40 e AA.310.1.000966/21-53

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 007/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.549,31 m², para lote 01 e de 6000m² para lote 02, no município de Novo Santo Antônio – PI. Foram consideradas classificadas as Empresas Construtora Belvedere Ltda e Alphacon Construtora EIRELI e desclassificadas as empresas MP Engenharia Eireli–ME e GMC Construções Ltda, por não atenderem ao do item 13.3.3 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: Construtora Belvedere Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 291.628,00 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e oito reais), para lote 01 e R\$ 596.756,31 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), para lote 02 e 2º lugar: Alphacon Construtora Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 293.051,17 (duzentos e noventa e três mil, cinquenta e um reais e dezessete centavos), para lote 01 e R\$ 607.747,13 (seiscentos e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos), para lote 02; Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, Ed. Antônio Portela Barbosa, em Teresina-Piauí. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 06 de maio de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000576/2022-97 / 00310.000416/2022-67 / 00310.000417/2022-10 / 00310.000419/2021-09 / 00310.001289/2021-13
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 9,80km, para Lote 01, no município de Prata do Piauí-PI, execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 18,90km, para Lote 02, no município de Sigefredo Pacheco-PI, execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 1,30km para Lote 03, no município de Sigefredo Pacheco-PI, execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 12,0km para Lote 04, no município de Sigefredo Pacheco-PI e execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 7,0km para lote 05, no município de Elesbão Veloso-PI
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	09:00 (nove) horas do dia 25 de maio de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 1.478.990,05 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00373 / 2022NR00370 / 2022NR00371 / 2022NR00372 / 2022NR00367

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000139/2022-73
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 10.022,11m², no município de Redenção do Gurgueia-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	11:00 (onze) horas do dia 25 de maio de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 1.478.990,05 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00200

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000059/2022-12
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo na zona rural, no município de Campo Maior-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	13:00 (treze) horas do dia 25 de maio de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 665.005,07 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, cinco reais e sete centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00243

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000156/2022-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003679
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 023/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000193/20-79
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Engeprol Construtora Ltda
CNPJ do Contratado	07.323.258/0001-78
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.083,00m², no município de Monsenhor Gil-PI.
Prazo de Vigência	31/10/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	04/04/2022
Valor Global	R\$ 507.275,13 (quinhentos e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e treze centavos).
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00119
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO04786
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Thiago Cosme da Silva.

Of. 353

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI Nº 00130.000096/2021-63

REF. PROC. Nº AA.130.1.006143/21-01

OBJETO: Aquisição de açúcar, café e chá.

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 005/2021 – SEMAR.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993, PARECER Nº 4/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PIGAB/PGE-PI, AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 2021RO05588, OFÍCIO Nº 2651/2022/SEADPREV/GAB/SLC/ASSESSORIA, LEI Nº 10.520/2002 E O DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013.

EMPRESA VENCEDORA: MAXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 20.238.149/0001-10).

VALOR TOTAL: R\$ 14.049,00 (quatorze mil quarenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 280101; Função: 18; Subfunção: 542; Programa: 0008; Projeto Atividade: 1921; Fonte: 118; Natureza da Despesa: 33.90.30.

NOTA DE RESERVA: 2021NR00142.

Nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8.666/93 e nas Justificativas de contratação da CPL/SEMAR Ratifico a presente Dispensa de Licitação.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial.

Teresina – PI, 19 de abril de 2022.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI Nº 00130.000123/2021-06

REF. PROC. Nº AA.130.1.006353/21-91

OBJETO: Aquisição de Resma de Papel.

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 006/2021 – SEMAR.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993, AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 2022RO02788 E AUTORIZAÇÃO SEADPREV Nº 2414, LEI Nº 10.520/2002 E O DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013.

EMPRESA VENCEDORA: GSR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA LTDA (CNPJ Nº 36.845.825/0001-54).

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 280101; Função: 18; Subfunção: 542; Programa: 0017; Projeto Atividade: 1919; Fonte: 118; Natureza da Despesa: 33.90.30.

NOTA DE RESERVA: 2021NR00071

Nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8.666/93 e nas Justificativas de contratação da CPL/SEMAR Ratifico a presente Dispensa de Licitação.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial.

Teresina – PI, 19 de abril de 2022.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI Nº 00130.000016/2022-51

REF. PROC. Nº AA.130.1.000451/22-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva em elevador do fabricante TYSSENKRUPP, linha FDN, capacidade de 750 kg, com 05 (cinco) paradas instalados no prédio que abriga a sede da SEMAR-PI.

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 001/2022 – SEMAR.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 2022RO03628.

EMPRESA VENCEDORA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA (CNPJ Nº 90.347.840/0057-72).

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 280101; Função: 18; Subfunção: 544; Programa: 0008; Projeto; Atividade: 1921; Fonte: 118; Natureza da Despesa: 33.90.39.

NOTA DE RESERVA: 2022NR00081.

Nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8.666/93 e nas Justificativas de contratação da CPL/SEMAR Ratifico a presente Dispensa de Licitação.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial.

Teresina – PI, 19 de abril de 2022.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

Of. 256

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de maio de 2022 • Nº 86

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2022

Número do Processo de Licitação: 00009.006371/2022-39.
Modalidade de Licitação: Convite/Consultoria Individual SEFAZ-PI nº 01/2022.

Fundamento Legal: Seleção de Consultor Individual SEFAZ-PI nº 01/2022, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.006371/2022-39, vinculado ao Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí – Parecer Referencial CGE-PI nº. 04/2021, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 30/2022, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4460/OC-BR, firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º. do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO.

CNPJ/CPF da Contratada: 835.770.686-04.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de Consultor Individual para prestação de serviços de consultoria para a execução dos Serviços de Consultoria de elaboração do Relatório de Avaliação Intermediária do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí PROFISCO II PI, consoante ao disposto no Contrato de Empréstimo Nº 4460/OC-BR celebrado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), conforme Termo de Referência – Anexo I no contrato.

O Consultor apresentará os relatórios ao Contratante na forma e dentro dos prazos indicados no Anexo I – Termo de Referência anexado ao contrato.

A contratação atende ao parágrafo 5.1 da GN-2350-9 (utilizada nos processos de seleções e contratações de consultoria - Política de Aquisições do BID); Consultores individuais são contratados para serviços em relação aos quais: a) equipes não são necessárias; b) não é necessário qualquer apoio profissional externo adicional (escritórios residenciais); e c) a experiência e as qualificações do indivíduo são os requisitos principais. Quando a coordenação, administração ou responsabilidade coletiva forem dificultadas em virtude do número de pessoas, é aconselhável contratar uma empresa.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, do dia 05/05/2022 e com término em 05/05/2023, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, em caso de necessidade de realização dos serviços, mediante justificativa fundamentada pela Contratada, e devidamente aceita pela Contratante.

Prazo de Execução: 05/05/2022 a 03/08/2022.

Data da Assinatura do Contrato: 05/05/2022.

Valor Máximo: R\$ 62.658,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.35.02.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00138.

Nº. da Nota de Reserva de Reforço no SIAFE: 2022NR00159.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO04790.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 22001086.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO.

Of. 155

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 012/2022

Processo SEI nº 00323.003018/2021-53

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO nº 012/2022

Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para implantação de 6.390 m² de pavimentação em paralelepípedo na comunidade Lagoa do Sucuruju, bem como na comunidade Mato Verde, nas vias rurais do município de Pedro II – PI, conforme projeto básico, anexo I do edital.

Data de abertura e entrega das propostas: 25/05/2022 às 09h00min.
Valor global estimado: R\$ 782.501,34 (setecentos e oitenta e dois mil quinhentos e um reais e trinta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3087

Fonte de Recursos: 100

Natureza da despesa: 44.90.51

Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00375

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral,

2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails:

licitacaosaf@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br;

livia.carvalho@saf.pi.gov.br; licitacaosafpi@gmail.com.

Teresina (PI), 05 de maio de 2022.

Septimus Quirino Vieira e Silva
Presidente em exercício CPL/SAF

Visto:

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretaria de Agricultura Familiar

Of. 647

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 150/2021	
Processo SEI	00323.002440/2021-91
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CPF do Contratado	92.264.472/0001-70
Resumo do Objeto do contrato rescindido	Constitui objeto do presente termo, a rescisão amigável do Contrato 150/2021, que tem por objeto: Aquisição de 01 grade aradora com controle remoto, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. Cota Principal.
Motivo para a rescisão contratual	Devido à grande defasagem de preços ocasionada pela crise econômica e sanitária mundial em decorrência da Pandemia COVID-19, não houve como a empresa manter os preços inicialmente contratados, manifestando interesse em rescindir o contrato amigavelmente. Fica rescindido o Contrato nº 150/2021, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Fundamentação	Art. 79, II, da Lei 8.666/93 e Art. 19, I, Decreto Federal nº 7.892/2013:
Data de Assinatura do Termo de Rescisão	03 / 04 / 2022
Signatários do Termo de Rescisão Unilateral	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Egbert Kohler

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 650

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 144/2021	
Processo SEI	00323.002418/2021-41
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CPF do Contratado	92.264.472/0001-70
Resumo do Objeto do contrato rescindido	Constitui objeto do presente termo, a rescisão amigável do Contrato 144/2021, que tem por objeto: Aquisição de 01 grade aradora com controle remoto, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. Cota Principal.
Motivo para a rescisão contratual	Devido à grande defasagem de preços ocasionada pela crise econômica e sanitária mundial em decorrência da Pandemia COVID-19, não houve como a empresa manter os preços inicialmente contratados, manifestando interesse em rescindir o contrato amigavelmente. Fica rescindido o Contrato nº 144/2021, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
Fundamentação	Art. 79, II, da Lei 8.666/93 e Art. 19, I, Decreto Federal nº 7.892/2013:
Data de Assinatura do Termo de Rescisão	03 / 04 / 2022
Signatários do Termo de Rescisão Unilateral	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Egbert Kohler

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 651

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000269/2022-46
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	2200.1873
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 462/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 013/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	JURACI PORTELA VALE JUNIOR SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	13.107.216/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento VAQUEJADA, que ocorre nos dias 07 e 08 de Maio de 2022, no município de Pavussu-PI.
Prazo de Vigência	05 de Maio de 2023
Prazo de Execução	07 e 08 de Maio 2022
Data da Assinatura do Contrato	05 de Maio de 2022
Valor Global	R\$500.000,00(quinzentos mil reais), sendo R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Firmino Paulo e R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil) do tesouro estadual.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00396 2022NR00282
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO04735
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: JURACI PORTELA VALE JÚNIOR SERVIÇOS LTDA

Of. 225

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000195/2022-48
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001872
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 324/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 013/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	P H L DE SOUSA LIMA ME
CNPJ do Contratado	28.035.963/0001-40
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento FEIRA DO AGRONEGÓCIO, que ocorre no dia 12 de Abril de 2022, no município de São José-PI.
Prazo de Vigência	11 de Abril de 2023
Prazo de Execução	12 de Abril 2022
Data da Assinatura do Contrato	11 de Abril de 2022
Valor Global	R\$393.370,00 (trezentos e noventa e três mil e trezentos e setenta reais), sendo R\$143.370,00(cento e quarenta e três mil e trezentos e setenta reais) de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Georgiano Neto e R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) do tesouro estadual.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00303 2022NR00281
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO04743
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: P H L DE SOUSA LIMA ME

Of. 227

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 191/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000051/2022-28
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 191/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JACOBINA/PI - EXTENSÃO 14,00 KM. SICONV CONVÊNIO Nº 902705/2020 - MDR - CEF
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	09/06/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 454.622,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ORGAO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 210 - REC. DE CONVÊNIO, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	210
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00478

Of. 1360



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

ERRATAAO TERMO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº AA.902.1.000262/22-25

Referente ao Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde de Parnaíba-PI e a empresa COSTA PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA, em virtude da efetiva prestação dos serviços de locação de duas ambulâncias Tipo B - Ambulância de Suporte Básico, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 78, em 26 de abril de 2022, página nº 43-44, retifica-se a informação abaixo:

ONDE SELÊ:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIRO:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33903

LEIA-SE:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039.

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde
Parnaíba-PI

ERRATAAO TERMO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº AA.902.1.000299/22-91

Referente ao Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde de Parnaíba-PI e a empresa COSTA PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E EMPRESARIAL LTDA, em virtude da efetiva prestação dos serviços de locação de duas ambulâncias Tipo B - Ambulância de Suporte Básico, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 80, em 28 de abril de 2022, página nº 30, retifica-se a informação abaixo:

ONDE SELÊ:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.901.000291/22-91

LEIA-SE:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.901.000299/22-91

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde
Parnaíba-PI

ERRATAAO TERMO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº AA.902.1.000106/22-76

Referente ao Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Hospital Estadual Dirceu Arcoverde de Parnaíba-PI e a empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO, em virtude do fornecimento de material permanente, publicado no Diário Oficial do Estado do

Piauí, nº 57, em 24 de março de 2022, página nº 90, retifica-se a informação abaixo:

ONDE SELÊ:

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Administrativa, Maria Janaílda Araújo Furtado;

CREDORA: A empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.4014/0001-22, com sede à Rua Magalhães Filho, nº 720, Centro, CEP Nº. 64.000-128, Teresina - PI, neste ato representado por seu sócio legal.

LEIA-SE:

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Administrativa, Maria Janaílda Araújo Furtado;

CREDORA: A empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22, com sede à Rua Magalhães Filho, nº 720, Centro, CEP: 64.000-128, Teresina - PI, neste ato representado por seu sócio legal.

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde
Parnaíba-PI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000294/22-48

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.709.328/0001-60, com sede à Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 796, Centro, CEP: 64.200-490, Parnaíba-PI, neste ato representado por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 103.915,00 (Cento e três mil, novecentos e quinze reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude da prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas, resultando no valor total de R\$ 103.915,00 (Cento e três mil, novecentos e quinze reais),

conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de Março de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento dos exames constantes na relação apresentada e atestada pela coordenação do setor, conforme autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, em consonância com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 20 de abril de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA

TATIANE CABRAL DA SILVA
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000322/22-14

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa W. J. C. DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.188.263/0001-52, com sede à Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 596, Centro, CEP: 64.200-490, Parnaíba-PI, neste ato representado por sua representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 5.600,00 (Cinco mil, seiscentos reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude da prestação de serviços de exames ressonância magnética, resultando no valor total de R\$ 5.600,00 (Cinco mil, seiscentos reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de março de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das faturas atestadas pelo supervisor do setor de radiologia, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 20 de abril de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA W. J. C. DIAGNÓSTICO LTDA

CLAUDIA VALÉRIA RAMALHO BARROS
Diretora Administrativa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001786/21-73.

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa empresa LP TOTAL SERVICE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.846.808/0001-48, situada na Rua Manoel da Paz, nº 1676, Bairro Macaúba, Teresina - PI, neste ato representado por seu sócio, representante legal JOSE RIBAMAR ALVES DO NASCIMENTO.



As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante e expede a AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO, via indenizatória, no valor de R\$ 175.381,00 (Cento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais), referente aos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DO GRUPO MOTOR GERADOR E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude da prestação de serviços de manutenção e reparos de grupo motor gerador, no valor de R\$ 22.986,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais), bem como o valor de R\$ 152.395,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e noveta e cinco reais), referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa, totalizando o valor de R\$ 175.381,00 (Cento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa conforme instrução processual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039 - referente aos serviços de reparo do Grupo Motor Gerador. Natureza de Despesa: 339330 - referente à Aquisição de Peças para Reposição.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento das ordens de serviços atestadas pelo Almoxarife, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 15 de Dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA LPTOTAL SERVICE LTDA - ME

JOSE RIBAMAR ALVES DO NASCIMENTO
Sócio Administrador
Of. 219

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 0006/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo, CNPJ: 06.553.564/0041-25, com endereço na Praça Princesa Isabel, SN, Centro, Curimatá - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Alessandro Rabelo de Araújo.

CREDORA: A empresa IGOR CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 20.590.144/0001-52 com endereço na RUA NAPOLEAO LIMA, 1664, TERESINA - PI neste ato representada por IGOR RIBEIRO CAVALCANTE

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme comprovam as notas de Fornecedor assinadas pelo Setor Administrativo desta unidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude dos serviços Advocatícios prestados, sendo este feito sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o fornecimento foi prestado nos meses de janeiro a abril de 2022, totalizando um valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) referente aos meses em que a empresa foi demandada a fornecer os serviços em caráter de extrema urgência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação dos serviços encontrava-se pelas Ordens de Serviços, em favor da empresa IGOR CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS nenhum processo de licitação foi realizado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento se deu nos meses de junho e agosto do ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 018/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas nos autos do Processo de Sindicância nº 006/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Curimatá - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Corrente-PI, 03 de maio de 2022.

Alessandro Rabelo de Araújo
Diretor Geral do HEJBM

IGOR CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS
Igor Ribeiro Cavalcante
Of. S/Nº

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATORIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - HEDC, E A EMPRESA COSTA ASSISTENCIAL LTDA-ME.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0018-86, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na R. Marechal Dutra, nº 1266, Centro, CANTO DO BURITI - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. MARINE VALENTE DE OLIVEIRA; e a Empresa JOANA ALVES DE MENESES VALENTE, nome fantasia POSTO VITÓRIA, inscrita no CNPJ nº 28.822.092/0001-04, com sede na Rua Felix Pacheco, nº 241, Centro, inscrita no CNPJ 28.822.092/0001-04, Canto do Buriti-PI, neste ato representada pela Sra. Joana Alves de Menezes Valente, CPF nº 330.910.053-72, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 003/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.
Gestão/Unidade: 17128

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária do BANCO DO BRASIL, Agência: 0906-7, Conta: 34012-X, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Canto do Buriti (PI), 17 de março de 2022

MARINE VALENTE DE OLIVEIRA
Diretora-Geral do HEDC

POSTO VITÓRIA
CNPJ Nº 28.822.092/0001-04

Of. 80

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 006/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, CNPJ: 06.553.564/0022-62, com endereço na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, SN, Centro, Corrente - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Daniel de Sousa Lima.

CREDORA: A empresa IGOR CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 20.590.144/0001-52 com endereço na RUA NAPOLEAO LIMA, 1664, TERESINA - PI neste ato representada por IGOR RIBEIRO CAVALCANTE.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme comprovam as Ordens de Serviços assinadas pelo Setor Administrativo desta unidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da Prestação de Serviços Advocatícios, que foi solicitado pela Direção Administrativa deste hospital, em caráter de urgência, mediante Ordens de Serviço conforme o relatório final, resultando no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação dos serviços encontrava-se pelas Ordens de Serviços, em favor da empresa IGOR CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS nenhum processo de licitação foi realizado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de janeiro a Abril do ano de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 006/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO, classificada como: Fonte: 101, Natureza da despesa 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas da prestação de serviços assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 006/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Corrente - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Corrente-PI, 03 de maio de 2022.

DANIEL DE SOUSA LIMA
Diretor Geral do HRJPC

IGOR CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS
Igor Ribeiro Cavalcante

Of. 036



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 023/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED/PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO AS ENTIDADES DOS CEGOS DO PIAUÍ - FACEP, CNPJ: 11.750.727/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.017562/2021-04

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto assegurar assistência educacional às pessoas com deficiência, que será prestada pela FACEP através da liberação de 05 (cinco) servidores, para exercer sua atividade no local abaixo discriminado:

Servidor(a)	Matrícula	C.H
Elizangela Maria Holanda Lustosa	099.745-5	40 h
Lenir Oliveira da Silva	205.712-3	40 h
Waldinar Alves de Sousa	089.753-1	40 h
Marcia Viviana Cava	199.481-6	40h
Raimunda Nonata Alves Muniz	219.084-2	40h

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: da data registrada no sistema.

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação -
Janilton Marques Bastos - Presidente da FACEP/PI.

Of. 172

Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 001/2022 ao Convênio nº 001/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº: 00011.027422/2022-17
CONCEDENTE: Secretaria da Educação do Estado do Piauí - CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Curimatá, CNPJ: 06.554.729/0005-10

OBJETO: Prorrogar Ex-Ofício a vigência original do Convênio nº 001/2021, tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos financeiros por parte da CONCEDENTE, em conformidade com o Artigo 23, § 4º da INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2019, de 04 de dezembro de 2009.

VIGÊNCIA: de 11/05/2022 até 11/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Ellen Gera de Brito Moura: Secretário de Estado da Educação do Piauí; PARCEIRA: Valdecir Rodrigues Alburquerque Junho, PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATA-PI.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário Estadual da Educação do Piauí.

Of. 176

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 001/2022/DPE/PI

Processo SEI nº 00303.001139/2022-80

Contrato nº 014/2020/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADO: ANTÔNIO VALDECIR DE CASTRO

CPF: 240.890.103-06

Objeto: Requerimento do proprietário para reajuste anual no valor da Locação de Imóvel não residencial onde funciona a Defensoria Pública na cidade de Pedro II/PI.

Valor mensal do contrato: R\$ 1.277,33 (hum mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), com efeitos financeiros a partir de 25 de março de 2022.

Fonte Recursos: Elemento de Despesa 339036 (Serviços de Terceiros Pessoa Física), Fonte de Recurso - 100, Atividade 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, 8.245/91 e 10.406/02.

Data de Assinatura: 05 de Maio de 2022.

Signatários: ERISVALDO MARQUES DOS REIS E ANTÔNIO VALDECIR DE CASTRO.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI.

Of. 031

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 015/2022

O MUNICÍPIO DE CURRAIS - PI tornapública a realização de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme a Lei Federal 10.520/02, Decreto 3.555/2000, Decreto 10.024/19 e Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAIS EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM TERESINA - PI, CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 09 de maio de 2022, as 09:30 min, no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de maio de 2022, as 11:00 min, no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 18 de maio de 2022, as 11:00 min, no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Currais - PI 02 de maio de 2022

Hélio Santos de Almeida Júnior
Pregoeiro

Visto:

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
P. P. 6896

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS - SEMAR

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/SEMAR/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, VISANDO IMPLEMENTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS QUEIMADAS NO MUNICÍPIO E OUTRAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E

RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, com sede na Avenida Odilon Araújo, 1035, 4º andar, Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64.001-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.176.046/0001-45, neste ato representado pelo Secretário DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL, CPF nº 917246433-04, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI, neste ato representado pelo Sr. Prefeito GUSTAVO CONDE MEDEIROS, brasileiro, CPF: 218.123.813-87, RG 239.398 SSP-PI, com sede no(a) Praça Barão de Gurguéia, nº 443 – Centro., CEP: 64.120-000. CNPJ: 06.553.606/0001-30, resolvem, considerando a necessidade do desenvolvimento de ações que buscam minimizar as ocorrências e consequências oriundas dos incêndios florestais no Estado, firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo *estabelecer um regime de estreita colaboração técnica e operacional entre as partes, visando prestação de serviços cooperativos em áreas de interesse ambiental comum, abrangendo fiscalização ambiental, educação ambiental, e especialmente, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais*, buscando-se:

1. O intercâmbio de informações entre os órgãos de meio ambiente, para o desenvolvimento de atividades de mobilização e de sensibilização de comunitários do município, preservando-se as atribuições legais do poder público municipal e estadual;
2. A definição de estratégias e mecanismos capazes de contribuir para o bom desenvolvimento de atividades que visem a preservação e conservação ambiental, através de ações de fiscalização ambiental, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais e outras, durante a vigência do presente ACT;
3. A garantia da execução das ações firmadas entre os partícipes no presente Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEFINIÇÕES IMPORTANTES

Para efeito deste Acordo, considera-se:

- I - **Incêndio florestal**: o fogo sem controle em florestas e demais formas de vegetação;
- II - **Queima Controlada**: o emprego do fogo como fator de produção e manejo em atividades agrosilvopastoris ou florestais, e para fins de pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites físicos previamente definidos;
- III - **Autorização de Queima Controlada - AQC**: Documento autorizativo emitido pelo órgão ambiental competente, que permite o emprego do fogo como fator de produção e manejo em atividades agrosilvopastoris ou florestais, e para fins de pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites físicos previamente definidos;
- IV - **Período crítico de ocorrência de incêndios florestais no Estado**: a época do ano que coincide com a diminuição das chuvas e aumento de temperaturas, o que se dá normalmente com maior incidência no período que compreende os meses de junho a novembro de cada ano. V - **Brigada Florestal**: grupo organizado e estruturado em no mínimo 2 (dois) esquadrões de combate, com no mínimo 11 (onze) profissionais e/ou voluntários vinculados a instituições civis

públicas ou privadas, para atuação exclusiva em ações de combate a incêndios florestais;

VI - **Brigadistas Florestal**: profissional ou voluntário devidamente treinado e qualificado, e que exerce atividade no âmbito da brigada florestal;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

As ações referidas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Acordo serão desenvolvidas no município de União, região Norte do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

A fim de alcançar os objetivos estabelecidos neste Acordo de Cooperação, os partícipes comprometem-se mutuamente e de forma coordenada a implementarem ações conjuntas para consecução do objeto do presente Instrumento, assim definidas:

I. Constituem obrigações da SEMAR - PI:

1. Designar um ponto focal para fazer a interlocução entre os partícipes deste Acordo de Cooperação;
2. Assegurar a difusão de informações disponíveis no órgão, em especial por meio de sua página de Internet www.semar.pi.gov e da distribuição de materiais informativos junto ao público-alvo;
3. Incentivar proprietários ou possuidores rurais que usam o fogo como ferramenta, à adoção de práticas alternativas ao uso do fogo, bem como medidas preventivas aos incêndios florestais, observadas as legislações federal e estadual, no que couber;
4. Solicitar o apoio da Prefeitura Municipal de União para ações de mobilização e sensibilização dos pequenos produtores, e de toda a sociedade, para a participação em reuniões, palestras e oficinas especialmente sobre: prevenção aos incêndios florestais, e outras formas de preservação e conservação ambiental;
5. Promover palestras e cursos de capacitação em temas relacionados ao correto uso do fogo, bem como em temas de preservação e conservação ambiental;
6. Mediar a interlocução das diversas instituições com potencial para parceria, junto à Prefeitura Municipal de União, a fim de garantir a soma de esforços para o desenvolvimento de ações de preservação ambiental, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais, e recuperação de áreas degradadas;
7. Garantir o treinamento de pessoal indicado pelo município para a formação da brigada municipal, bem como o apoio em ações de combate a incêndios florestais durante os acionamentos em caso de ocorrências críticas na área do município;
8. Disponibilizar equipamentos de proteção individual, ferramentas e equipamentos de combate para os componentes da brigada florestal municipal, quando disponíveis, o que se dará por meio de Termo de Cessão;
9. Fomentar e apoiar a criação de grupos de voluntários para atuação em ações de prevenção e combate a incêndios florestais;
10. Apresentar Plano de Ação para atuação da brigada florestal municipal ou para os grupos de comunitários treinados;
11. Coordenar e supervisionar em conjunto com a Prefeitura as ações de combate aos incêndios florestais desenvolvida pela brigada florestal criada no município;
12. Garantir o suporte técnico necessário para a emissão de Autorização de Queima Controlada destinados aos produtores rurais do município de União, que utilizam o fogo como ferramenta agrícola;
13. Acompanhar e Solicitar ao final do ano, relatórios contendo informações sobre as ações de combate aos incêndios florestais, desenvolvidas pela brigada florestal do município, durante a vigência do presente ACT;
14. Propor aditivos necessários ao presente Acordo de Cooperação.

Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de União:

1. Designar, através de ofício, um ponto focal, para fazer a interlocução entre os partícipes deste Acordo de Cooperação;
 2. Garantir a criação e/ou a manutenção de um programa de brigada de combate aos incêndios florestais, contratada ou voluntária, durante o período de vigência da atual gestão do poder executivo municipal e do presente ACT;
- Parágrafo Primeiro.** A criação da brigada de combate aos incêndios florestais no município ficará a critério da administração, podendo ser composta por voluntários ou contratados, não podendo ser inferior a 11 componentes, formando 2 (dois) esquadrões de combate, e todos os membros devem possuir treinamento específico e certificação por um dos seguintes órgãos: SEMAR, IBAMA ou ICMBio, para atuações em ações de prevenção e combate aos incêndios.

Parágrafo Segundo. Para a contratação de brigadistas poderá ser levado em consideração as condições orçamentárias do município;



3. Lançar em conjunto com a SEMAR, quando for o caso da contratação de brigadistas no município, edital público para seleção de candidatos ao curso de formação dos brigadistas e divulgação do resultado final da seleção, em meios de comunicação oficial e/ou de massa do município;
4. Disponibilizar a relação dos nomes dos brigadistas voluntários ou contratados, mediante a apresentação da cópia do contrato ou do Termo de adesão ao serviço voluntário, respectivamente, que atuarão em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais no município;
5. Participar, juntamente com a SEMAR, da elaboração e coordenação do Plano de Ação e de Estratégias para atuação da brigada de combate a incêndios florestais ou de grupos de voluntários treinados para atuarem em ações de prevenção e combate a incêndios, no município de União;
6. Receber e registrar informações sobre as ocorrências de incêndios florestais no município;
7. Repassar à SEMAR as informações referentes aos registros de ocorrências de incêndios florestais;
8. Adquirir os Equipamentos de Proteção Individual necessários para equipar a brigada florestal para a atuação em ocorrências de combate aos incêndios florestais conforme orientações técnicas da SEMAR;
9. Disponibilizar a logística de apoio (alojamento ou hospedagem, água, alimentação, transporte, etc.) para as ações de combate aos incêndios florestais que se fizerem no âmbito do território do município;
10. Adotar e manter padronização visual indicada pela SEMAR, em uniformes e outros materiais, bem como na identificação da base da brigada;
11. Garantir e colaborar com a emissão de Autorização de Queima Controlada aos produtores rurais do município que usam o fogo como ferramenta agrícola;
12. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, em caso de contratação dos recursos humanos a serem utilizados nos trabalhos da brigada, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente ACT;
13. Garantir a disponibilidade de brigadistas florestais treinados pela SEMAR, para atuar em ocorrências de incêndios florestais sob a sua coordenação, mediante acionamento prévio;
14. Responsabilizar-se pelos materiais que venham a ser disponibilizados para atuação da brigada formada pela SEMAR em ações de combate aos incêndios florestais, quando acionada pela SEMAR;
15. Apoiar com informações as ações de fiscalização ambiental da SEMAR no combate ao desmatamento ilegal e à caça predatória;
16. Apoiar ações de mobilização e sensibilização dos pequenos produtores, e de toda a sociedade, para a participação em reuniões, palestras e oficinas sobre a temática objeto desse ACT, no âmbito do município de União -PI;
17. Fomentar e apoiar a criação de grupos de voluntários, e o treinamento para atuação destes em ações de prevenção e combate aos incêndios florestais;
18. Elaborar Relatórios ou Avaliações, quando solicitados pela coordenação técnica do Projeto, de ações educativas desenvolvidas em parceria com a SEMAR ou outros parceiros, voltadas à temática de prevenção aos incêndios florestais e de outras ações desenvolvidas no município;
19. Apresentar relatório e outros documentos referentes às ações de combate aos incêndios florestais realizadas pelos brigadistas durante a vigência do ACT;
20. Propor aditivos necessários ao presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DA COOPERAÇÃO

A SEMAR-PI e a Prefeitura Municipal de União promoverão, sempre que necessário ou conveniente, reuniões ou eventos similares, com o objetivo de planejar, avaliar e detalhar atividades inerentes ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, as quais constam em plano de trabalho em anexo, dando ampla divulgação dos atos e decisões a serem praticadas.

Parágrafo Único. O plano de trabalho que consta em anexo, apresenta calendário de execução anual, devendo ser reavaliado, caso necessário, e proposta a conveniente adequação para todo o período de vigência do ACT, ano a ano.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência do presente dar-se-á, contado a partir da data de sua assinatura, até o final do período de vigência da atual gestão do poder executivo municipal, que será 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não implica em repasse de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos decorrentes da execução das ações dentro do período de vigência do ACT serão compartilhados entre os partícipes, sendo vedada a sua cessão e transferência total ou parcial, sem o consentimento prévio e formal de ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos, ações, programas e campanhas terão caráter educativo, informativo ou de orientação social, podendo ser usadas marcas, logos e nomes, símbolos ou imagens que caracterizem cada um dos parceiros, sendo vedada a promoção pessoal de autoridade ou de pessoa física.

CLÁUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas do presente Acordo de Cooperação poderão ser acrescidas, suprimidas ou modificadas, com exceção da Cláusula Primeira – Do Objeto, mediante termo aditivo, de comum acordo e desde que tal interesse seja manifestado previamente e por escrito por um dos partícipes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A SEMAR providenciará à sua conta, a publicação deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias do seu termo final, e rescindido de pleno direito a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de qualquer das condições estipuladas em suas cláusulas, pela paralisação do objeto pactuado ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexequível, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivos para denúncia deste Acordo a superveniência de ato, fato, lei ou regulamento que o torne inviável à conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo. Constitui motivo para rescisão deste instrumento o inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Teresina para dirimir litígios oriundos deste Instrumento.

E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os efeitos legais.

Teresina, ____ de _____ de 2022.

DANIEL DE ARAUJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

GUSTAVO CONDE MEDEIROS

Prefeito Municipal de União -PI

TESTEMUNHAS

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

PLANO DE TRABALHO – ACT Nº 003/SEMAR/2022

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		12.176.046/0001-45	
Endereço	Cidade	UF	CEP
Av. Odilon Araújo, 1035, 4º Andar, Piçarra	Teresina	PI	64.017-280
Nome do Responsável		CPF	
Daniel de Araújo Marçal		917246433-04	
CI / Órgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula
	Secretário de Estado		
Endereço eletrônico		Telefone	
secsemar@semar.pi.gov.br		(86) 3221-4806	

1.2 Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J	
Prefeitura Municipal de União		06.553.606/0001-30	
Endereço	Cidade	UF	CEP
Praça Barão de Gurguéia, nº 443, Centro	União	PI	64120-000
Nome do Responsável		CPF	
Gustavo Conde Medeiros		218.123.813-87	
CI / Órgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula
239.398/SSP PI	Prefeito Municipal	Prefeito	
Endereço eletrônico		Telefone	
gabineteuniao2021@gmail.com		86 99442 2086	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
Acordo de Cooperação Técnica- Institucional	De maio de 2022 a dezembro de 2024
Identificação do objeto	
O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer um regime de estreita colaboração técnica e operacional entre as partes, visando prestação de serviços cooperativos em áreas de interesse ambiental comum, abrangendo fiscalização ambiental, educação ambiental, e especialmente, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais.	

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANUAL

ATIVIDADES	ESTRATÉGIA	RESPONSÁVEL	DURAÇÃO	
			INÍCIO	TERMINO
1 - Realizar ajustes e assinatura do ACT e respectivo Plano de Trabalho	Reunião dos parceiros	Prefeitura municipal de União/SEMAR	abr/2022	out/2022
2 - Dar publicidade ao ACT	Assinatura e envio para o Diário Oficial do Estado e para os meios oficiais de comunicação	SEMAR	mai/2022	mai/2022
3 - Realizar seleção de pessoal para treinamento para atuação em ações prevenção e combate aos incêndios florestais	Recrutamento de comunitários aptos a realização de treinamento	Prefeitura municipal de União	mai/2022	mai/2022
4 - Realizar treinamento de pessoal selecionado para atuação em ações prevenção e combate aos incêndios florestais	Aplicação de conteúdo teórico e prático	SEMAR	mai/2022	jun/2022
5 - Adquirir materiais e disponibilizar equipamentos, ferramentas, EPI's para brigadistas	Uso de check list	Prefeitura municipal de União	jun/2022	ago/2022
6 - Apresentar a SEMAR a lista com nomes dos brigadistas contratados ou voluntários que atuarão em ações de combate a incêndios florestais no município	Cópia do contrato ou do Termo de Adesão ao serviço voluntariado	Prefeitura Municipal de União	mai/2022	jul/2022
7 - Apoiar, conforme disponibilidade, a brigada formada pela SEMAR	Disponibilização à brigada florestal equipamentos e materiais para ações de combate aos incêndios florestais no município	SEMAR	julho	dezembro
8 - Coordenar ações de prevenção e combate a incêndios florestais no município	Atuação conjunta dos parceiros do ACT, conforme Plano de Atuação	Prefeitura municipal de União /SEMAR	julho	dezembro

9 - Apoiar ações de fiscalização ambiental desenvolvida pela SEMAR-PI no município	Recebimento e repasse à equipe de fiscalização ambiental informações de locais e pessoas relacionadas a caça e pesca predatórias e outros ilícitos	Brigada/Prefeitura Municipal de União /SEMAR	julho	dezembro
10 - Apoiar o município no combate a ilícitos contra o meio ambiente	Realização de fiscalização ambiental no município	SEMAR	junho	novembro
11 - Realizar campanhas informativas/orientativas	Disponibilização de técnicos de órgãos municipais e/ou professores da rede municipal de ensino para divulgação do conteúdo relacionado ao correto uso do fogo nas atividades agrossilvopastoris	Prefeitura municipal de União	junho	novembro
12 - Apoiar a SEMAR na capacitação em queima controlada para as comunidades rurais	Disponibilização de logística durante as capacitações e treinamentos	Prefeitura municipal de União /SEMAR	agosto	novembro
13 - Apoiar emissão de Autorização de Queima Controlada para comunitários e proprietários rurais	Recebimento de solicitações para emissão de Autorização de Queima Controlada, e repasse das mesmas a SEMAR	Prefeitura municipal de União	julho	dezembro
14 - Disponibilizar logística (alojamento ou hospedagem, alimentação, água, transporte, etc.) durante as ações de combate aos incêndios florestais na área do município	Acionamento prévio do município	Prefeitura municipal de União	julho	dezembro
15 - Elaborar de Relatório Anual das ações desenvolvidas durante a vigência do ACT	Compilação de registros das ações	Prefeitura municipal de União /SEMAR	novembro	dezembro

4. APROVAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ

Aprovado.

_____ de _____ de _____.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

5. APROVAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO -PI

Aprovado.

_____ de _____ de _____.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito municipal de União-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 106/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 186/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000220/2020-20
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 186/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI - ÁREA 12.035,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	09/06/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.300.283,57 (UM MILHÃO, TREZENTOS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - REC. TESOIRO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00467

Of. 1322

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 119/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 119/2022**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI - ÁREA 4.085,00 M²**, e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta **CONCORRÊNCIA. I-Encontram-se Habilitadas as Empresas: 01) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI - CNPJ nº 24.400.713/0001-00; 02) ALPHA CON CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 28.028.243/0001-57; 03) MATRINXÁ SERV.DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 14.443.174/0001-33; 04) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03; e 05) PRO ENG. CNPJ nº 22.851.187/0001-70. Encontra-se inabilitada a Empresa: CONSTRUIR CONSTR. LOC DE EQUIP. E ADM DE OBRAS EIRELI - CNPJ nº 10.525.283/0001-49, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.2.1; 8.3.3.3.3; 8.3.3.4 c/c 8.3.4.1.1.**

Publique-se.

Teresina (PI), 04 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente de Licitações da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 1323

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 106/2022**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/PI - ÁREA 7.014,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 25/04/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta **CONCORRÊNCIA: 01) BS CONSTRUTORA - CNPJ nº 26.767.222/0001-28; 02) MIG EMPRE. E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 14.128.772/0001-18; 03) MOURÃO LEITE CONSTRUTORA - CNPJ nº 44.085.594/0001-14; 04) CONSERVE EMPRE. CNPJ nº 26.507.964/0001-56; 05) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03.**

Publique-se.

Teresina (PI), 04 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 1324

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 263/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000018/2022-06
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 060/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI - ÁREA 9.808,20 M².
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA - EPP - CNPJ nº 07.779.294/0001-40
VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 880.290,82 (OITOCENTOS E OITENTAMIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 263/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000018/2022-06
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 060/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI - ÁREA 9.808,20 M².
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA - EPP - CNPJ nº 07.779.294/0001-40
VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 880.290,82 (OITOCENTOS E OITENTAMIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/05/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1328

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 522/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000083/2022-23
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMADA RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI.
EMPRESA VENCEDORA: TERRA PROJETOS E SERVIÇOS – CNPJ nº 16.642.835/0001-85
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 646.680,88 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 522/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000083/2022-23
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMADA RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI.
EMPRESA VENCEDORA: TERRA PROJETOS E SERVIÇOS – CNPJ nº 16.642.835/0001-85
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 646.680,88 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/05/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE COPEL/IDEPI

Of. 1331

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 018/2022

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 018/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI – CONVÊNIO FUNASA Nº 907008/2020, realizada abertura de proposta de preços no dia 28.04.2022, após análise circunstanciada e parecer técnico a CPL/IDEPI decide classificar as empresas: 1ª) PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 31.658.748/0001-00, com o valor de R\$ 983.350,00 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta reais). E desclassificar 1) CASA FORTE CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ Nº 19.671.243/0001-80, pelo descumprimento do item 8.1.4.1 e 8.1.4.2; 2) ROSA BARROS CONSTRUTORA inscrita no CNPJ nº 08.886.317/0001-17, pelo descumprimento do item 8.1.4.1 e 8.1.4.2; 3) UMBUZEIRO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.507.488/0001-52, pelo descumprimento do item 8.1.4.1 e 8.1.4.2 do Edital. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de MAIO de 2022

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1332

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 042/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 042/2022, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ/PI – ÁREA 5.355,00 M², realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) WC ENGENHARIA – CNPJ nº 32.098.679/0001-90, com valor total de R\$ 541.164,98 (quinhentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 547.430,91 (quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e um centavos); 3) PRIME CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.353.178/0001-84, com valor total de R\$ 549.056,62 (quinhentos e quarenta e nove mil, cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos); 4) CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA – CNPJ nº 02.390.220/0001-02, com valor total de R\$ 553.750,40 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: 5) GMC ENGENHARIA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.2 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 05 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1333

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 049/2022

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 049/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 6.024,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUELALVES - ESTADO DO PIAUÍ, realizada abertura de proposta de preços no dia 28.03.2022, após análise circunstanciada e parecer técnico a CPL/IDEPI decide classificar as empresas: 1ª) PRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.851.187/0001-70, com o valor de R\$ 567.667,92 (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos); 2ª) F. COSTA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.537.410/0001-22, com o valor de R\$ 567.789,72 (quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos); 3ª) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA inscrita no CNPJ nº 07.779.294/0001-40, com o valor de R\$ 570.018,59 (quinhentos e sessenta mil, dezoito reais e cinquenta e nove centavos); 4ª) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-57, com o valor de R\$ 574.452,15 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos); 5ª) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 28.028.243/0001-57, com o valor de R\$ 581.673,13 (quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e três centavos). E desclassificar: 1) GMC CONSTRUÇÕES



LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.954.069/0001-42, por não atender o item 9.2.4.1. do Edital. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 28 de ABRIL de 2022

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI
Of. 1335

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 190/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000210/2022-94
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 190/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI - ÁREA 5.506,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	10/06/2022, ÀS 14:40 (QUATORZE) HORAS E QUARENTA MINUTOS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 606.349,01 (SEISCENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - REC. TESOUREO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00454

Of. 1349

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 192/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000222/2022-19
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 192/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI - ÁREA 9.999,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	13/06/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.046.844,81 (UM MILHÃO, QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - REC. TESOUREO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00473

Of. 1350

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 193/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000224/2022-16
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 193/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CORRENTE/PI - ÁREA 5.670,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	13/06/2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 609.268,13 (SEISCENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - REC. TESOUREO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00474

Of. 1351

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066/2022
Nº DO PROCESSO SEI Nº: 00119.000113/2022-00
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 120/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 77.90 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA VENCEDORA: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA
CNPJ Nº: 37.173.949/0001-01
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 2.185.413,95 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000113/2022-00
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 120/2022
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 77.90 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA ADJUDICADA: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA
CNPJ nº: 37.173.949/0001-01
VALOR: R\$ 2.185.413,95 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/05/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1353

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 017/2022

O Estado do Piauí por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da **ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 017/2022**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO - ESTADO DO PIAUÍ, CONVÊNIO FUNASA 907050/2020**, realizada abertura de proposta de preços no dia 14.04.2022, após análise circunstanciada e parecer técnico a CPL/IDEPI decide classificar as empresas: 1ª) PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 31.658.748/0001-00, com o valor de R\$ 981.325,22 (novecentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos). E desclassificar 1) ROSA BARROS CONSTRUTORA inscrita no CNPJ nº 08.886.317/0001-17, pelo descumprimento do item 8.1.4.1 e 8.1.4.2; 2) UMBUZEIRO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.507.488/0001-52, pelo descumprimento do item 8.1.4.1 e 8.1.4.2; 3) CONSTRUTORA CONTEMPORÂNEA, inscrita no CNPJ Nº 26.369.947/0001-68, pelo descumprimento do item 8.1.4.1 e 8.1.4.2 do Edital. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de MAIO de 2022

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI
Of. 1354

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 120/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 77,90 KM DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS – ESTADO DO PIAUÍ** após análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01) a COPEL/IDEPI, declara a empresa participante deste certame licitatório devidamente habilitada e repassa a abertura dos envelopes nº 02 – propostas de preços, legalmente analisada pelo engenheiro responsável, registrando os seguintes valor da empresa: 1) G R M EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA – CNPJ nº 37.173.949/0001-01, com valor total R\$ 2.185.413,95 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de maio de 2022.
ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI
Of. 1359

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2022	
Nº do processo administrativo	097/2019
Nº do processo SEI	00119.000467/2021-65
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	210290
Fundamento legal	Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, de 04/12/2009, ao Decreto Estadual nº 12.440, de 1º de dezembro de 2006, ao Decreto Estadual nº 13.860, de 22 de setembro de 2009, e no que couber, a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ao Decreto Federal nº. 6.170/2007
Concedente	ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Convenente	MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA
CNPJ/CPF do Contratado	41.522.319/0001-64
Resumo do objeto do convênio	Construção de praça denominada São Raimundo, no município de Canavieira
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do convênio	06/05/2022
Valor global	R\$ 487.572,24 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), R\$ 477.820,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte reais) pelo concedente. R\$ 9.751,44 (nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) a título contrapartida pelo convenente.
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16208. / PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3083 NATUREZA DA DESPESA: 444041 / FONTE DE RECURSOS: 100
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	444041
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00470
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO04772
Signatários do convênio	Pela Concedente: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. Pela Convenente: JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA – MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA.

Of. 1339



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 488/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, CNPJ Nº 01.612.591/0001-10;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de pavimentação em paralelepípedo dos seguintes trechos: Rua da Ladeira – Trecho 01 (Pov. Vila 01) – 900,00 m²; Rua da Ladeira – Trecho 02 (Pov. Vila 01) – 600,00 m²; Rua Maria José (Pov. São Francisco) – 777,00 m²; Rua João Lopes (Pov. São Francisco) – 1.200,00 m²; Rua Diolino Solano Feitosa (Pov. São Francisco) – 390,00 m²; Rua Lucindo Coutinho (B. Centro) – 2.030,00 m²; Rua Inocencio de Assis (B. Areia Branca) – 900,00 m²; Rua Ladeira Gangorra (Pov. Gangorra) – 900,00 m²; Rua da Passagem Molhada (Pov. São Francisco) – 1.680,00 m²; Rua Francisco de Almeida (Pov. São Francisco) – 245,00 m²; Rua Antônio (Pov. São Francisco) – 616,00 m², com área total de 10.238,00 m², no município de Massapê do Piauí/PI.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E RIVALDO DE CARVALHO COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 066/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 373/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 066/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ Nº 06.554.869/0001-64;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 8.0007,39 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de Teresina/PI.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021;

VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOSÉ PESSOA LEAL – PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021/2022;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2022;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA

MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, CNPJ Nº 06.554.364/0001-08;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 24.492,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de Cristino Castro/PI.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E FELIPE FERREIRA DIAS – PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 117/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 212/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 117/2020;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.828/0001-78;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de recuperação de 46,45 KM de estradas vicinais, em povoados no município de São Gonçalo do Piauí/PI.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020;

VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E LUIS DE SOUSA RIBEIRO JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 602/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ Nº 06.554.174/0001-82;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de Pavimentação em Paralelepípedo com área total de 18.000,00 m² passando pela Rua Projetada 01 no Povoado Tabuk, zona rural na cidade de Teresina/PI.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021;

VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOSÉ PESSOA LEAL – PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 573/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 075/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE, CNPJ Nº 06.554.133/0001-96;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 9.983,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Marcos Parente/PI.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E GEDISON ALVES RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 255/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 108/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 255/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA, CNPJ Nº 01.612.565/0001-92;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 8.497,44 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de Barra D'Alcântara/PI.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E MARDONIO SOARES LOPES – PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 235/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 390/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 235/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, CNPJ Nº 06.554.422/0001-95;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 5.676,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Nossa Senhora dos Remédios/PI.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO – PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 116/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 636/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 116/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, CNPJ Nº 01.612.617/0001-20;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de Pavimentação em Paralelepípedo com área total de 9.940,00 m², na Rua Principal (Povoado Cajazeiras), Rua Principal (Povoado Rosário), Rua Edson Araújo – Trecho 01 e Rua Edson Araújo – Trecho 02, na Zona Rural no município de Caraúbas do Piauí/PI.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E JOÃO COELHO DE SANTANA – PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ/PI.

Of. 1340

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 116/2022

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 116/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 5.020,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PIAUÍ**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 02/05/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.779.294/0001-40; 2) R M AMORIM EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 29.277.011/0001-03; 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03; 4) PRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.851.187/0001-70; 5) MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.443.174/0001-33. E inabilitar: 1) CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.525.283/0001-49, pelo descumprimento dos itens 8.3.2.1 e 8.3.3.3.3, 8.3.4.1 c/c 8.3.4.1.1; 2) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.085.594/0001-56, pelo descumprimento dos itens 8.3.4 c/c 8.3.3.4.1, 8.3.5.1 c/c 8.3.5.1.1, 8.3.5.3, 8.3.5.4.

Publique-se.

Teresina (PI), 05 de MAIO de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1355



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 061/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 061/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MÁCÉDO/PI – ÁREA 5.150,00 M²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) **HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA EIRELI – CNPJ nº 22.307.785/0001-82**, com valor total de R\$ 498.892,14 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e quatorze centavos); 2) **GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59**, com valor total de R\$ 501.604,97 (quinhentos e um mil, seiscentos e quatro reais e noventa e sete centavos); 3) **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03**, com valor total de R\$ 503.037,55 (quinhentos e três mil, trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); 4) **PRIME CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.353.178/0001-84**, com valor total de R\$ 505.812,28 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos); 5) **CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO – CNPJ nº 35.028.120/0001-81**, com valor total de R\$ 513.440,55 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos); 6) **ALPHA CON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57**, com valor total de R\$ 557.558,62 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos); Encontra-se inabilitada a Empresa 7) **CONSTRUTORA ASSUNÇÃO – CNPJ nº 02.390.220/0001-02**, desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 05 de maio de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 1356

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 117/2022**

O Estado do Piauí por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/ DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA **CONCORRÊNCIA Nº 117/2022**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 4.670,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE AROAZES ESTADO DO PIAUÍ**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 02/05/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) **CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.779.294/0001-40; 2) **R M AMORIM EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.277.011/0001-03; 3) **CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 4) **PRO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.851.187/0001-70; 5) **MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.443.174/0001-33; 6) **ALPHA CON CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.028.243/0001-57. E inabilita: 1) **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.525.283/0001-49, pelo descumprimento dos itens 8.3.2.1 e 8.3.3.3.3, 8.3.4.1 c/c 8.3.4.1.1.

Publique-se.

Teresina (PI), 05 de MAIO de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 1357

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 110/2022**

O Estado do Piauí por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/ DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA **CONCORRÊNCIA Nº 110/2022**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – EXTENSÃO – 28,91 KM, SICONV – CONVÊNIO Nº 908650/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 27/04/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) **CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO**, inscrita no CNPJ nº 35.028.120/0001-81; 2) **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.915057/0001-33.

Publique-se.

Teresina (PI), 04 de MAIO de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 1358

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 188/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000208/2022-15
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 188/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 5.520,00 M ²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	10/06/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 567.568,72 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – REC. TESOURO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00469

Of. 1347

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 033/2021
CONTRATO: Nº 070/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO - EIRELI, CNPJ Nº.
24.667.970/0001-03
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 070/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE
CURRAIS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
DO CONTRATO Nº 070/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE
08/05/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA
CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 269/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 081/2021
CONTRATO: Nº 113/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: FZ VALÉRIO DO NASCIMENTO - EIRELI, CNPJ:
28.938.887/0001-82
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 113/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 12.661,70M², NO
MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM
90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
DO CONTRATO Nº 113/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE
08/05/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E FRANKLIN ZANATTA VALÉRIO DO
NASCIMENTO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 117/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 279/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 067/2021
CONTRATO: Nº 117/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: A. K. R. PRADO - EIRELI, CNPJ: 19.074.597/0001-47
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 117/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, NO MUNICÍPIO DE
ANÍSIO DE ABREU-PI, ÁREA 5.367,00, SERÁ AMPLIADO EM 90
(NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
DO CONTRATO Nº 117/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE
07/05/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E ANA KAROLINE RABELO PRADO – PELA
CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 260/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 197/2021
CONTRATO: Nº 018/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS – EIRELI,
CNPJ: Nº 37.173.949/0001-01
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 018/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 5.054,00M², NO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90
(NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
DO CONTRATO Nº 018/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE
08/05/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E GIL DO REGO MONTEIRO FRAZÃO – PELA
CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 604/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 001/2022
CONTRATO: Nº 071/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: W. J. DE JESUS CAVALCANTE – LTDA., CNPJ: Nº
32.098.679/0001-90
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 071/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO COMPLEXO
ESPORTIVO COHAB, NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI, SERÁ
AMPLIADO EM 60 (SESENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
DO CONTRATO Nº 071/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE
08/05/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E WILL JACKIEL DE JESUS CAVALCANTE –
PELA CONTRATADA.

Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de maio de 2022 • Nº 86

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 189/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000211/2022-39
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 189/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ/PI - ÁREA 5.499,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	10/06/2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 601.787,23 (SEISCENTOS E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - REC. TESOIRO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00460

Of. 1348

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 194/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000225/2022-52
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 194/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS PIAUÍ/PI - ÁREA 5.109,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	13/06/2022, ÀS 14:40 (QUATORZE) HORAS E QUARENTA MINUTOS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 547.559,57 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 - REC. TESOIRO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00475

Of. 1352

ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH-PI
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/ADH

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 15/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000241/2022-55
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 15/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS TRECHOS (RUAS: ESTRELA DALVA, RIO GRANDE DO SUL, PERNAMBUCO, ESMERALDAS, PACAJUS, OEIRAS-TRECHOS 01-02-03 E 14 DE AGOSTO) LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://www.adh.pi.gov.br https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb e-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADH
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	08/06/2022 ÀS 9h30min
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.060.525,64 (um milhão, sessenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO: 16.482.0008.3100; FONTE: 100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00112

Of. 387

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 16/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000234/2022-53
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 16/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS (FIRMINO ÂNGELO PEREIRA, PROJETADA 1(FUNDO DEPÓSITO DE GÁS), 2 (MORADOR GENILSON), 6 (MORADOR DAMIÃO), A (DO LOTEAMENTO RIBEIRÃO), E BARRAGEM) LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FRENTEIRAS-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://www.adh.pi.gov.br https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb e-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADH
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	08/06/2022 ÀS 11h30min
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.095.536,20 (um milhão, noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO: 16.482.0008.3100; FONTE: 100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00117

Of. 388

**ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022	
Nº Processo	00052.000088/2021-97
Nº Automático do Contrato no SIAFE	21005763
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93
Contratado	Bienal Editora e Livraria Ltda
CNPJ do Contratado	18.773.542/0001-62
Resumo Do Objeto	Aquisição do Livro "Carnaúba, uma riqueza do Piauí (Carnauba a weath of Piauí)".
Prazo de Vigência	180 dias
Valor Global	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho	04.122.0010.2000
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	449052
Nº Nota De Reserva	2022NR00054
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO04065

Cientifique-se e cumpra-se.

ALLISSON BESERRA BACELAR
Coordenador de Comunicação Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022	
Nº Processo SEI	00052.000088/2021-97
Nº Automático do Contrato no SIAFE	21005763
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, Parecer Referencial CGE nº 004/2021, Parecer PGE 179/2021/CM/PLC/GAB/PGE-PI E DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 4154/2022.
Contratado	Bienal Editora e Livraria Ltda
CNPJ do Contratado	18.773.542/0001-62
Resumo Do Objeto	Aquisição do Livro "Carnaúba, uma riqueza do Piauí (Carnauba a weath of Piauí)", conforme especificado nos autos do processo 00052.000088/2021-97.
Prazo de Vigência	180 dias
Data de assinatura	05/05/2022
Valor Global	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho	04.122.0010.2000
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	449052
Nº nota de reserva	2022NR00054
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO04065
Signatários	Contratante: Allisson Beserra Bacelar Contratada: Zózimo Tavares Mendes

ALLISSON BESERRA BACELAR
Coordenador de Comunicação Social
Of. 063

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022- CPL/EMATER
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 00039.000516/2021-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 21 (VINTE E UM) SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADORES, CONFORME METODOLOGIA DO PROGRAMA ÁGUA DOCE - PAD.

Pregoeiro: **Valdeci Pinheiro da Silva**
Data da Adjudicação: 27/04/2022.
Data da Homologação: 05/05/2022.
Autoridade Superior: **LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA** - Diretor Geral - EMATER/PI.
Presidente CPL/EMATER: **RAPHAEL VIEIRA GOMES**.

QUADRO RESUMO

Item	Descrição do Objeto	Quant.	VALOR (\$)	ANEXOS
1	Abriço do clorador	1	R\$ 2.444,59	Anexo A-I
2	Abriço do dessalinizador	1	R\$ 30.520,47	Anexo A-II
3	Chafariz	1	R\$ 11.186,09	Anexo A-III
4	Adutora	1	R\$ 2.531,87	Anexo A-IV
5	Reservatórios e Bases	1	R\$ 12.929,01	Anexo A-V
6	Tanque	1	R\$ 17.594,08	Anexo A-VI
7	Cercamento	1	R\$ 31.024,23	Anexo A-VII
8	Limpeza e recuperação do poço	1	R\$ 17.164,89	Anexo A-VIII
9	Equipamento Osmose Reversa	1	R\$ 42.652,39	Anexo A-IX
TOTAL PARA 01(UM) - SISTEMA			R\$ 168.047,62	
TOTAL PARA 21(VINTE E UM) - SISTEMAS			R\$ 3.529.000,02	

INFORMAÇÕES DE CONTATO DA EMPRESA VENCEDORA

DETTENTORA	TECNIC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:	04.717.160/0001-07
INSC. ESTADUAL	19.530.466-7
CONTATO/TELEFONE	(86) 98852-8284 – 98809-9234
ENDEREÇO	Rui Barbosa, nº 68, sala 315 ED. Otavio Miranda, Bairro: Centro, CEP: 64001-090 – Teresina/PI.
E-mail	tecnicengenhariaalda@gmail.com

Of. 159

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 002/2022	
Processo Administrativo	00110.000042/2022-17
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002174
Fundamentação Legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI
Codificação da UG no SIAFE-PI	200203
Contratada	EMPRESA PARAÍSO REFRIGERAÇÃO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ da Contratada	13.919.375.0001-00
Objeto	Prestação de serviços de higienização, limpeza, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos/Aparelhos de Ar Condicionado.
Prazo de Vigência	03/05/2022 a 03/08/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	03/05/2022
Valor do Contrato	R\$ 29.995,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais)
Dotação Orçamentária	UG 200203
Nº da Nota de Reserva	2022NR00149
Nº da Reserva Orçamentaria	2022RO04485
Fonte Recursos	100 – TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.39
Signatários do Contrato	Contratante: ANTONIO CARDOSO DO AMARAL Contratada: ALUIZIO PEREIRA DA SILVA

Of. 111



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA, E A EMPRESA HORIZONTE DIST. DE PROD. PARA SAÚDE, CNPJ nº 01.765.178/0001-96

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP, situado à Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, n.º 151, Centro, Cep: 64000-450, em Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.553.564/0107-96, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Teresina, portador da Carteira de Identidade n.º: 2.336.662 SSP/PI e do CPF n.º: 006.928.743-05 e por sua Diretora Administrativa, **LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA**, brasileira, residente e domiciliado em Teresina, capital do Estado Piauí, portadora da Carteira de Identidade n.º: 2.758.128 – SSP/PI e do CPF n.º: 660.008.153-87, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**; e a Empresa **HORIZONTE DIST. DE PROD. PARA SAÚDE**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Avenida Nação Unidas, n.º 1802 D, Bairro Macaúba, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.765.178/0001-96, aqui representada por **Luis Carvalho dos Santos**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 805.59.123-72, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do proc. administrativo nº 00012.006011/2022-88, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 597.650,00 (quinhentos e noventa sete mil seiscentos e cinquenta reais)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, após assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17116

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0001

Elemento de Despesa: 33.90.92

PI: 4072

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária em favor da **CONTRATADA**, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Teresina (PI), 06 de maio de 2022.

JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR
LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA

Diretor Geral Diretora Administrativa

Representando a Administração Pública

Luis Carvalho dos Santos
HORIZONTE DIST. DE PROD. PARA SAÚDE
Representando a Empresa

Of. 091

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022	
Processo SESAPI	00313.002645/2020-13
Concedente	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38
Organização da Sociedade Civil	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPERANTINA – PI
CNPJ da OSC	12.175.584/0001-15
Natureza do Procedimento	Dispensa de Chamamento Público
Objeto	O presente Termo de Fomento tem por objeto o auxílio de recursos financeiros para manutenção dos serviços ofertados pela APAE diante desse momento de pandemia.
Valor	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência	12 (doze) meses
Ação Orçamentária	3038
Fonte de Recurso	113
Natureza da Despesa	33.50.41
Nota de Reserva	2022NR00260
Reserva Orçamentária	2022RO02353
Data da Assinatura	08/03/2022
Signatários	Concedente: FLORENTINO ALVES VERAS NETO – Secretário de Estado da Saúde do Piauí Organização de Sociedade Civil: ROSE MARIA ALMEIDA COSTA – Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Esperantina

Of. 26232

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022	
Nº do processo SEI	00089.009388/2020-33
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000003
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação Direta (Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação)
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	EMPRESA WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	05.116.014/0001-99
Resumo do objeto do contrato	Contratação de Software para Gestão de Acervos Bibliográficos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	05/05/2022 a 04/05/2023
Data de assinatura do contrato	05/05/2022
Valor global	R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos Reais).
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339040
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00037
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO03681
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA

Nome do gestor do órgão/entidade licitante
Cargo/Função do gestor

Of. 236

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABELA ABAIXO.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/ª semanais

. Especialista R\$ 2.281,23

. Mestre R\$ 3.421,84

. Doutor R\$ 5.132,76

20h/ª semanais

. Especialista R\$ 1.140,61

. Mestre R\$ 1.711,02

. Doutor R\$ 2.566,38

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º; c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003,

Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.007392/2022-29	FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)	ENFERMAGEM ASSISTENTE 40h	PRISCILA DE OLIVEIRA SOARES ROCHA	29.04.2022 a 28.04.2023
2	00089.007134/2022-42	BOM JESUS - PI (DOM JOSÉ VASQUEZ DIAS)	DIREITO AUXILIAR 20h	GÊNIA DARCI DE OLIVEIRA PEREIRA	28.04.2022 a 27.04.2023
3	00089.007437/2022-65	PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)	ENFERMAGEM AUXILIAR 20h	VIVIENNE MATOS GOMES DOS SANTOS	02.05.2022 a 01.05.2023



Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 05/05/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 233

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/FUESPI

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº. 001/2022 – FUESPI
RELANÇAMENTO

Processo Administrativo Nº. 00089.013070/2021-38– FUESPI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada e habilitada em engenharia, na área de construção civil e instalação de subestações, para recuperação de estrutura, reforma e estruturação de salas e construção de subestação aérea trifásica de 112,5 KVA – 13,8KV/380/220V, no Campus da Universidade Estadual do Piauí, na cidade de São Raimundo Nonato - PI,

TIPO: Menor Preço.

Edital e anexos serão disponibilizados nos portais eletrônicos: <https://www.licitacoes-e.com.br>; <https://www.tce.pi.go.br>.

Início acolhimento das propostas: 11/05/2022 às 08h00min.

Abertura das propostas: 31/05/2022 às 08h10min.

Disputa de Lances: 31/05/2022 às 09h00min. (Horário de Brasília)

Esclarecimentos Adicionais: CPL – FUESPI - Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá. e-mail: cpl@uespi.br

Teresina (PI), 05 de maio de 2022.

João Bosco Barbalho Costa Júnior
Presidente

Of. 230

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000832/2021-65
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005637
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 054/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000658/21-06
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Castel – Consultoria e Assessoria Técnica Ltda
CNPJ do Contratado	07.479.777/0001-20
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a elaboração de projeto básico para pavimentação asfáltica da PI-379 que liga Aroeiras do Itaim à BR 407 no município de Paulistana-PI.
Prazo de Vigência	30/09/2022
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias.
Data da Assinatura do Contrato	04/04/2022
Valor Global	R\$ 303.043,30 (trezentos e três mil, quarenta e três reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00365
Nº Reserva Orçamentária do SIAFE	2022RO04684
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: José Mizael de Aquino.

Of. 340

Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de maio de 2022 • Nº 86

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.015540/2022-82

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2022

CONTRATO Nº: 027/2022

OBJETO: Reforma e Ampliação da Unidade Escolar José de Moura Fé, localizada no município de Campinas do Piauí - PI

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.030075/2021- 29 / 00011.015540/2022-82

CONTRATADA: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) nº 07.360.128/0001-05

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: RDC Eletrônico nº 113/2021 - CPL/SEUDC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.030075/2021- 29, gerador do Contrato nº 027/2022, o Elemento de Despesa 3.3.90.39, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51, 3.3.90.39	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 04 de maio de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 223

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 016/2022, celebrado entre a SEDUC-PI e a Empresa CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA EPP, com sede na cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Furtuoso José Nº 02 Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.506.715/0001-25, representada pelo Sr. Djaci Alves de Carvalho, tendo por objeto a execução da obra de conclusão da construção de quadra poliesportiva com vestiários na Unidade Escolar Antônio Freitas, localizada no município de José de Freitas/PI, cuja rescisão ocorre por ato unilateral da Administração, amparada no art. 78, I, V e VII e art. 79, I ambos da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Vigésima Segunda, item I, do Contrato Administrativo nº 016/2022, e respaldo no Despacho da CGE-PI Nº 31/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEUDC e Parecer PGE-PI/PLC/CSSEUDC/FP Nº 182/2022. Justifica-se a presente rescisão em face da inexecução do objeto do contrato por parte da empresa contratada, notadamente, no que tange ao prazo/projeto avençado para a execução da obra em epígrafe. Inobstante tenha sido notificada para apresentar suas razões, não apresentou justificativa para o não começo da obra, diante disso não demonstrou interesse em solucionar a problemática apresentada na notificação. Revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 016/2022, sem prejuízo do exercício do contraditório e ampla defesa, assegurando à Contratada o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial. PROCESSO SEI 00011.013173/2022-82.

OBJETO: Conclusão da construção de quadra poliesportiva com vestiários na Unidade Escolar Antônio Freitas, localizada no município de José de Freitas/PI.

Data de assinatura do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL	04 de maio de 2022.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Djaci Alves de Carvalho - Representante da Empresa

Of. 222

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.046036/2021-43
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006741
Modalidade de Licitação	RDC Nº 032/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	COSTA E CARVALHO LTDA. CNPJ nº 02.960.929/0001-98
Objeto	A execução da obra de Reforma da U. E. Prof. Freitas Neto, no município de Teresina-PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022.
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	04/05/2022
Valor Global	R\$ 400.176,99 (quatrocentos mil cento e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL 000025 Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00179
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO01416
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Regina da Costa Ribeiro- Representante

Of. 465

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 99/2022	
Nº do processo SEI	00011.001151/2021-99
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Ampliação e Reforma do Grupo Escolar Professor Lourenço Filho no município de Santa Filomena – PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	02/06/2022 às 10:00min
Valor global estimado	R\$ 1.287.158,45 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	140102 – Recursos para Desenvolvimento da Educação Básica. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1957-Expansão e Melhoria das Escolas de Educação de Tempo Integral
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica / 44.90.51 Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00561 / 2022NR00563

Of. 472

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140 /2022	
Processo Administrativo SEI	00011.045.945/2021-64
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000012
Modalidade de Licitação	RDC Eletrônico Nº 42
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462/2011 Decreto Federal nº 7.581/2011 Lei Complementar nº 123, 14/12/2006; Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 03.981.182/0001-17
Objeto	A execução da obra de Reforma da U. E. Benjamin Baptista, no município de Teresina -PI,
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	180 (Cento e Oitenta) dias
Data de Assinatura	05/05/2022
Valor Unitário	R\$ 817.830,34 (oitocentos e dezessete mil oitocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos),
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Programa de trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00357
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO02245
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Maria do Perpétuo Socorro Silva- Representante

Of. 1773

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140 /2022	
Processo Administrativo SEI	00011.045.945/2021-64
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000012
Modalidade de Licitação	RDC Eletrônico Nº 42
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462/2011 Decreto Federal nº 7.581/2011 Lei Complementar nº 123, 14/12/2006; Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 03.981.182/0001-17

Objeto	A execução da obra de Reforma da U. E. Benjamin Baptista, no município de Teresina -PI,
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	180 (Cento e Oitenta) dias
Data de Assinatura	05/05/2022
Valor Unitário	R\$ 817.830,34 (oitocentos e dezessete mil oitocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos),
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Programa de trabalho: 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00357
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO02245
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Maria do Perpétuo Socorro Silva- Representante

Of. 474

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139 /2022	
Processo Administrativo SEI	00011.046743/2021-30
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006673
Modalidade de Licitação	RDC Nº 019/2022
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	P M DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 26.526.623/0001-96
Objeto	A obra de Reforma da U.E. Leandro Deusdará, no município de São Raimundo Nonato-PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	180 (Cento e Oitenta) dias
Data de Assinatura	05/05/2022
Valor Unitário	R\$ 574.183,11 (Quinhentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e onze centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR02628
Nota de Reserva Orçamentaria	2022RO01766
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Pérciles Macário de Castro Filho Representante

Of. 475



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2022	
Nº do processo SEI	00011.007021/2021-60
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Construção de poços profundos tubulares em escolas no Piauí: U.E. Milton Salviano da Silva, localizado na Vila Esperança do Assentamento Caprisa, no município de Assunção do Piauí/PI; U.E. Pedro Mariano de Freitas, localizada no Assentamento Josué de Castro, no município de Buriti dos Lopes/PI; U.E. Luis Fernando Borges do Nascimento, localizada no Assentamento José Constâncio, no município de Palmeirais/PI e U.E. Paulo Freire, localizado na Rua 10 de junho, Assentamento Marrecas, no município de São João do Piauí/PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	06/06/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 696.753,14(seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)
Dotação orçamentária	140102 – Recursos para Desenvolvimento da Educação Básica. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00572

Of. 478

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
DA EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2021.**

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC comunica a todos que no **Extrato do Contrato nº245/2021**, publicado no DOE n.265 de 14 de Dezembro de 2021 p.68, **onde se lê** “Prazo de Vigência”31/12/2021, **leia-se** “31/12/2022.

Informações: (86) 3216-3346/3239, licitacao.seducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 06 de Maio de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação de obras/SEDUC-PI

Of. 477

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.053770/2021-69
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000359
Modalidade de Licitação	RDC Nº 045/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	CD Construtora Ltda. Cnpj: 19.726.418/0001-09
Objeto	Reforma da Quadra Poliesportiva da U. E. Solange Sinimbu Viana, no Município de Teresina- PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data de Assinatura	06/05/2022
Valor Global	R\$ 300.714,64 (trezentos mil setecentos e quatorze reais sessenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual (000025 - Recursos precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00350
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO02040
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Manoel Machado de Amorim - Representante

Of. 476

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID
GABINETE DO SECRETÁRIO**

RETIFICAÇÃO

No **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2022**, publicado no DOE de 07/04/2022, Pág. 38, Edição Nº 68. **1)** Onde se lê: **PLANACON – PLANEJAMENTO AESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ Nº. 06.164.260/0001-89, **leia-se: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI - ME**, CNPJ Nº. 21.850.903/0001-31; **2)** Onde se lê: Valor R\$ 13.507,13 (treze mil, quinhentos e sete reais e treze centavos); **leia-se: Valor R\$ 13.460,75 (treze mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).**

Teresina, 06 de maio de 2022.

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Of. 342

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022	
Nº do processo SEI	00313.000713/2022-63
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001273
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico
Fundamento legal	Lei nº 10.520/2002
Contratante	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE-PI
Codificação da UG no SIAFE	370101
Contratado	Editora Gráfica Aliança LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	08.171.718/0001-52
Resumo do objeto do contrato	Contratação dos serviços de produção gráfica, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários.
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	29/04/2022
Valor global	R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais)
Dotação orçamentária	37.101.04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00047
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO04095
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria do Amparo Esmério Silva Pela Contratada: Ollivan Freitas Rodrigues

(assinado eletronicamente)
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA
 Controladora- Geral do Estado do Piauí
Of. 967

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000070/2022-38
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002108
Modalidade de Licitação	Patrocínio nº 009/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000190/22-27
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS - ME
CNPJ do Contratado	25.515.836/0001-12
Resumo do Objeto do Contrato	Patrocínio para o Projeto Festival de Esportes do Portinho, para o fortalecimento do Turismo no Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	18 e 19 de junho 2022.
Data da Assinatura do Contrato	04 de maio de 2022.
Valor Global	R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00221/2022NR00220/2022NR00222
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO04663
Signatários do Contrato	Pela Contratante: MARCELO RODRIGUES DA COSTA Pela Contratada: RICARDO SOARES DE OLIVEIRA

Of. 468

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA JUREMALTA
CNPJ DO CONTRATADO: 05.802.590/0001-90
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração qualitativa do Contrato nº 041-2022, relativo a prestação de serviços de empresa especializada para pavimentação asfáltica em CBUQ DE 12.166,49 M² na zona urbana do município de Capitão de Campos-PI, conforme art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Não haverá alteração no valor do contrato.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06/05/2022
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2369500053069
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.
FONTE DO RECURSO: 100
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e João Costa e Castro, pela Empresa CONSTRUTORA JUREMALTA

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: PAC ENGENHARIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 09.020.353/0001-28
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 069/2021. O prazo de execução será ampliado em 180 (dias), sendo prorrogado até 05/11/2022, relativo à contratação de empresa de engenharia para o prolongamento da Avenida São Sebastião – 1ª Etapa (Implantação e Pavimentação Asfáltica no Município de Parnaíba-PI), conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 05/11/2022
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06/05/2022
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela Empresa PAC ENGENHARIA LTDA.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Secretário de Estado de Turismo

Of. 470

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000013/2022-59**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da construção da praça pública no município de Campo Maior /Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas AGILIZA ENGENHARIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIO LTDA e TRES ENGENHARIA EIRELI por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 29 de abril de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000115/2022-74**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal no município de Castelo do Piauí/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas CARVALHO ENGENHARIA LTDA; F C LEITE MELO E CIA LTDA e CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 06 de maio de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000114/2022-20**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica no município de Capitão de Campos/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas CONSTRUTORA JUREMA LTDA; CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI e MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 06 de maio de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000124/2022-65**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Sebastião Barros/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas PRO ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI e A.K.R. PRADO EIRELI-EPP por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 06 de maio de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000125/2022-18**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de São Gonçalo/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas PRO ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI e A.K.R. PRADO EIRELI-EPP por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 06 de maio de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000126/2022-54**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Piracurica/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI e A.K.R. PRADO EIRELI-EPP por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 06 de maio de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022/SETUR -RELANÇAMENTO	
Nº do Processo Sei	00153.000154/2022-71
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 051/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação asfáltica para a conservação e restauração rodoviária com a execução de concreto betuminoso usinado a quente-CBQU no rodovia PI-111.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00 (nove horas) do dia 30/05/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.
Valor Global Estimado	R\$ 9.002.061,29(nove milhões dois mil sessenta e um reais e vinte e nove centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
UG	47101
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00195

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 051/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000067/2022-14
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº020/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para construção do Portal de Entrada do município de Regeneração/Pi.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00(nove horas) do dia 24/05/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.
Valor Global Estimado	R\$372.000,00(trezentos e setenta e dois mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
UG	47101
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00107

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 052/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000066/2022-70
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 021/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça Pública no município de Itaueira/Pi.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00(nove horas) do dia 25/05/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.
Valor Global Estimado	R\$502.500,00(quinhentos e dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
UG	47101
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00108

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 053/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000184/2022-88
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 022/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Parnaíba/Pi.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	11:00(onze horas) do dia 25/05/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.
Valor Global Estimado	R\$1.104.939,04(um milhão cento e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e quatro reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
UG	47101
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00258

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo

Diário Oficial

74



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de maio de 2022 • Nº 86

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 054/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000185/2022-22
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços nº 023/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Novo Santo Antônio/Pi.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/ Email: licitacao.setur.pi@gmail.com
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00(nove horas) do dia 26/05/2022. Local: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.
Valor Global Estimado	R\$316.706,58(trezentos e dezesseis mil setecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
UG	47101
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00263

Déborah Renata E. Soares

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Marcelo Rodrigues da Costa

Secretário de Estado do Turismo

Of. 467

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00002.004584/2021-13
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 SRP
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 470 (QUATROCENTOS E SETENTA), POÇOS TUBULARES EM ÁREAS DE ROCHAS SEDIMENTARES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 130 (CENTO E TRINTA) POÇOS TUBULARES EM ÁREAS DE ROCHAS CRISTALINAS, TODOS LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC/PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ OU licitacoes-e-banco.do.brasil .
DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS DIA 10/05/2022 AS 13h:00mn; ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 18/05/2022 AS 08h:00mn; RODADA DE LANCES AS 11h00mn DO DIA 18/05/2022.
VALOR UNITARIO	1,00 (UM REAL)
FONTE RECURSOS	120

Teresina (PI), 05 Maio de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000312/2021-15
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº014/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	TECNICA E PREÇOS
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	SERVIÇOS DE PROJETOS EXECUTIVOS DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRADA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA (TSD) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO, NA RODOVIA PI-217, TRECHO 32,235 KM ENTRE O ENTRONCAMENTO DA BR-230 (NAZARÉ DO PIAUÍ) ATÉ O ENTRONCAMENTO DA PI-239 (CAJAZEIRAS DO PIAUÍ).
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 18/06/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	418.966,85 (Quatrocentos e dezoito mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 1191
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.35
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00083

Teresina (PI), 05 Maio de 2022.

Of. 175

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00323.000326/2022-16.
MENOR PREÇO POR ITEM
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF.**

OBJETO: Aquisição de Máquina de Bater Palha de Carnaúba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Disponibilidade e Retirada do Edital: A partir do dia 12/05/2022, às 14:00h.

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br

Valor Global estimado: R\$ 99.666,67 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 27/05/2022.

Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27/05/2022.

Fim do acolhimento das propostas: Às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos) do dia 27/05/2022.

INFORMAÇÕES: CPL/SAF, Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá, Teresina – PIAUÍ, CEP 64002-150 FONE (86) 3216-2160 - FAX (86) 3216-2189/e-mail: licitacaosaf@gmail.com;

Teresina (PI), 05 de maio de 2022.

Jessica Mayra Barros Frota Silva
Pregoeira/CPL/SAF

De acordo
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria da Agricultura Familiar

Of. 468

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS - SASC**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022 - CPL/SASC	
Nº do Processo SEI	00024.001364/2021-71
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço.
Tipo de Licitação	Menor preço e sob o regime de empreitada por preço global.
Identificação do Licitante: Nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realizar reparos no Complexo de Defesa da Cidadania - CDC/Teresina, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários a perfeita realização dos serviços no local.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Junto à Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina - PI, no período de Segunda a Sexta das 08:00 às 13:30 no endereço supramencionado. TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Data de abertura, Disponibilidade do Edital e Local da entrega das propostas, E-mail:	Abertura de Propostas: 25/05/2022, às 10:00 (dez) horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina - PI. E-mail: epsasc2020@gmail.com
Valor global estimado	R\$ 403.174,78 (Quatrocentos e três mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
Dotação orçamentária	30102
Fonte de recurso	118
Natureza da Despesa	339039

Teresina-PI, 05 de Maio de 2022.

Sergio de Santana Alencar
Presidente da CPL/SASC/PI

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 061

**ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

TERMO ADITIVO Nº 09/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2015 DETRAN/PMPI

Partes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, - DETRAN/PI, SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ E A POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ.

Objeto: cooperação técnica e a delegação de poderes para o exercício das atividades de fiscalização e controle operacional do trânsito de que trata o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), tomando-se por fundamento as disposições contidas nos arts. 23 e 25 dessa mesma lei, tendo em vista ações integradas DETRAN e PMPI, no âmbito do Estado do Piauí.

Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Fonte de Recurso: GF-1, 00 (Recurso do Tesouro Estadual).

Signatários: **Garcias Guedes Rodrigues Júnior** - Concedente e **Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva** - Conveniente.

Of. 361

TERMO DE COMPROMISSO

Em conformidade com o art.59 da Lei n.º 8.666/93 reconheço a dívida junto à **ANGIO CORPUS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 08.014.641/0001-07, situada na Rua Alcides Freitas, n.º 3175, Teresina - PI, pela prestação de serviço de mão-de-obra terceirizada no mês de março do corrente ano no valor de R\$248.204,00 (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e quatro reais).

Informo que o passivo terá natureza de despesa 33.90.37, conforme Declaração de Adequação de Despesa, em cumprimento a Lei n.º 6.928/16 e o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64.

Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM
Ordenador de Despesas
Of. 143

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

Retificação do Extrato do Segundo Termo de Repactuação ao Contrato PJU/009/2021.

No Extrato do Segundo Termo de Repactuação ao Contrato PJU/009/2021, publicado no DOE-PI nº 84, pág. 48, edição do dia 04/05/2022, onde se lê: **ASSINATURAS:** Eng.º Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Rafael Araújo Moura Fé Castro (Responsável Legal/Construtora Jurema Ltda).leia-se: **ASSINATURAS:** Eng.º Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e João Eduardo Chaves Castro (Responsável Legal/Construtora Jurema Ltda).

Teresina, 05 de maio de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER/PI
Of. 101

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 51/2022 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000115/2022-34
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 46.101

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Toppus Serviços Terceirizados EIRELI (CNPJ nº 09.281.162/0001-10).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 249.069,36 (duzentos e quarenta e nove mil e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.04.122.0010; Projeto: 2000; Natureza da Despesa: 33.90.37 e FR – 100.

Nº DO SIAFE: 22001348

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00205

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022R004658.

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Júlia Carolina de Lima Albuquerque, pela Contratada.

Of. 408



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.004642/2022-62
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ do Contratado	02.956.130/0001-28
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de insumos hospitalares (Equipamento de Proteção Individual), conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 3.114.354,05 (três milhões, cento e quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	06/05/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Philipe de Sousa Rocha – DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Of. 2696

OUTROS

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DO LITORAL MEIO NORTE
24º BPM – BATALHÃO ATALAIA
LUÍS CORREIA - PI
AJUDÂNCIA

Ofício nº 022/AJD/2022

Luís Correia-PI, 05 de maio de 2022

Ao Ilmo Sr. Gerente Geral – Agência Setor Público Teresina
Banco do Brasil S/A

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à 24º BATALHÃO POLICIAL MILITAR – CNPJ 07.444.159/0015-40, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

TITULARES	CPF	CARGO
Inácio Williams do Nascimento Delgado	711.931.203-06	Ordenador de Despesas
Vilmar Pereira dos Santos	354.172.503-68	Tesoureiro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBOS E DAR QUITAÇÃO;
3	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
98	EFETUAR RESGATES / APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Inácio Williams do Nascimento **Delgado**
RGPM 10.12148-98
CPF nº 711.931.203-06
Ordenador de Despesas

Vilmar Pereira dos Santos
RGPM 10.10019-92
CPF nº 354.172.503-68
Tesoureiro

Of. 023

ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA, residente no Sítio Santa Barbara, Zona rural de Conceição do Canindé PI, inscrito no CPF: 138.703.863-04, torna publico que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Conceição do Canindé PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA para o empreendimento/atividade de MANGA IRRIGADA POR MICROASPERSÃO no município de Conceição do Canindé Piauí, UF PI.

CLOTILDES MARIA DE JESUS, residente na Serra do Deserto, Zona rural de Marcolândia PI, inscrito no CPF: 903.395.333-15, torna publico que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Marcolândia PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA para o empreendimento/atividade de 06 BOVINOS no município de Marcolândia Piauí, UF PI.

P. P. 6890

O senhor **MARCOS VINÍCIUS DE AGUIAR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.817.26-87, torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) da Atividade Pecuária para o plantio de pastagem para criação de bovinos, situado na FAZENDA BARRA DO ANGICAL, s/n, zona rural do município Parnaíba - PI.

P. P. 6891

CARVALHO ALMEIDA LTDA, CNPJ 00.980.008/0001 – 61 torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, renovação da Licença de Operação de número G000089/19, processo 000365/19

P. P. 6892

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL

Anchieta Clementino Ramos Santos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí (PI), na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/05/2022 o requerimento pelo qual o senhor ERASMO LEITE ARAUJO, inscrito no CPF nº 394.085.663-00, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 2022.05.32, de 04/05/2022, do imóvel urbano constante de UM TERRENO URBANO, com a área de 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), situado na Avenida Teresina, nº 373, bairro Oeiras Nova, em Oeiras (PI), CEP: 64.500-000. Assim sendo, ficam intimados/notificados: Ao Norte limita com Raimundo Nonato de Moura Torres, ao Sul limita com Avenida Teresina, ao Leste limita com Francisco Miguel de Alencar, ao Oeste limita com Francisca Marques Menezes, e Prefeitura Municipal de Oeiras, descendentes, sucessores e os confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Oeiras (PI), 04 de Maio 2022. Manoel Leal Junior. Escrevente Substituto - Registrador.

P. P. 6893

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **FERNANDO FRITZEN**, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO do Projeto Agrícola da FAZ. SÃO JORGE localizada no município de Gilbués - PI.

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **JANAILTON FRITZEN**, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO do Projeto Agrícola da FAZ. TERRA NOVA localizada no município de Gilbués - PI.

P. P. 6894

Via magna infraestrutura Ltda, CNPJ: 21.071.247/0002-50, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado no trecho Ferrovia Transnordestina, Estaca 50.298.LD, poço 06, zona rural de Bela Vista do Piauí-PI, bacia hidro. do Canindé, Aquífero Cabeças, Coordenadas 7°57'36.98"S; 41°57'39.40"O, para reservar 48.545,00 m³/ano para uso na Construção Civil.

VIAMAGNA INFRAESTRUTURAL LTDA, CNPJ: 21.071.247/0002-50, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado no trecho Ferrovia Transnordestina Estaca 50.557.LD, poço 05, zona rural de Bela Vista do Piauí-PI, bacia hidro. do Canindé, Aquífero Cabeças, Coordenadas 7°59'35.45"S; 41°55'42.05"O, para reservar 51.000,00 m³/ano para uso na Construção Civil.

VIAMAGNA INFRAESTRUTURAL LTDA, CNPJ: 21.071.247/0002-50, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado no trecho Ferrovia Transnordestina, Estaca 50.880 LD, poço 04, zona rural de Nova Santa Rita-PI, bacia hidro. do Canindé, Aquífero Cabeças, Coordenadas 8° 2'43.51"S; 41°54'32.04"O, para reservar 38.325,00 m³/ano para uso na Construção Civil.

VIAMAGNA INFRAESTRUTURAL LTDA, CNPJ: 21.071.247/0002-50, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado no trecho Ferrovia Transnordestina, Estaca 50.174 LD, poço 03, zona rural de Nova Santa Rita-PI, bacia hidro. do Canindé, Aquífero Serra Grande, Coordenadas 8°4'22.95"S; 41°51'47.69"O, para reservar 51.100,00 m³/ano para uso na Construção Civil.

VIAMAGNA INFRAESTRUTURAL LTDA, CNPJ: 21.071.247/0002-50, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado no trecho Ferrovia Transnordestina, Estaca 51.700.LD, poço 02, zona rural de Campo Alegre do Fidalgo-PI, bacia hidro. do Canindé, Aquífero Serra Grande, Coordenadas 8° 7'18.52"S; 41°47'2.09"O, para reservar 45.990,00 m³/ano para uso na Construção Civil.

VIAMAGNA INFRAESTRUTURAL LTDA, CNPJ: 21.071.247/0002-50, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a Outorga de Regularização de Uso de Poço Tubular situado no trecho Ferrovia Transnordestina, Estaca 52.210.LE, poço 01, zona rural de São Francisco de Assis do Piauí-PI, bacia hidro. do Canindé, Aquífero Serra Grande, Coordenadas 8°7'35.94"S; 41°42'14.83"O, para reservar 38.325,00 m³/ano para uso na Construção Civil.

CAJUEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 25.152.359/0003-77, torna público que REQUEREU da SEMAR-PI a SEMAR-PI a Regularização da Outorga de Uso de Poço Tubular situado na ROD BR 135, sn, km 348, zona rural de Bom Jesus-PI, bacia hidrográfica do Parnaíba, sub-bacia Gurgueia, aquífero Cabeça, coordenadas: 9° 3'47.98"S; 44°19'2.94"O para reservar 814,00 m³/ano para consumo humano.

P. P. 6895

ANTONIA SOARES DE SOUSA SANTOS LIMA, CPF nº 183.738.443-68, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a expedição de Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para uma área de 3,5 hectares com pastagem e milho irrigados e a outorga de direito de uso de recursos hídricos de um poço tubular de coordenadas: Lat. 06° 05' 13,7" S e Long. 42° 42' 12,3" W, com volume requerido de 17.280m³/ano. Fazenda Retiro, município de Angical do Piauí / PI.

P. P. 6897

MORAIS & PORTELA LTDA (Posto Marata), CNPJ: 23.627.839/0001-50, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Licença de Operação (LO) nº 0000017/2017, Proc 0000017/2017, com validade 07/08/2021 e agora REQUEREU a Renovação da Licença de Operação (RLO), de nº 0000017/2017, e Proc. 0000017/2017 é alteração de Responsabilidade Ambiental, de Posto Revendedor de Combustíveis no Município de Água Branca-PI.

P. P. 6898

Diário Oficial

78



Teresina(PI) - Sexta-feira, 6 de maio de 2022 • Nº 86

Bike do Nordeste S.A. CNPJ 02.220.262/0001-97

Relatório da Administração

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Bike do Nordeste S.A., referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e encontram-se na sede da companhia à disposição dos usuários interessados, juntamente com o relatório de auditoria do Auditor Independente BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SS.

Balanco patrimonial

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

Ativo	Balanco patrimonial		Passivo e patrimônio líquido	
	2021	2020	2021	2020
Circulante			Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	3.754	47.728	Fornecedores	1.039
Contas a receber	62.081	82.140	Empréstimos e financiamentos	-
Estoques	106.277	40.214	Salários e encargos sociais	1.916
Impostos a recuperar	4.882	750	Obrigações tributárias	1.606
Outros créditos	269	986	Dividendos a pagar	1.170
	177.263	171.818	Outras obrigações	88
				5.819
Não Circulante			Não circulante	
Partes relacionadas	278	319	Partes relacionadas	-
Outras contas a receber	95	91		8
Imobilizado	12.055	13.289		
Intangível	1.195	1.219		
	13.623	14.918	Patrimônio líquido	
			Capital social	154.710
			Reserva de lucros	26.847
			Dividendos Adicionais Propostos	3.510
			Total do patrimônio líquido	185.067
Total do ativo	190.886	186.736	Total do passivo e patrimônio líquido	190.886
				186.736

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

	2021	2020
Receita operacional líquida	155.129	117.633
(-) Custos dos produtos vendidos	(90.727)	(71.668)
Resultado bruto	64.402	45.965
Receitas/(Despesas) operacionais		
Despesas comerciais	(21.914)	(16.236)
Despesas gerais e administrativas	(21.094)	(11.194)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	116	350
Resultado operacional	21.510	18.885
Receitas financeiras	2.313	7.285
Despesas financeiras	(13.198)	(5.749)
Resultado financeiro, líquido	(10.885)	1.536
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	10.625	20.421
Imposto de renda e contribuição social correntes	(766)	(1.448)
(Prejuízo) líquido/Lucro do exercício	9.859	18.973

Diretoria:

João Claudino Fernandes Júnior - Diretor Presidente

Valdecy Claudino - Diretor Superintendente

Contador: Elson do Nascimento Oliveira CRC-PI 4.693/0

Eletro do Nordeste S.A. CNPJ 04.082.204/0001-70

Relatório da Administração

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Eletro do Nordeste S.A., referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e encontram-se na sede da companhia à disposição dos usuários interessados, juntamente com o relatório de auditoria do Auditor Independente BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SS.

Balanco patrimonial

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

Ativo	Balanco patrimonial		Passivo e patrimônio líquido	
	2021	2020	2021	2020
Circulante			Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	46.262	45.816	Fornecedores	2 8
Contas a receber	921	3.311	Obrigações trabalhistas e sociais	289 321
Estoques	2.640	3.459	Obrigações tributárias	54 92
Impostos a recuperar	981	927	Outras obrigações	15 70
Outros créditos	97	233		360 491
	50.901	53.746		
Não Circulante			Não circulante	
Outros créditos	-	265	Partes relacionadas	- 40
Partes relacionadas	-	7		40
Imobilizado	535	662		
Intangível	14	20	Patrimônio líquido	
	549	954	Capital social	51.616 51.616
			Reserva de lucros	104 2.553
			Prejuízos acumulados	(630)
			Total do patrimônio líquido	51.090 54.169
Total do ativo	51.450	54.700	Total do passivo e patrimônio líquido	51.450 54.700

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

	2021	2020
Receita operacional líquida	2.351	4.395
(-) Custos dos produtos vendidos	(1.680)	(2.381)
Resultado bruto	671	2.014
Receitas/(Despesas) operacionais		
Despesas comerciais	(1.179)	(1.501)
Despesas gerais e administrativas	(4.982)	(3.898)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	627	72
Resultado operacional	(4.863)	(3.313)
Receitas financeiras	1.801	4.002
Despesas financeiras	(17)	(118)
Resultado financeiro, líquido	1.784	3.884
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(3.079)	571
Impostos sobre a renda	-	(341)
(Prejuízo) líquido/Lucro do exercício	(3.079)	230

Diretoria:

João Claudino Fernandes Júnior - Diretor Presidente

Virgínia de Medeiros Claudino Milani - Diretora Superintendente

Contador: Elson do Nascimento Oliveira CRC-PI 4.693/0



Diário Oficial

Houston do Nordeste S.A. CNPJ 10.308.971/0001-57

Relatório da Administração

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Houston do Nordeste S.A., referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis e encontram-se na sede da companhia à disposição dos usuários interessados, juntamente com o relatório de auditoria do Auditor Independente BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SS.

Balço patrimonial

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

Ativo			Passivo e patrimônio líquido	
	2021	2020	2021	2020
Circulante			Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	370	441	Dividendos a pagar	967
Contas a receber	90	90		967
Impostos a recuperar	23	29		
Dividendos a receber	1.020	1.020	Não circulante	
Outros créditos	161	161	Obrigações com partes relacionadas	-
	1.664	1.741		27
Não Circulante			Patrimônio líquido	
Investimentos	212.005	206.454	Capital social	186.574
Intangível	56	56	Reserva de lucros	24.647
	212.061	206.510	Ajuste de avaliação patrimonial	277
			Dividendos adicionais	1.260
			Total do patrimônio líquido	212.758
				207.257
Total do ativo	213.725	208.251	Total do passivo e patrimônio líquido	213.725
				208.251

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de Reais)

	2021	2020
(Despesas) receitas operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(56)	(123)
Equivalência patrimonial	5.550	16.776
Resultado operacional	5.494	16.653
Receitas financeiras	9	4
Despesas financeiras	(2)	(1)
Resultado financeiro, líquido	7	3
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	5.501	16.656
Impostos de renda e contribuição social correntes	-	-
Lucro líquido do exercício	5.501	16.656

Diretoria:

João Claudino Fernandes Júnior - Diretor Presidente

Virgínia de Medeiros Claudino Milani - Diretora Vice-Presidente

Contador: Elson do Nascimento Oliveira CRC-PI 4.693/0

P. P. 6899

REGIMENTO INTERNO

V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO ESTADO DO PIAUÍ

“GARANTIAS E AVANÇOS DE DIREITOS DAS MULHERES: DEMOCRACIA, RESPEITO, DIVERSIDADE E AUTONOMIA”

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º- A 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres-5ª CEPM/PI, convocada pelo Decreto Estadual nº 20.935, de 29 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição número 81, pag. 02 de 29 de abril de 2022, terá como **tema: Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: “Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia”**, como objetivo geral: Garantir, Fortalecer e Ampliar as políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva a autonomia econômica, social, cultural, soberania alimentar, segurança nutricional e políticas para as mulheres, com vista ao enfrentamento a todas as formas de violências e tem como objetivos específicos:

I-Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formação e no controle das políticas para as mulheres;

II -Incentivar a criação e o fortalecimento das organizações feministas e de mulheres;

III- Propor e estabelecer as diretrizes para a regulamentação, estruturação, institucionalização e implementação do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres;

IV- Estimular a elaboração e o fortalecimento de planos municipais e estadual de Políticas para as Mulheres;

V- Avaliar os instrumentos e a política de criação e fortalecimento dos conselhos municipais e estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres e dos organismos municipais e estadual de Políticas para as Mulheres.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º- A 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Piauí será realizada no município de Teresina, nos dias 24 e 25 de novembro de 2022.

Art. 3º- A 5ª CEPM será realizada em Teresina-PI, sob coordenação da Coordenadoria Estadual de Políticas para Mulheres e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher, através da COE (Comissão Organizadora Estadual) indicada pela Portaria CEPM Nº 005/ de 04 de maio de 2022.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 4º- Nos termos deste Regimento e para dar cumprimento ao disposto no seu artigo 1º ao 3º, a V CEPM-PI terá como tema” **Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade, Autonomia e Segurança Nutricional**, que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I- **A Política Estadual e Nacional para as Mulheres:** Avanços e desafios e o papel do Estado do Piauí na gestão das políticas para as mulheres;

II- **O Plano Estadual e o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres:** Propostas de Estrutura, interrelações, instrumentos de gestão, recursos, revisão do Plano Estadual, políticas estadual e nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do Sistema;

III- **Políticas Públicas para as Mulheres:** Avanços e desafios no enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, segurança alimentar e nutricional, participação nos

espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade, enfrentamento ao racismo e à LBTfobia.

Art. 5º- O temário proposto para a 5ª Conferência deverá ser discutido desde a etapa municipal, considerando a realidade local, na perspectiva da definição de uma plataforma de políticas para as mulheres, com ênfase na criação e fortalecimento de Organismos de Políticas para as Mulheres.

Art. 6º- A 5ª Conferência deverá propiciar o debate amplo e democrático e seu relatório final deverá refletir a opinião da sociedade piauiense, expressa no processo das Conferências, em todas as suas etapas.

Parágrafo Único - Todas as discussões do temário e os documentos da 5ª CEPM-PI deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões de classe, gênero, étnico-racial, geracional, de livre orientação e liberdade sexual, de pessoas com deficiências, rurais e urbanas, quilombolas, indígenas, entre outras.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 7º- A 5ª CEPM/PI será coordenada, em conjunto, pela titular da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres e presidenta do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único - As discussões no âmbito da 5ª Conferência se desenvolverão sob a forma de painéis, debates de plenário e grupos de trabalho.

Art. 8º- Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 5ª Conferência será constituída uma Comissão Organizadora Estadual, formada paritariamente entre Gestão Estadual e o CEDDM-PI.

Seção I

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL

Art. 9º- A Comissão Organizadora Estadual da V CEPM-PI será composta por representantes da Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres e pelo Conselho Estadual.

Art. 10º - A Comissão Organizadora Estadual terá sob sua coordenação as seguintes comissões:

I – Comissão Executiva;

II – Comissão de Metodologia e Relatoria;

III – Comissão de Comunicação e Mobilização;

IV – Comissão de Infraestrutura e Logística;

Art. 11º- A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres contará com uma Secretaria-Executiva designada pela titular da Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres e referendada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher.

Parágrafo Único - Compete à Secretaria-executiva:

I. Assessorar a Comissão e garantir a implementação das iniciativas necessárias a execução das decisões tomadas pela Comissão Organizadora e demais Comissões;

II. Articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida pela Comissão Organizadora;

III. Apoiar os trabalhos operacionais da 5ª Conferência, desde seu planejamento, até a conclusão do processo de avaliação;

IV. Organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora;

V. Acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da comissão Organizadora e quando solicitada também das demais Comissões e respectiva elaboração do processo de avaliação;



- VI - Organizar e manter os arquivos referentes à Conferência;
- VII - Encaminhar ofícios, informativos e documentos referentes à Conferência;

Das Atribuições da Comissão Organizadora e demais Comissões

Art. 12º - A Comissão Organizadora da 5ª Conferência

- I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª CEPM.
- II - Elaborar e aprovar o texto-base, a programação da Etapa Estadual, as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão da Etapa Estadual;
- III - Orientar o trabalho das Comissões Organizadoras Municipais e Territoriais;
- IV - Estimular a mobilização da sociedade civil e o Poder Público, no âmbito de sua atuação no estado para organizarem e participarem das conferências;
- V - Orientar o processo de sistematização dos relatórios das Conferências Municipais e Territoriais que serão submetidos à etapa estadual;

VI - Coordenar as Comissões previstas no Art.13, 14, 15 e 16;

VII - Deliberar sobre todas as questões referentes à 5ª CNPM que não estejam previstas neste regimento.

Parágrafo Único - Todas as deliberações da Comissão Organizadora seguirão as diretrizes da 5ª Conferência.

Art. 13º - À Comissão Executiva, formada pela titular da CEPM e do CEDDM-PI, compete:

- I - Coordenar os trabalhos da Comissão Organizadora Estadual;
- II - Estabelecer diálogo e relação com o poder público estadual e municipais a fim de garantir a estrutura da realização da Conferência;
- III - Conduzir os trabalhos da Etapa Estadual da Conferência.

Art. 14º - À Comissão de Metodologia e Relatoria compete:

- I - Propor o roteiro e a elaboração do texto-base da 5ª CEPM;
- II - Organizar os termos de referência do tema central e eixos temáticos, visando subsidiar a apresentação das expositoras na Conferência e os roteiros para os grupos de trabalho;
- III - Propor expositoras para cada mesa temática;
- IV - Elaborar o roteiro para a apresentação dos relatórios das Conferências Municipais e Territoriais e orientar seu preenchimento;
- V - Consolidar os relatórios das Conferências Municipais e Territoriais para discussão na Etapa Estadual;

VI - Formular a metodologia e coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho da Etapa Estadual;

VII - Elaborar, organizar e acompanhar, a publicação do relatório final da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres junto a Comissão de Comunicação e Articulação.

Art. 15º - À Comissão de Comunicação e Articulação compete:

- I - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 5ª CEPM;
- II - Promover a divulgação do Regimento da 5ª CEPM;
- III - Orientar as atividades de Comunicação Social da 5ª CEPM, manter a comunicação virtual e nas mídias digitais e sociais de todas as etapas da 5ª CEPM;
- IV - Estimular e articular equipes para o registro e a cobertura midiática dos principais momentos das etapas municipais, territoriais e estadual, visando à divulgação, bem como o arquivamento da memória da 5ª CEPM;
- V - Estimular a organização e realização das Conferências Municipais e Territoriais, junto aos organismos governamentais de políticas para as mulheres, conselhos dos direitos da mulher e organizações dos movimentos feministas e de mulheres;

VI - Encaminhar e acompanhar a publicação do relatório final da 5ª CEPM organizado pela Comissão de Metodologia e Relatoria.

Art. 16º - Comissão de Infraestrutura e Logística, compete:

I - Propor condições de infraestrutura necessária a realização da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres - 5ª CEPM/PI, referentes ao local, equipamentos, instalações, audiovisuais, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;

II - Avaliar conjuntamente com a Comissão Organizadora a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres;

III - Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e outras necessidades especiais, asseguradas as condições para sua efetiva participação;

IV - Mobilizar recursos e estabelecer parcerias com entes governamentais, privados, autarquias e outros, conjuntamente com a Comissão Organizadora, para a realização da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Seção II

DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E TERRITORIAIS

Art. 17º - As Conferências Municipais deverão ser convocadas pelo Poder Executivo local, mediante edição de Decreto ou outro documento normativo, publicado em meio de divulgação oficial e veículos de divulgação local.

§ 1º - As informações relativas à convocação da Conferência Municipal deverão ser imediatamente encaminhadas à Comissão Organizadora Estadual, incluindo cópia do Decreto ou documento normativo que a convoque, bem como composição e contatos da Comissão Organizadora, caso desejem eleger delegadas e apontar contribuições para o documento final da 5ª CEPM;

§ 2º - As Conferências Municipais devem ser presididas por integrantes de suas comissões organizadoras;

§ 3º - As Conferências Municipais devem ser realizadas no período de 26 de abril a 02 de julho de 2022.

Art. 18º - O Executivo Municipal envolvido tem a prerrogativa de convocar a conferência municipal até o dia 27 de maio de 2022, mediante decreto ou outro documento normativo, publicado em meio de divulgação oficial e veículos de ampla divulgação.

Art. 19º - Caso o poder executivo não convoque a conferência municipal no prazo previsto, o conselho municipal dos direitos da mulher, o poder legislativo ou a sociedade civil poderá fazê-lo até dia 10 de junho de 2022, realizando-a no prazo previsto para essa etapa, ou seja, até dia 02 de julho de 2022.

Parágrafo único - Quando convocada pela sociedade civil, tal convocação deverá ser feita por três ou mais organizações dos movimentos feministas e de mulheres e atender os seguintes requisitos:

I - As organizações devem estar comprovadamente em funcionamento há pelo menos um ano;

II - Deve ser dada ampla divulgação do ato de convocação em veículos de divulgação local.

Art. 20º - As conferências municipais deverão ser organizadas e coordenadas por comissões organizadoras, observando-se na sua composição a paridade entre representantes de organizações do movimento feministas e de mulheres e representantes governamentais.

Art. 21º - As conferências territoriais serão organizadas pela COE, que definirá calendário e município sede, baseado nos territórios do desenvolvimento, para a realização de cada uma das 12 conferências.

§ 1º As Conferências Territoriais deverão ser divulgadas e mobilizadas, utilizando os meios disponíveis em todos os municípios do território;

§ 2º Os municípios poderão participar com até 06 (seis) participantes, com paridade entre poder público e sociedade civil, observando as cotas étnico-raciais, comunidade lbtqia+, pessoas com deficiência, orientação religiosa e recorte geracional.

I – As despesas com deslocamento das participantes da etapa territorial são de responsabilidade de cada município.

§ 3º As Conferências Territoriais terão a duração de 1 turno, com a seguinte programação:

I-Abertura/acolhimento/apresentação

II-Conferência Magna

III-Grupos de debate

IV-Eleição delegadas para a etapa estadual

V-Encerramento

§4º As Conferências Territoriais terão seus trabalhos coordenados por representantes da COE.

CAPÍTULO V

Seção III

Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios

Art. 22º - Os relatórios da 5ª CEPM/PI serão elaborados a partir do temário da 5ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, levando em consideração as deliberações das conferências municipais e territoriais.

Art. 23º - As comissões Organizadoras das etapas municipais devem consolidar seus relatórios e encaminhá-los a Comissão Organizadora da Conferência Estadual (separadamente as proposições de caráter Municipal, Estadual e Nacional) improrrogavelmente até 15 de Julho de 2022, com o objetivo de subsidiar o relatório Estadual, prazo a partir do qual não serão incluídos no referido relatório.

§ 1º - O relatório da Conferência Estadual deverá apresentar:

1) Os resultados e propostas para a revisão do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres;

Os resultados e propostas referentes à Política Nacional de Mulheres.

§ 2º - Os relatórios das Conferências Municipais deverão seguir o roteiro definido pela Comissão Organizadora Estadual a ser apresentados em versão resumida de no Máximo 10 (dez) laudas, em espaço 02(dois) e encaminhado à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as mulheres por meio eletrônico para o endereço vconferenciamulherespiui@gmail.com, até o dia 15 de julho de 2022.

Art. 24º- O relatório final da 5ª Conferência será resultante das propostas apresentadas e aprovadas em plenário, em âmbito Estadual.

CAPÍTULO VI

DA PARTICIPAÇÃO

Art.25º- A 5ª Conferência terá a participação de até 300 participantes, cujo número se distribuirá entre delegadas, convidadas e observadoras.

§1º: São delegadas e suplentes as participantes das Conferências Municipais e Territoriais realizadas de acordo com o presente regimento;

§2º: Não há delegadas natas das Conferências Municipais e Intermunicipais para a V Conferência Estadual – todas deverão ser eleitas nos seus segmentos;

§3º: São delegadas natas as integrantes da Comissão Organizadora Estadual com participação de 80% nas reuniões e encontros de preparação da V Conferência Estadual;

§4º: São observadoras, com direito à voz, mulheres participantes de movimentos sociais, sociedade civil e poder público, escolhidas pela Comissão Organizadora Estadual, num limite de 20 observadoras.

§5º: São convidadas mulheres que exerçam papel de gestão, pesquisadoras, lideranças que, a critério da Comissão Organizadora Estadual, possam contribuir com os debates da V Conferência.

Art.26º – Cada Conferência Municipal poderá eleger 2 delegadas, representando a sociedade civil e o poder público.

§1º - Se a Conferência for convocada pelos movimentos feministas e de mulheres, as 2 delegadas poderão ser representantes da sociedade civil;

§ 2º - Os custos de deslocamento das delegadas municipais e territoriais correrá por conta dos municípios.

Art. 27º – As Conferências Territoriais poderão eleger delegadas até o limite de 01 por município, conforme quadro em anexo.

§ 1º - Não havendo a participação de todos os municípios na Conferência Territorial, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas, livremente, por municípios que apresentarem interesse.

Art. 28º - Para a Eleição das Delegadas das Conferências Municipais e Territoriais à V Conferência Estadual, deverão ser cumpridos os seguintes critérios:

I-As delegadas deverão ser mulheres (cisgêneras e transgêneras – podendo usar o nome social);

II- A eleição para delegadas será feita separadamente por segmento (poder público e sociedade civil)

III-Nas conferências territoriais, cada participante poderá votar em até 05 representantes de cada segmento (poder público e sociedade civil) e a totalização das delegadas deverá ser paritária, sendo eleitas, em ordem decrescente, as mais votadas de cada segmento, respeitando a maior pluralidade de participação.

§2º - A Comissão Organizadora Estadual recomenda a observação dos seguintes critérios para a composição das delegações indicadas à V Conferência Estadual:

I- Nas Conferências Territoriais, é importante a indicação de delegadas do maior número de municípios participantes;

II- Deve-se observar a representação plural de raça, etnia, território, geracional, orientação sexual.

Art. 29º - A Plenária de Delegadas da etapa estadual da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres – 5ª CEPM/PI terá a seguinte composição:

I – Delegadas Municipais e Territoriais Eleitas nas Conferências, representando a Gestão Municipal e a Sociedade Civil;

II – Comissão organizadora estadual, que são delegadas natas à V Conferência Estadual.

III – Observadoras e Convidadas.

Art. 30º – A efetivação da suplência, só ocorrerá em sendo apresentada uma carta de substituição assinada pela responsável da Comissão Organizadora Municipal ou pela Delegada Titular impossibilitada de comparecer à 5ª CEPM/PI.

Art. 31º – A 5ª CEPM/PI comprometer-se-á com a hospedagem e alimentação das Delegadas da Sociedade Civil que venham dos outros municípios, assim como com a alimentação das Delegadas Governamentais.

§1º: É de responsabilidade dos municípios, o transporte de suas Delegadas da Sociedade Civil e da Gestão Municipal, para a participação da etapa estadual da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres – 5ª CEPM/PI.

§2º: As despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento das observadoras e convidadas serão responsabilidade das mesmas.

§3º: O material da Conferência, na sua versão física, será de exclusividade das delegadas titulares que comparecerem presencialmente à V Conferência Estadual;



§ 4º - Uma versão virtual dos documentos da V Conferência Estadual será disponibilizada no sítio da Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres.

Art. 32º – Comporão o Relatório das Conferências Municipais e Territoriais as propostas que atingirem mais 50%+1 nos grupos de debates, não precisando serem validadas pela plenária final das etapas municipais ou territoriais.

Art. 33º– Poderão ser realizadas Conferências Livres, que poderão ser credenciadas no sítio da 5ª CEEPM, apresentando relatório com os pontos discutidos.

§ 1º - As propostas oriundas das Conferências Livres poderão, a critério da COE, ser integradas às discussões da Etapa Estadual;

§ 2º - As conferências livres não elegerão delegadas para a conferência estadual.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º - A 5ª Conferência aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que norteará seus trabalhos.

§ 1º - Durante a 5ª CEPM/PI serão realizados trabalhos e grupo, para discussão e aprovação das propostas oriundas das etapas municipais, territoriais e Conferências Livres, no respectivo grupo.

§ 2º - Serão encaminhadas para a aprovação da Plenária Geral da 5ª Conferência as propostas que obtiverem 50% +1 de aprovação nos grupos de trabalho.

Art. 35º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 5ª CEPM/PI.

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres CDDM-PI
Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres.

RELAÇÃO DE ANEXOS

1. DOCUMENTO BASE
2. FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E TERRITORIAIS
3. FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DAS CONFERÊNCIAS LIVRES
4. FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL ÀS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E TERRITORIAIS
5. FICHA DE INSCRIÇÃO DAS CONFERÊNCIAS LIVRES
6. LISTA DE PRESENÇA DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E TERRITORIAIS
7. LISTA DE PRESENÇA DAS CONFERÊNCIAS LIVRES
8. CALENDÁRIO DAS CONFERÊNCIAS TERRITORIAIS, CONTENDO A RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE CADA TERRITÓRIO
10. CÓPIA DO DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL
11. MODELO DE DECRETO DE CONVOCAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS
12. KIT DA CEPM PARA CRIAÇÃO DE OPM'S (modelo de decreto de lei e Guia de Implantação de Organismos de Políticas para as mulheres e conselhos municipais de direitos da mulher)
13. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES NO ESTADO DO PIAUÍ (com nome das instituições, dirigente e contatos)
- 14 - RELAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS DE DIREITOS DAS MULHERES

Of. 231

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS - SEMAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6086 de 24/10/2019**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. LUCIMAR BATISTA XAVIER, inscrito no CPF sob o nº 890.665.291-72, para apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5123 de 04/10/2019**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. GERSIONEIDE ALVES LIMA, inscrito no CPF sob o nº 004.313.073-93, para apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6528 de 07/11/2017**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. GENESIO RIBEIRO LEITE FILHO, inscrito no CPF sob o nº 254.332.588-31, para apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5109 de 05/08/2019**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. FERNANDO LUIZ ANANIAS DE LIMA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 009.109.153-70, para apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4652 de 22/02/2017**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. FERNANDA SOUSA MARINHO E SILVA, inscrito no CPF sob o nº 105.224.413-00, para apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3487 de 05/09/2016**, desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR; fica NOTIFICADO o Sr. RONNY AMARAL DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 087.031.563-38, para apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, conforme art. 122 Decreto 6.514/2008.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 254

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Odilon Araújo, 372, 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: (86) 3216-6090 (105) - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

EDITAL Nº 007-2019

Processo nº 00110.000307/2020-15

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS

INOVADORES – CENTELHA/PI

EDITAL FAPEPI 007/2019

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OUTORGAS

FINALIDADE: estimular o empreendedorismo inovador por meio de capacitações para o desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou de processos inovadores e, apoiar por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) a geração de empresas de base tecnológicas a partir da transformação de ideias inovadoras em empreendimentos que incorporem novas tecnologias, especialmente em temas e setores econômicos prioritários e estratégicos para o Estado do Piauí.

RECURSOS FINANCEIROS: valor global da ordem de R\$ 1.440.018,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil e dezoito reais), sendo R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/FINEP e R\$ 360.018,00 (trezentos e sessenta mil e dezoito reais) advindos do contrato de descentralização de recurso destinado à subvenção econômica, espécie: carta convite – Programa Centelha 01/18; ref. 0599/18.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nacional de Inovação (Lei No 13.243/2016).

OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI

PRAZO: Prorrogado

VALOR: O valor total concedido a cada outorgado será desembolsado em até 03 (três) parcelas, conforme disposições constantes no Termo de Outorga de Concessão de Subvenção Econômica.

OUTORGADO	CNPJ	VALOR	TERMO DE OUTORGA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
INTELIA - TECNOLOGIAS INTELIGENTES LTDA	38.660.725/0001-89	R\$ 60.000,00	01/2020	29/10/2022
BIOTECNOLOGIA LTDA	39.244.196/0001-03	R\$ 59.300,00	03/2020	29/10/2022
MULTI EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	39.398.667/0001-20	R\$ 60.000,00	04/2020	05/11/2022
NEW HOPE SOLUÇÕES EM PESQUISA LTDA	38.611.236/0001-37	R\$ 60.000,00	05/2020	03/11/2022
GESTORCLIN	38.351.878/0001-44	R\$ 44.129,00	07/2020	05/11/2022
USINA DE ALIMENTOS GUEDES AGUIAR LTDA	39.543.289/0001-20	R\$ 60.000,00	08/2020	04/11/2022
RODRIGO DE MELO SOUZA VERAS LTDA	39.418.952/0001-65	R\$ 54.900,00	09/2020	05/11/2022
HYDROGELS TECH LTDA	39.520.090/0001-87	R\$ 60.000,00	10/2020	05/11/2022
INOVAÇÕES EM MATERIAIS ASFÁLTICOS LTDA	39.518.024/0001-72	R\$ 41.891,66	11/2020	05/11/2022

NOBRE E TEIXEIRA MANSO LTDA	38.729.239/0001-70	R\$ 60.000,00	12/2020	05/11/2022
C. SANTOS & S. SOARES LTDA	39.248.163/0001-23	R\$ 56.623,32	14/2020	05/11/2022
CAUPI ALIMENTOS SAUDÁVEIS E FUNCIONAIS	39.242.843/0001-30	R\$ 60.000,00	15/2020	05/11/2022
S3BIOTECH DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	39.478.107/0001-85	R\$ 56.600,00	16/2020	05/11/2022

Esta ação de prorrogação da vigência dos Termos de Outorgas, acima citados, tem efeito retroativo à data de 29/04/2022

Publique-se



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CARDOSO DO AMARAL - Matr.0171923-8, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, em 06/05/2022, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4206941 e o código CRC D6736996.

Of. 118

**“CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL
E
CRENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS DO TESOUREO ESTADUAL DA FAZENDA DO PIAUÍ - AATEFPI**, CNPJ: **18.328.917/0001-85**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 8290.

Validade: 12 meses
Expedição: 06/05/2022

JOAO RODRIGUES FILHO
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência

Of. 048

FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DA FAZENDA
Antonio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Antonio Neris Machado Júnior

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Maria Vilani da da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Marcelo Rodrigues da Costa

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Jonas Moura de Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Emanuel do Bonfim Veloso Filho



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro



(86) 9 9404 0121

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - doe@doe.pi.gov.br
doe.pi@hotmail.com**

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.